Em breve inaugura em Nova Esperança
NOVA TINTAS
SETORES: IMOBILIÁRIO, AUTOMOTIVO E INDUSTRIAL
ENTREGAS EM TODA REGIÃO!
Av. Felipe Camarão, n.º 377, Nova Esperança

JORNAL O REGIONAL 64ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3694 | Nova Esperança, Sexta-feira, 22 de Março de 2024 | COLORADO Nº 2781

Oliver Company
Conectada ao seu conforto
(44) 99803-4412
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO 242
ITAGUAJÉ-PR

Secretaria da Fazenda celebra mulheres na gestão pública em novo episódio de podcast



A Secretaria da Fazenda do Paraná lançou, na sexta-feira (15), o 10º episódio do podcast "Isso é Sefa Paraná", dedicado, neste capítulo, a destacar o papel das mulheres na gestão pública. Atualmente, das 15 posições de direção e chefia de núcleo na Fazenda Estadual, oito são ocupadas por mulheres, o que demonstra avanço na equidade de gênero.

O novo episódio do podcast foi produzido em comemoração ao Mês da Mulher e ao Dia Internacional da Mulher, em 8 de março, e aborda histórias inspiradoras de três servidoras que ocupam posições de destaque na Fazenda e na Receita Estadual do Paraná: a diretora-geral, Marcia do Valle; a chefe de gabinete, Priscila Aguiar Mânica; e auditora fiscal há mais de 40 anos Cleonice Stefani Salvador.

Marcia, Priscila e Cleonice são exemplos de mulheres que desafiam estereótipos e impulsionam mudanças significativas na gestão e cujas trajetórias contribuem para uma sociedade mais justa e igualitária.

A diretora-geral compartilhou um pouco de sua jornada profissional, destacando a importância de buscar a excelência no trabalho. "Sempre tive o sonho de ser independente. Por ser mulher, sempre fui muito segura, no sentido daquilo que sei e daquilo que quero. Fui buscando meus caminhos sem me projetar muito para isso", afirmou. Marcia ressaltou também o desafio de conquistar reconhecimento. "Para mim, é uma delícia ouvir de qualquer mulher, de qualquer posição: 'Que bom que você agiu daquela forma' ou 'Estou feliz por vê-la onde está'", exemplificou.

De forma mais ampla, Marcia observa que ainda é necessário às mulheres reafirmarem habilidades e competências para que sejam reconhecidas naturalmente em cargos de liderança. "No meu cotidiano, busco manter o foco em compreender minhas realizações e dedicar-me com amor e comprometimento ao meu trabalho, tanto para aqueles ao meu redor quanto para a população em geral. Ser mulher significa ter a liberdade de ser quem quisermos, alcançar tudo o que pudermos e realizar nossos próprios sonhos", disse.

MULTITAREFAS – Priscila ressaltou a importância da presença de mulheres em cargos de destaque para inspirar outras mulheres. "Cada vez mais, é importante ter representatividade feminina em cargos de evidência, porque com isso outras mulheres também podem se espelhar", afirmou a chefe de gabinete da Secretaria da Fazenda. "É muito interessante ver que no governo ou nas empresas as mulheres estão se destacando em cargos altos. Ainda são poucas a ocuparem esses cargos, mas cada vez mais isso está acontecendo".

Refletindo sobre a jornada profissional, Priscila destacou a capacidade feminina de realizar múltiplas tarefas. "Enquanto desempenho minhas funções, equilibro diversas responsabilidades, desde a elaboração de despachos até a análise crítica de cenários. Em casa, essa habilidade multifacetada se estende. Este equilíbrio reflete a percepção ampla que temos das demandas, tanto profissionais quanto pessoais", explicou. "Ser mulher é dar conta, é falar que sim, é possível fazer as coisas que nos propusemos a fazer".

DESAFIOS – Cleonice, com mais de quatro décadas de atuação na Receita Estadual, compartilhou experiências, lembrando desafios enfrentados no início de sua carreira. "Quando eu cheguei em Curitiba, em 1980, não havia emprego para mulheres na minha área, que é a engenharia química", afirmou.

Ela destacou o avanço da presença feminina na Receita Estadual. "O concurso para auditor foi de vanguarda, por ser de nível superior e aberto a qualquer formação, representou um marco. Em 1980, fomos muitas mulheres aprovadas neste concurso, e a partir dele, a cara da Receita Estadual, que era essencialmente masculina, mudou", complementou.

A auditora lembra que já começou trabalhando em fiscalização de empresas. "Tínhamos que ir até os locais, manusear livros físicos, nada eletrônico. Havia ainda certo estranhamento por sermos mulheres fazendo fiscalização. Antes, as mulheres faziam trabalhos internos, mas dali em diante passamos a ser delegadas, assessoras e inspetoras-gerais", citou.

PODCAST – Lançado em abril de 2023, o podcast "Isso é Sefa Paraná" busca oferecer uma visão esclarecedora do dia a dia das operações na Fazenda e na Receita Estadual. Episódios anteriores já exploraram uma variedade de tópicos, como a reforma tributária, o programa Nota Paraná e os processos orçamentários e de contabilidade do Estado. Além disso, o conteúdo abrange temas como a promoção da Educação Fiscal e a importância do trabalho da Ouvidoria.

Disponível na plataforma Spotify, o programa que aborda a presença das mulheres na gestão pública é o primeiro episódio do "Isso é Sefa Paraná" em 2024. Foto: Gabriely Smek/SEFA





Estado entrega equipamentos odontológicos a 91 municípios para ampliar a saúde bucal

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), entregou kits odontológicos para ampliar a cobertura de atendimento de saúde bucal em 91 municípios. O investimento é de R$ 5,3 milhões. A iniciativa vai qualificar e intensificar as ações na Linha de Cuidado em Saúde Bucal do Paraná.

Dentre os municípios contemplados descritos na Resolução Sesa nº 105/2023 , 50 foram selecionados conforme o critério de classificação no Indicador Sintético Final (ISF) e Indicador Odontológico do Previne Brasil. Outros 41 municípios foram contemplados após credenciarem e homologarem novas equipes de saúde bucal de 40 horas semanais no último ano. Há ainda mais 120 municípios, com cobertura de até 60% na saúde bucal, aptos a receber os conjuntos caso ampliem o número de equipes.

"O critério de necessidade de implantação de, pelo menos, mais uma equipe de saúde bucal de 40 horas semanais fará com que o Paraná aumente a cobertura, saindo dos atuais 45% para 50%", explica a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da Sesa, Maria Goretti David Lopes. "Atualmente, embora todos os municípios possuam equipes credenciadas, este número precisa aumentar para que toda a população tenha acesso".

Nos últimos cinco anos foram investidos mais de R$ 80 milhões em saúde bucal, oportunizando a realização de 6 milhões atendimentos por 1.459 equipes.

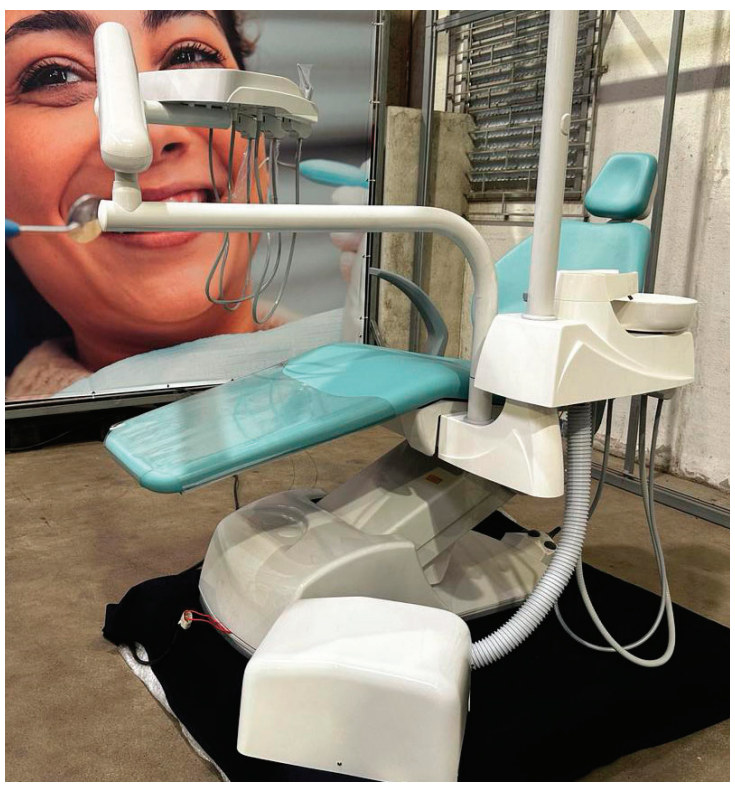
EQUIPAMENTOS – Os kits incluem consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), seis kits compostos por instrumentais clínicos, seis compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um fotopolimerizador, um ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico.

Os municípios contemplados pelo Previne Brasil, receberão, também, um aparelho de Raio-X odontológico, um avental plumbífero infantil e um avental plumbífero adulto, um kit de posicionadores radiográficos adulto e infantil, câmara escura e negatoscópio com lupa.

"Para nós, que estamos na ponta, é muito importante quando o Governo do Estado tem esse olhar sensível e oferece a possibilidade de avançarmos, como é o caso agora da saúde bucal. Precisávamos muito desse apoio para atendermos cada vez melhor a nossa população", disse a prefeita de Pinhais, Rosa Maria.

O presidente do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, Aguinaldo Coelho de Farias, também celebrou o investimento do Estado. "Sempre contamos com o apoio do Estado em diversos termos de cooperação, na valorização do profissional e em todas as ações que envolvem o processo de saúde bucal dos paranaenses", acrescentou.

PRESENÇAS – Participaram da solenidade de confirmação do repasse o diretor-geral da Sesa, César Neves; o presidente do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems) e secretário municipal de saúde de Santa Terezinha do Itaipu, Fabio de Mello; o diretor de Unidades Próprias da Sesa, Guilherme Graziani; as técnicas da Divisão de Saúde Bucal da Sesa, Carolina de Oliveira Azim Schiller e Mariane Rodrigues de Melo; além de prefeitos e secretários municipais de saúde das cidades contempladas e diretoras das 22 Regionais de Saúde. Foto: SESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GRUPO DE DEMANDAS JUDICIAIS(SAES-MS) PARA O COMPLEMENTO DE PAGAMENTO DEMANDA JUDICIAL E RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº2925 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA A FUNDAÇÃO DO VALE DO PARAPANEMA(FUNVAPAR), visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GRUPO DE DEMANDAS JUDICIAIS(SAES-MS) PARA O COMPLEMENTO DE PAGAMENTO DEMANDA JUDICIAL E RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº2925 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA A FUNDAÇÃO DO VALE DO PARAPANEMA(FUNVAPAR).

CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 1.767.051,64(UM MILHÃO E SETECENTOS E SESSENTA E SETE MEL E CINQUENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Gemiliano
GESTOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

Fomento 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATO: Nº 169/2024.

INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: EDIPO RODRIGO BOSSOLANI 06264431990.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE AGENTES DAS LINGUAGENS: MANIFESTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, DESDE COMPREENDAM O SEGMENTO MUSICAL E QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR.

VALOR: R$ 65.125,00(SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.008.13.392.0012.2.023-Difundir as atividades artísticas, culturais e históricas

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
744	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3031	65.125,00

Colorado – PR, 20 de março de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de CONTRATAÇÃO DE AGENTES DAS LINGUAGENS: MANIFESTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, DESDE COMPREENDAM O SEGMENTO MUSICAL E QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTES DAS LINGUAGENS: MANIFESTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, DESDE COMPREENDAM O SEGMENTO MUSICAL E QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR..

CONTRATADO: EDIPO RODRIGO BOSSOLANI 06264431990.

CNPJ: 32.369.679/0001-87.

VALOR: R$ 65.125,00(SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 20 de março de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 041 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário público municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO - (DIAS)
MATEUS HENRIQUE NICOLAU LOPES	722	01.09.22 A 30.08.23	20.03.24 A 18.04.24 -30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SRP.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 09 de abril de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 25/03/2024 às 08h00hrs do dia 09/04/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 09/04/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 09/04/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**
- **FORMA DE DISPUTA: Aberto e fechado.**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel, para atendimento a demanda para a correção de solo nas propriedades de produtores rurais do município de Atalaia-Pr, preferencialmente enquadrados no programa nacional de agricultura familiar Pronaf, outros pequenos agricultores com área menor de quatro módulos fiscais e em seguida médios agricultores, seguindo recomendações técnicas de acordo com analise de solos limitados e no máximo dez toneladas por beneficiários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 19 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 27/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 08/03/2024 16:14:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 11:16:16
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo: PEÇAS
Descrição: PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor) TRATOR AGRICOLA 5078 E
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 18.200,00 **Valor Total:** 18.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS	078	29.022.500/0001-06	19.200,00	18.200,00	9,00	Sim
2 SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	001	21.487.807/0001-70	19.400,00	18.300,00	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 11:16:16
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo: PEÇAS
Descrição: PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor) CAMINHÃO COMPACTADOR IVECO 150E21
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 18.200,00 **Valor Total:** 18.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS	070	29.022.500/0001-06	19.200,00	18.200,00	9,00	Sim
2 SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	065	21.487.807/0001-70	19.400,00	18.300,00	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 11:16:16
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo: PEÇAS
Descrição: PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor) TRATOR MASSEY FERGUSSON 265
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 18.200,00 **Valor Total:** 18.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS	065	29.022.500/0001-06	19.200,00	18.200,00	9,00	Sim
2 SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	123	21.487.807/0001-70	19.400,00	18.300,00	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 11:16:16
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo: PEÇAS
Descrição: PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor) CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 18.200,00 **Valor Total:** 18.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS	101	29.022.500/0001-06	19.200,00	18.200,00	9,00	Sim
2 SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	043	21.487.807/0001-70	19.400,00	18.300,00	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 11:16:16
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo: PEÇAS
Descrição: PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor) RETROESCAVADEIRA CATTER PILLAR 416E
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 22.500,00 **Valor Total:** 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS	137	29.022.500/0001-06	24.000,00	22.500,00	10,00	Sim
2 SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	053	21.487.807/0001-70	24.250,00	22.875,00	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 11:16:17
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo: PEÇAS
Descrição: PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor) CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 22.500,00 **Valor Total:** 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS	034	29.022.500/0001-06	24.000,00	22.500,00	10,00	Sim
2 SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	017	21.487.807/0001-70	24.250,00	22.875,00	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 11:16:17
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo: PEÇAS
Descrição: PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor) PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 22.500,00 **Valor Total:** 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS	090	29.022.500/0001-06	24.000,00	22.500,00	10,00	Sim
2 SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	004	21.487.807/0001-70	24.250,00	22.875,00	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 11:16:17
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo: PEÇAS
Descrição: PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor) MOTONIVELADORA CATTER PILAR 120K
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 22.500,00 **Valor Total:** 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS	106	29.022.500/0001-06	24.000,00	22.500,00	10,00	Sim
2 SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	039	21.487.807/0001-70	24.250,00	22.875,00	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 11:16:17
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo: PEÇAS
Descrição: PEÇAS MECÂNICAS (Sistema Traz Valor) CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ/ATEGO SDQ8G21
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 22.500,00 **Valor Total:** 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS	116	29.022.500/0001-06	24.000,00	22.500,00	10,00	Sim
2 SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	064	21.487.807/0001-70	24.250,00	22.875,00	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2024.03.21 11:26:02 -03'00'

AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 27/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES, PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, tendo como referência o Sistema Traz Valor, para atender a solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Transporte e Viação

Empresas vencedoras valor total: R$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais): **GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS** (29022500000106) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Assinado de forma digital por LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Dados: 2024.03.21 11:24:06 -03'00'
PARANAPOEMA - PR, 21 de março de 2024

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
Processo Administrativo Nº 194/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Data de Publicação: 28/12/2023 10:28:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/03/2024 13:36:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 347 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 230.500,00 **Valor Total:** 230.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	025	05.595.564/0001-38	404.489,42	230.500,00		Sim
2 PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO	097	24.957.733/0001-87	358.397,57	230.900,00	0,17	Sim
3 ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS	090	15.984.883/0001-99	402.434,79	239.909,63	3,90	Sim
4 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE	122	13.348.127/0001-48	404.489,42	246.000,00	2,54	Não
5 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	124	16.491.457/0001-86	404.489,42	263.999,99	7,32	Sim
6 WIKE SERVICOS E MANUTENCOES	034	46.479.370/0001-54	404.489,42	299.650,00	13,50	Sim
7 ZAGONEL S.A.	029	81.365.223/0001-54	387.179,13	310.000,00	3,45	Não
8 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	105	45.006.762/0001-33	404.489,42	319.900,00	3,19	Sim
9 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES	143	78.794.427/0001-04	404.489,42	340.000,00	6,28	Sim
10 TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	052	03.365.037/0001-01	404.489,42	341.000,00	0,29	Sim
11 BTS ENERGIA EIRELI - ME	099	28.862.482/0001-08	404.489,42	370.000,00	8,50	Sim
12 ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA	049	11.796.575/0001-89	404.479,51	404.479,51	9,32	Sim
13 MATHEL PRESTADORA DE SERVIÇOS	112	35.136.493/0001-76	404.489,42	404.489,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2024.03.21 14:10:02 -03'00'

AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
Processo Adm: Nº 194/2023

Objeto: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 347 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios.

Empresas vencedoras valor total: R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais): **PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** (05595564000138) com o lote: 1 no valor total de R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais).

JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Dados: 2024.03.21 14:13:32 -03'00'
PARANAPOEMA - PR, 21 de março de 2024

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024

O SENHOR **ALEXANDRE APARECIDO RISSO,** MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELOS INCISOS I, IV E VI, AMBOS DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 22 de março de 2024, as FÉRIAS do servidor **MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF 045.846.819-37, Contador, lotado no quadro de funcionários efetivos deste Poder Legislativo Municipal, concedida através do Decreto Legislativo nº 08/2024 e convocar o mesmo, que se encontra no gozo de suas férias regulamentares para retornar às suas atividades normais na Câmara Municipal de Uniflor, na mesma data mencionada, tendo em vista a necessidade urgente de seus trabalhos.

Art. 2º - O Servidor ficará com saldo de nove (09) dias a cargo de suas férias, que deverão ser gozadas em datas futuras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 21 de março de 2024.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.024

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.348.556-6 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **001/2.024**, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 683, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.771.474/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, senhor Benedito Borges, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 4.552.238-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.483.769-00, residente e domiciliado neste Município.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento de Termo de Fomento o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**, é dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais, oferecer mecanismos e formas de integração, estimular o lazer, a cultura, o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, dar preferência as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento da Comunidade Itaguajeense.

DO VALOR: Repassar o valor de até 48.000,00(quarenta e oito mil reais) sendo a 1º parcela a partir de março, divididos em 12(doze) meses com parcelas mensais de R$4.000,00(quatro mil reais) para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, com vigência a partir de março 2.024 até março de 2.025, cujo repasse poderá ser corrigido anualmente pelo Índice que o município utilizar, o qual servirá para cobrir as despesas conforme Plano de Trabalho.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.13.392.0009.2.036.3.3.50.43.00.00 01000 Subvenções sociais.
DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 20 de março 2.024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panific

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.715.380,00	140.958.559,02	26.093.570,65	18,51	26.093.570,65	18,51	114.864.988,37
RECEITAS CORRENTES	135.515.380,00	139.568.669,37	25.808.570,65	18,49	25.808.570,65	18,49	113.760.098,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.876.500,00	13.876.500,00	106.345,15	0,77	106.345,15	0,77	13.770.154,85
Impostos	12.573.500,00	12.573.500,00	106.345,15	0,85	106.345,15	0,85	12.467.154,85
Taxas	1.260.500,00	1.260.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.500,00
Contribuição de Melhoria	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
CONTRIBUIÇÕES	12.739.684,20	12.739.684,20	1.477.817,66	11,60	1.477.817,66	11,60	11.261.866,54
Contribuições Sociais	9.981.684,20	9.981.684,20	1.156.642,69	11,59	1.156.642,69	11,59	8.825.041,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.758.000,00	2.758.000,00	321.174,97	11,65	321.174,97	11,65	2.436.825,03
RECEITA PATRIMONIAL	2.935.015,80	2.938.309,49	554.642,85	18,88	554.642,85	18,88	2.383.666,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Valores Mobiliários	2.903.015,80	2.906.309,49	554.642,85	19,08	554.642,85	19,08	2.351.666,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.403.900,00	4.403.900,00	368,71	0,01	368,71	0,01	4.403.531,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.700,00	202.700,00	368,71	0,18	368,71	0,18	202.331,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.337.780,00	100.387.775,68	23.217.504,72	23,13	23.217.504,72	23,13	77.170.270,96
Transferências da União e de suas Entidades	59.397.880,00	63.447.875,68	15.092.116,72	23,79	15.092.116,72	23,79	48.355.758,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.289.000,00	24.289.000,00	5.374.816,79	22,13	5.374.816,79	22,13	18.914.183,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.650.900,00	12.650.900,00	2.750.571,21	21,74	2.750.571,21	21,74	9.900.328,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.222.500,00	5.222.500,00	451.891,56	8,65	451.891,56	8,65	4.770.608,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.500,00	22.500,00	12.625,00	56,11	12.625,00	56,11	9.875,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.186.500,00	5.186.500,00	439.266,56	8,47	439.266,56	8,47	4.747.233,44
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	1.389.889,65	285.000,00	20,51	285.000,00	20,51	1.104.889,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	1.389.889,65	285.000,00	20,51	285.000,00	20,51	1.104.889,65
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.289.889,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.889,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	285.000,00	285,00	285.000,00	285,00	-185.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II	135.715.380,00	140.958.559,02	26.093.570,65	18,51	26.093.570,65	18,51	114.864.988,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	135.715.380,00	140.958.559,02	26.093.570,65	18,51	26.093.570,65	18,51	114.864.988,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	135.715.380,00	140.958.559,02	26.093.570,65	18,51	26.093.570,65	18,51	114.864.988,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.682.861,61	-	-	7.682.861,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.682.861,61	-	-	7.682.861,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.604.695,80	138.530.736,43	30.789.255,23	30.789.255,23	107.741.481,20	21.634.429,72	21.634.429,72	116.896.306,71	15.596.187,47
DESPESAS CORRENTES	120.286.295,80	127.944.910,73	28.854.310,86	28.854.310,86	99.090.599,87	20.492.688,13	20.492.688,13	107.452.222,60	14.463.745,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.386.120,80	69.012.506,39	12.857.115,30	12.857.115,30	56.155.391,09	12.434.852,80	12.434.852,80	56.577.653,59	7.295.948,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.000,00	119.000,00	34.642,15	34.642,15	84.357,85	34.642,15	34.642,15	84.357,85	34.642,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.781.175,00	58.813.404,34	15.962.553,41	15.962.553,41	42.850.850,93	8.023.193,18	8.023.193,18	50.790.211,16	7.133.155,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.781.175,00	58.813.404,34	15.962.553,41	15.962.553,41	42.850.850,93	8.023.193,18	8.023.193,18	50.790.211,16	7.133.155,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.158.400,00	10.425.825,70	1.934.944,37	1.934.944,37	8.490.881,33	1.141.741,59	1.141.741,59	9.284.084,11	1.132.441,59
INVESTIMENTOS	3.521.400,00	8.788.825,70	1.627.481,69	1.627.481,69	7.161.344,01	834.278,91	834.278,91	7.954.546,79	824.978,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.637.000,00	1.637.000,00	307.462,68	307.462,68	1.329.537,32	307.462,68	307.462,68	1.329.537,32	307.462,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.110.684,20	10.110.684,20	1.484.016,59	1.484.016,59	8.626.667,61	1.484.016,59	1.484.016,59	8.626.667,61	277.590,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	135.715.380,00	148.641.420,63	32.273.271,82	32.273.271,82	116.368.148,81	23.118.446,31	23.118.446,31	125.522.974,32	15.873.777,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	135.715.380,00	148.641.420,63	32.273.271,82	32.273.271,82	116.368.148,81	23.118.446,31	23.118.446,31	125.522.974,32	15.873.777,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.975.124,34	-	10.219.792,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	135.715.380,00	148.641.420,63	32.273.271,82	32.273.271,82	-	23.118.446,31	26.093.570,65	-	26.093.570,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-963.345,18	-963.345,18	963.345,18			856.763,98	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.110.684,20	10.110.684,20	1.484.016,59	1.484.016,59	8.626.667,61	1.484.016,59	1.484.016,59	8.626.667,61	277.590,39
DESPESAS CORRENTES	9.284.000,00	9.284.000,00	1.346.573,17	1.346.573,17	7.937.426,83	1.346.573,17	1.346.573,17	7.937.426,83	140.146,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.284.000,00	4.284.000,00	564.973,54	564.973,54	3.719.026,46	564.973,54	564.973,54	3.719.026,46	16.340,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	100.462,71	100.462,71	399.537,29	100.462,71	100.462,71	399.537,29	100.462,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00	4.500.000,00	681.136,92	681.136,92	3.818.863,08	681.136,92	681.136,92	3.818.863,08	23.343,70
DESPESAS DE CAPITAL	826.684,20	826.684,20	137.443,42	137.443,42	689.240,78	137.443,42	137.443,42	689.240,78	137.443,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	826.684,20	826.684,20	137.443,42	137.443,42	689.240,78	137.443,42	137.443,42	689.240,78	137.443,42

CAILY REGIS BARCELOS — Contador
SONIA APARECIDES DE SOUZA — Secretario Municipal de Fazenda
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — Controlador Interno
THIAGO KLETLINGUER — Contador
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	125.604.695,80	138.530.736,43	30.789.255,23	30.789.255,23	95,40	107.741.481,20	21.634.429,72	21.634.429,72	93,58	116.896.306,71
LEGISLATIVA	4.750.000,00	4.750.000,00	535.768,29	535.768,29	1,66	4.214.231,71	533.706,79	533.706,79	2,31	4.216.293,21
Ação Legislativa	4.750.000,00	4.750.000,00	535.768,29	535.768,29	1,66	4.214.231,71	533.706,79	533.706,79	2,31	4.216.293,21
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.235.200,00	1.235.200,00	160.583,66	160.583,66	0,50	1.074.616,34	155.581,93	155.581,93	0,67	1.079.618,07
Representação Judicial e Extrajudicial	1.235.200,00	1.235.200,00	160.583,66	160.583,66	0,50	1.074.616,34	155.581,93	155.581,93	0,67	1.079.618,07
ADMINISTRAÇÃO	10.138.550,00	10.138.550,00	2.517.772,03	2.517.772,03	7,80	7.620.777,97	1.506.991,87	1.506.991,87	6,52	8.631.558,13
Planejamento e Orçamento	684.200,00	684.200,00	80.745,29	80.745,29	0,25	603.454,71	80.371,19	80.371,19	0,35	603.828,81
Administração Geral	3.895.600,00	3.895.600,00	1.003.504,97	1.003.504,97	3,11	2.892.095,03	500.669,42	500.669,42	2,17	3.394.930,58
Administração Financeira	691.350,00	691.350,00	150.720,20	150.720,20	0,47	540.629,80	113.625,94	113.625,94	0,49	577.724,06
Controle Externo	1.040.100,00	1.040.100,00	255.464,48	255.464,48	0,79	784.635,52	251.292,88	251.292,88	1,09	788.807,12
Tecnologia da Informação	176.900,00	176.900,00	20.359,86	20.359,86	0,06	156.540,14	20.359,86	20.359,86	0,09	156.540,14
Formação de Recursos Humanos	654.900,00	654.900,00	162.023,41	162.023,41	0,50	492.876,59	129.506,70	129.506,70	0,56	525.393,30
Administração de Receitas	2.809.600,00	2.809.600,00	820.942,71	820.942,71	2,54	1.988.657,29	388.256,72	388.256,72	1,68	2.421.343,28
Comunicação Social	185.900,00	185.900,00	24.011,11	24.011,11	0,07	161.888,89	22.909,16	22.909,16	0,10	162.990,84
DEFESA NACIONAL	173.600,00	173.600,00	23.834,70	23.834,70	0,07	149.765,30	20.334,70	20.334,70	0,09	153.265,30
Defesa Terrestre	173.600,00	173.600,00	23.834,70	23.834,70	0,07	149.765,30	20.334,70	20.334,70	0,09	153.265,30
SEGURANÇA PÚBLICA	658.100,00	658.100,00	122.431,63	122.431,63	0,38	535.668,37	106.276,14	106.276,14	0,46	551.823,86
Defesa Civil	658.100,00	658.100,00	122.431,63	122.431,63	0,38	535.668,37	106.276,14	106.276,14	0,46	551.823,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.800.000,00	6.383.914,94	729.582,90	729.582,90	2,26	5.654.332,04	562.848,85	562.848,85	2,43	5.821.066,09
Assistência ao Idoso	334.500,00	372.401,14	46.875,00	46.875,00	0,15	325.526,14	46.875,00	46.875,00	0,20	325.526,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	445.000,00	508.585,14	28.945,57	28.945,57	0,09	479.639,57	9.971,27	9.971,27	0,04	498.613,87
Assistência Comunitária	4.905.300,00	5.502.928,66	653.762,33	653.762,33	2,03	4.849.166,33	506.002,58	506.002,58	2,19	4.996.926,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.920.000,00	17.920.000,00	2.846.676,99	2.846.676,99	8,82	15.073.323,01	2.740.095,79	2.740.095,79	11,85	15.179.904,21
Previdência do Regime Estatutário	17.920.000,00	17.920.000,00	2.846.676,99	2.846.676,99	8,82	15.073.323,01	2.740.095,79	2.740.095,79	11,85	15.179.904,21
SAÚDE	36.077.820,80	42.584.902,69	11.593.522,43	11.593.522,43	35,92	30.991.380,26	8.467.764,88	8.467.764,88	36,63	34.117.137,81
Atenção Básica	15.197.520,80	19.701.636,25	5.637.048,07	5.637.048,07	17,47	14.064.588,18	4.486.936,10	4.486.936,10	19,41	15.214.700,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.535.500,00	21.538.466,44	5.780.874,27	5.780.874,27	17,91	15.757.592,17	3.808.557,48	3.808.557,48	16,47	17.729.908,96
Vigilância Sanitária	1.344.800,00	1.344.800,00	175.600,09	175.600,09	0,54	1.169.199,91	172.271,30	172.271,30	0,75	1.172.528,70
EDUCAÇÃO	21.167.375,00	21.538.562,25	3.991.005,69	3.991.005,69	12,37	17.547.556,56	3.431.147,59	3.431.147,59	14,84	18.107.414,66
Alimentação e Nutrição	1.493.000,00	1.493.646,89	141.107,42	141.107,42	0,44	1.352.539,47	140.950,22	140.950,22	0,61	1.352.696,67
Ensino Fundamental	14.316.575,00	14.687.115,36	3.024.032,61	3.024.032,61	9,37	11.663.082,75	2.579.036,76	2.579.036,76	11,16	12.108.078,60
Educação Infantil	5.357.800,00	5.357.800,00	825.865,66	825.865,66	2,56	4.531.934,34	711.160,61	711.160,61	3,08	4.646.639,39
CULTURA	260.750,00	505.365,08	54.536,51	54.536,51	0,17	450.828,57	25.384,36	25.384,36	0,11	479.980,72
Difusão Cultural	260.750,00	505.365,08	54.536,51	54.536,51	0,17	450.828,57	25.384,36	25.384,36	0,11	479.980,72
DIREITOS DA CIDADANIA	1.098.000,00	1.098.000,00	147.100,72	147.100,72	0,46	950.899,28	132.100,72	132.100,72	0,57	965.899,28
Serviços Urbanos	1.098.000,00	1.098.000,00	147.100,72	147.100,72	0,46	950.899,28	132.100,72	132.100,72	0,57	965.899,28
URBANISMO	13.663.300,00	18.468.695,07	4.326.677,07	4.326.677,07	13,41	14.142.018,00	2.248.346,03	2.248.346,03	9,73	16.220.349,04
Administração Geral	5.095.800,00	5.095.800,00	749.850,55	749.850,55	2,32	4.345.949,45	658.572,26	658.572,26	2,85	4.437.227,74
Infra-Estrutura Urbana	1.334.600,00	5.143.910,19	1.405.824,39	1.405.824,39	4,36	3.938.085,80	724.953,08	724.953,08	3,14	4.418.957,11
Serviços Urbanos	7.232.900,00	8.028.984,88	2.171.002,13	2.171.002,13	6,73	5.857.982,75	864.820,69	864.820,69	3,74	7.164.164,19
SANEAMENTO	5.616.000,00	5.839.059,51	2.315.958,44	2.315.958,44	7,18	3.523.101,07	775.112,76	775.112,76	3,35	5.063.946,75
Saneamento Básico Urbano	5.616.000,00	5.839.059,51	2.315.958,44	2.315.958,44	7,18	3.523.101,07	775.112,76	775.112,76	3,35	5.063.946,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.684.000,00	1.684.000,00	287.028,71	287.028,71	0,89	1.396.971,29	106.623,65	106.623,65	0,46	1.577.376,35
Controle Ambiental	1.684.000,00	1.684.000,00	287.028,71	287.028,71	0,89	1.396.971,29	106.623,65	106.623,65	0,46	1.577.376,35
AGRICULTURA	1.596.800,00	1.596.800,00	203.851,89	203.851,89	0,63	1.392.948,11	194.712,34	194.712,34	0,84	1.402.087,66
Promoção da Produção Agropecuária	1.596.800,00	1.596.800,00	203.851,89	203.851,89	0,63	1.392.948,11	194.712,34	194.712,34	0,84	1.402.087,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	227.400,00	227.400,00	49.234,87	49.234,87	0,15	178.165,13	47.787,27	47.787,27	0,21	179.612,73
Turismo	227.400,00	227.400,00	49.234,87	49.234,87	0,15	178.165,13	47.787,27	47.787,27	0,21	179.612,73
TRANSPORTE	1.052.500,00	1.128.086,89	253.260,55	253.260,55	0,78	874.826,34	182.815,76	182.815,76	0,79	945.271,13
Transporte Rodoviário	1.052.500,00	1.128.086,89	253.260,55	253.260,55	0,78	874.826,34	182.815,76	182.815,76	0,79	945.271,13
DESPORTO E LAZER	534.500,00	534.500,00	88.323,32	88.323,32	0,27	446.176,68	54.324,75	54.324,75	0,23	480.175,25
Desporto Comunitário	534.500,00	534.500,00	88.323,32	88.323,32	0,27	446.176,68	54.324,75	54.324,75	0,23	480.175,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.906.000,00	1.906.000,00	542.104,83	542.104,83	1,68	1.363.895,17	342.473,54	342.473,54	1,48	1.563.526,46
Serviço da Dívida Interna	1.906.000,00	1.906.000,00	542.104,83	542.104,83	1,68	1.363.895,17	342.473,54	342.473,54	1,48	1.563.526,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência geral	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.110.684,20	10.110.684,20	1.484.016,59	1.484.016,59	4,60	8.626.667,61	1.484.016,59	1.484.016,59	6,42	8.626.667,61
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	39.684,26	39.684,26	0,12	310.315,74	39.684,26	39.684,26	0,17	310.315,74
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	39.684,26	39.684,26	0,12	310.315,74	39.684,26	39.684,26	0,17	310.315,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	53.000,00	53.000,00	7.203,84	7.203,84	0,02	45.796,16	7.203,84	7.203,84	0,03	45.796,16
Representação Judicial e Extrajudicial	53.000,00	53.000,00	7.203,84	7.203,84	0,02	45.796,16	7.203,84	7.203,84	0,03	45.796,16
ADMINISTRAÇÃO	368.000,00	368.000,00	47.512,63	47.512,63	0,15	320.487,37	47.512,63	47.512,63	0,21	320.487,37
Planejamento e Orçamento	25.000,00	25.000,00	2.647,92	2.647,92	0,01	22.352,08	2.647,92	2.647,92	0,01	22.352,08
Administração Geral	100.500,00	100.500,00	13.639,42	13.639,42	0,04	86.860,58	13.639,42	13.639,42	0,06	86.860,58
Administração Financeira	44.000,00	44.000,00	6.090,00	6.090,00	0,02	37.910,00	6.090,00	6.090,00	0,03	37.910,00
Controle Externo	85.000,00	85.000,00	12.421,12	12.421,12	0,04	72.578,88	12.421,12	12.421,12	0,05	72.578,88
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	1.482,00

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.163.900,00	1.163.900,00	105.280,02	9,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.200,00	390.200,00	5.985,37	1,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	114.200,00	114.200,00	6.648,24	5,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	339.500,00	339.500,00	42.760,15	12,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	49.886,26	15,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.990.000,00	22.990.000,00	4.399.827,69	19,14
Cota-Parte FPM	17.650.000,00	17.650.000,00	3.509.751,13	19,89
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	103.221,72	7,37
Cota-Parte IPVA	385.000,00	385.000,00	172.320,82	44,76
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	606.496,45	17,33
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	8.037,57	14,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.153.900,00**	**24.153.900,00**	**4.505.107,71**	**18,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.710.000,00	2.710.000,00	468.491,05	17,29	444.151,15	16,39	417.185,24	15,39
Despesas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	468.491,05	17,88	444.151,15	16,95	417.185,24	15,92
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.056.085,00	3.056.085,00	418.540,32	13,70	321.277,02	10,51	308.059,18	10,08
Despesas Correntes	2.990.085,00	2.990.085,00	418.540,32	14,00	321.277,02	10,74	308.059,18	10,30
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	93.000,00	93.000,00	11.958,58	12,86	11.958,58	12,86	11.144,98	11,98
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	11.958,58	13,59	11.958,58	13,59	11.144,98	12,66
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.859.085,00**	**5.859.085,00**	**898.989,95**	**15,34**	**777.386,75**	**13,27**	**736.389,40**	**12,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	898.989,95	777.386,75	736.389,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**898.989,95**	**777.386,75**	**736.389,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		675.766,16	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)²	223.223,79	101.620,59	60.623,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,95**	**17,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)³ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	675.766,16	898.989,95	223.223,79	162.600,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.223,79
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.656,88	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.932,74	21.204,07	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.176,15	0,00	3.955,20	-3.955,20
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.788,46	52.833,03	264.103,61	-264.103,61

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)⁴ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	262.503,51	262.503,51	262.503,51	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	262.503,51	262.503,51	262.503,51	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.757.500,00	1.757.500,00	255.745,66	14,55
Proveniente da União	1.391.300,00	1.391.300,00	155.745,66	11,19
Proveniente dos Estados	366.200,00	366.200,00	100.000,00	27,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.600,00	17.600,00	25.332,35	143,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.775.100,00**	**1.775.100,00**	**281.078,01**	**15,83**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.380.000,00	1.380.000,00	151.356,54	10,97	145.456,54	10,54	130.042,89	9,42
Despesas Correntes	1.145.000,00	1.145.000,00	136.715,87	11,94	130.815,87	11,42	123.999,35	10,83
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	14.640,67	6,23	14.640,67	6,23	6.043,54	2,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	90.000,00	12.296,27	13,66	12.296,27	13,66	11.527,60	12,81
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	12.296,27	13,66	12.296,27	13,66	11.527,60	12,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	340.000,00	340.000,00	29.537,46	8,69	29.537,46	8,69	26.360,33	7,75
Despesas Correntes	290.000,00	290.000,00	29.537,46	10,19	29.537,46	10,19	26.360,33	9,09
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.810.000,00**	**1.810.000,00**	**193.190,27**	**10,67**	**187.290,27**	**10,35**	**167.930,82**	**9,28**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.090.000,00	4.090.000,00	619.847,59	15,16	589.607,69	14,42	547.228,13	13,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.056.085,00	3.056.085,00	418.540,32	13,70	321.277,02	10,51	308.059,18	10,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	90.000,00	12.296,27	13,66	12.296,27	13,66	11.527,60	12,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.000,00	340.000,00	29.537,46	8,69	29.537,46	8,69	26.360,33	7,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	93.000,00	93.000,00	11.958,58	12,86	11.958,58	12,86	11.144,98	11,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.669.085,00**	**7.669.085,00**	**1.092.180,22**	**14,24**	**964.677,02**	**12,58**	**904.320,22**	**11,79**

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁴Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SIDNEI PRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRLO ENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.604.766,00	36.604.766,00	3.997.526,96	3.997.526,96	90,78	32.607.239,04	3.476.000,95	3.476.000,95	89,46	33.128.765,05
LEGISLATIVA	1.117.500,00	1.117.500,00	137.069,27	137.069,27	3,11	980.430,73	137.069,27	137.069,27	3,53	980.430,73
Ação Legislativa	1.117.500,00	1.117.500,00	137.069,27	137.069,27	3,11	980.430,73	137.069,27	137.069,27	3,53	980.430,73
JUDICIÁRIA	237.000,00	237.000,00	33.355,99	33.355,99	0,76	203.644,01	33.355,99	33.355,99	0,86	203.644,01
Ação Judiciária	103.000,00	103.000,00	15.592,63	15.592,63	0,35	87.407,37	15.592,63	15.592,63	0,40	87.407,37
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	134.000,00	134.000,00	17.763,36	17.763,36	0,40	116.236,64	17.763,36	17.763,36	0,46	116.236,64
ADMINISTRAÇÃO	4.169.240,00	4.169.240,00	640.814,38	640.814,38	14,54	3.528.425,62	567.514,90	567.514,90	14,63	3.601.725,10
Administração Geral	2.663.240,00	2.663.240,00	422.774,05	422.774,05	9,59	2.240.465,95	360.029,27	360.029,27	9,27	2.303.210,73
Administração Financeira	1.506.000,00	1.506.000,00	218.040,33	218.040,33	4,95	1.287.959,67	207.485,63	207.485,63	5,34	1.298.514,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.872.270,00	1.872.270,00	302.274,73	302.274,73	6,86	1.569.995,27	225.070,53	225.070,53	5,79	1.647.199,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	480.100,00	480.100,00	128.076,16	128.076,16	2,91	352.023,84	57.356,86	57.356,86	1,48	422.743,14
Assistência Comunitária	1.392.170,00	1.392.170,00	174.198,57	174.198,57	3,95	1.217.971,43	167.713,67	167.713,67	4,32	1.224.456,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.742.000,00	3.742.000,00	316.818,01	316.818,01	7,19	3.425.181,99	251.361,01	251.361,01	6,47	3.490.638,99
Previdência do Regime Estatutário	3.742.000,00	3.742.000,00	316.818,01	316.818,01	7,19	3.425.181,99	251.361,01	251.361,01	6,47	3.490.638,99
SAÚDE	7.699.085,00	7.699.085,00	1.074.709,59	1.074.709,59	24,39	6.624.375,41	947.206,39	947.206,39	24,38	6.751.878,61
Administração Geral	88.000,00	88.000,00	11.958,58	11.958,58	0,27	76.041,42	11.958,58	11.958,58	0,31	76.041,42
Atenção Básica	4.162.000,00	4.162.000,00	592.125,12	592.125,12	13,44	3.569.874,88	561.885,22	561.885,22	14,46	3.600.114,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.058.085,00	3.058.085,00	422.898,71	422.898,71	9,60	2.635.186,29	325.635,41	325.635,41	8,38	2.732.449,59
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	11.318,93	11.318,93	0,26	68.681,07	11.318,93	11.318,93	0,29	68.681,07
Vigilância Epidemiológica	311.000,00	311.000,00	36.408,25	36.408,25	0,83	274.591,75	36.408,25	36.408,25	0,94	274.591,75
EDUCAÇÃO	5.060.975,00	5.060.975,00	667.868,30	667.868,30	15,15	4.393.106,70	662.818,40	662.818,40	17,06	4.398.156,60
Alimentação e Nutrição	590.000,00	590.000,00	46.421,90	46.421,90	1,05	543.578,10	46.421,90	46.421,90	1,19	543.578,10
Ensino Fundamental	2.695.000,00	2.695.000,00	357.555,66	357.555,66	8,11	2.337.444,34	354.189,06	354.189,06	9,12	2.340.810,94
Educação Infantil	1.734.975,00	1.734.975,00	257.387,63	257.387,63	5,84	1.477.587,37	255.704,33	255.704,33	6,58	1.479.270,67
Educação Especial	41.000,00	41.000,00	6.503,11	6.503,11	0,15	34.496,89	6.503,11	6.503,11	0,17	34.496,89
CULTURA	338.000,00	338.000,00	63.656,29	63.656,29	1,44	274.343,71	63.656,29	63.656,29	1,64	274.343,71
Difusão Cultural	338.000,00	338.000,00	63.656,29	63.656,29	1,44	274.343,71	63.656,29	63.656,29	1,64	274.343,71
URBANISMO	8.623.172,00	8.623.172,00	321.546,41	321.546,41	7,30	8.301.625,59	303.634,18	303.634,18	7,81	8.319.537,82
Infra-Estrutura Urbana	7.016.172,00	7.016.172,00	107.654,57	107.654,57	2,44	6.908.517,43	106.048,74	106.048,74	2,73	6.910.123,26
Serviços Urbanos	1.607.000,00	1.607.000,00	213.891,84	213.891,84	4,85	1.393.108,16	197.585,44	197.585,44	5,08	1.409.414,56
HABITAÇÃO	40.000,00	1.040.000,00	20.494,30	20.494,30	0,47	1.019.505,70	20.494,30	20.494,30	0,53	1.019.505,70
Habitação Urbana	40.000,00	1.040.000,00	20.494,30	20.494,30	0,47	1.019.505,70	20.494,30	20.494,30	0,53	1.019.505,70
SANEAMENTO	939.246,00	939.246,00	99.318,77	99.318,77	2,25	839.927,23	99.318,77	99.318,77	2,56	839.927,23
Administração Geral	500.225,00	500.225,00	49.071,59	49.071,59	1,11	451.153,41	49.071,59	49.071,59	1,26	451.153,41
Saneamento Básico Urbano	429.605,00	429.605,00	49.690,21	49.690,21	1,13	379.914,79	49.690,21	49.690,21	1,28	379.914,79
Outros Encargos Especiais	9.416,00	9.416,00	556,97	556,97	0,01	8.859,03	556,97	556,97	0,01	8.859,03
ENERGIA	425.000,00	425.000,00	33.774,30	33.774,30	0,77	391.225,70	33.774,30	33.774,30	0,87	391.225,70
Energia Elétrica	425.000,00	425.000,00	33.774,30	33.774,30	0,77	391.225,70	33.774,30	33.774,30	0,87	391.225,70
TRANSPORTE	864.278,00	864.278,00	264.763,34	264.763,34	6,01	599.514,66	109.663,34	109.663,34	2,82	754.614,66
Transporte Coletivos Urbanos	614.278,00	614.278,00	78.643,34	78.643,34	1,78	535.634,66	78.643,34	78.643,34	2,02	535.634,66
Transporte Rodoviário	250.000,00	250.000,00	186.120,00	186.120,00	4,22	63.880,00	31.020,00	31.020,00	0,80	218.980,00
DESPORTO E LAZER	277.000,00	277.000,00	21.063,28	21.063,28	0,48	255.936,72	21.063,28	21.063,28	0,54	255.936,72
Desporto Comunitário	277.000,00	277.000,00	21.063,28	21.063,28	0,48	255.936,72	21.063,28	21.063,28	0,54	255.936,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.708.677,00	2.708.677,00	409.715,12	409.715,12	9,30	2.298.961,88	409.715,12	409.715,12	10,54	2.298.961,88
LEGISLATIVA	76.500,00	76.500,00	4.549,94	4.549,94	0,10	71.950,06	4.549,94	4.549,94	0,12	71.950,06
JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	1.509,88	1.509,88	0,03	13.490,12	1.509,88	1.509,88	0,04	13.490,12
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.509,88	1.509,88	0,03	8.490,12	1.509,88	1.509,88	0,04	8.490,12
ADMINISTRAÇÃO	1.631.000,00	1.631.000,00	296.956,88	296.956,88	6,74	1.334.043,12	296.956,88	296.956,88	7,64	1.334.043,12
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	9.197,78	9.197,78	0,21	85.802,22	9.197,78	9.197,78	0,24	85.802,22
Administração Financeira	1.536.000,00	1.536.000,00	287.759,10	287.759,10	6,53	1.248.240,90	287.759,10	287.759,10	7,41	1.248.240,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.000,00	43.000,00	2.942,06	2.942,06	0,07	40.057,94	2.942,06	2.942,06	0,08	40.057,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	622,08	622,08	0,01	2.377,92	622,08	622,08	0,02	2.377,92
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	2.319,98	2.319,98	0,05	37.680,02	2.319,98	2.319,98	0,06	37.680,02
SAÚDE	390.000,00	390.000,00	41.455,43	41.455,43	0,94	348.544,55	41.455,43	41.455,43	1,07	348.544,55
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	203.000,00	203.000,00	27.722,47	27.722,47	0,63	175.277,53	27.722,47	27.722,47	0,71	175.277,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	143.000,00	143.000,00	11.114,59	11.114,59	0,25	131.885,41	11.114,59	11.114,59	0,29	131.885,41
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	977,34	977,34	0,02	9.022,66	977,34	977,34	0,03	9.022,66
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	1.641,05	1.641,05	0,04	27.358,95	1.641,05	1.641,05	0,04	27.358,95
EDUCAÇÃO	403.000,00	403.000,00	45.293,59	45.293,59	1,03	357.706,41	45.293

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**832.636,00**	**120.355,54**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	407.460,00	17.165,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	265.735,00	30.103,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.441,00	5.479,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	67.606,99
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.721.206,00**	**4.112.530,33**
2.1- Cota-Parte FPM	19.841.484,00	3.509.751,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.715.610,00	3.509.751,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.125.874,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.543.122,00	469.685,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.006,00	6.221,59
2.4- Cota-Parte ITR	124.010,00	25.625,07
2.5- Cota-Parte IPVA	150.584,00	101.247,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.553.842,00**	**4.232.885,87**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.319.066,40**	**822.506,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.819.394,10**	**235.715,40**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.721.961,00**	**293.658,52**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.721.961,00	293.658,52
6.1.1- Principal	1.704.244,00	292.875,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.717,00	782,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.614.822,40**	**-529.630,25**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**3.709.933,61**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	583.291,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.126.642,08
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.003.592,13**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.712.946,00**	**289.633,01**	**289.633,01**	**289.633,01**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.712.946,00	289.633,01	289.633,01	289.633,01	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.712.946,00	289.633,01	289.633,01	289.633,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**289.633,01**	**289.633,01**	**289.633,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	289.633,01	289.633,01	289.633,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	289.633,01	289.633,01	289.633,01	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	205.560,96	289.633,01	289.633,01	98,63
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	29.365,85	4.025,51	4.025,51	0,00	1,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	29.365,85	583.291,53	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.365,85	583.291,53	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.063.273,50**	**465.762,74**	**420.695,07**	**390.377,77**	**45.067,67**
20.1- Educação Infantil	924.219,00	215.353,87	215.353,87	213.432,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.516.500,00	240.288,87	195.221,20	166.825,35	45.067,67
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	622.554,50	10.120,00	10.120,00	10.120,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**4.162.680,00**	**745.275,75**	**700.208,08**	**669.890,78**	**45.067,67**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	924.219,00	215.353,87	215.353,87	213.432,42	0,00
21.1.1- Creche	924.219,00	215.353,87	215.353,87	213.432,42	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.238.461,00	529.921,88	484.854,21	456.458,36	45.067,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	420.695,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	$22.506,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.243.201,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.058.221,47	1.243.201,14	29,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**147.755,33**	**0,00**	**9.918,63**	**0,00**	**137.836,70**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	146.776,93	0,00	9.918,63	0,00	136.858,30
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	978,40	0,00	0,00	0,00	978,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**449.112,00**	**26.695,76**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**260.432,00**	**20.455,84**
31.1.1- Salário-Educação	239.164,00	20.311,10
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	21.268,00	144,74
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**29.239,00**	**28,10**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**159.441,00**	**6.211,82**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**555.409,00**	**192.323,98**	**165.177,25**	**164.942,53**	**27.146,73**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.351,00	50.001,73	50.001,73	50.001,73	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	514.008,00	30.714,49	14.372,83	14.138,11	16.341,66
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	36.050,00	111.607,76	100.802,69	100.802,69	10.805,07

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**5.565.931,00**	**947.719,73**	**875.505,33**	**844.953,31**	**72.214,40**
33.1- Despesas Correntes	**5.375.097,00**	**928.639,73**	**856.425,33**	**825.873,31**	**72.214,40**
33.1.1- Pessoal Ativo	3.379.759,50	508.069,23	508.069,23	508.069,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.995.337,50	420.570,50	348.356,10	317.804,08	72.214,40
33.2- Despesas de Capital	**190.834,00**	**19.080,00**	**19.080,00**	**19.080,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	190.834,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	10.448,86	1.051,05
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	293.658,52	20.311,10
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	289.633,01	13.228,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.474,37	8.134,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.474,37	9.134,04

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS ANTONIO CAMPONES
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047878/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	820.237,00	820.237,00	120.355,54	14,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.061,00	395.061,00	17.165,86	4,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	265.735,00	265.735,00	30.103,32	11,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.441,00	159.441,00	5.479,37	3,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	67.606,99	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.595.332,00	21.595.332,00	4.112.530,33	19,04
Cota-Parte FPM	17.715.610,00	17.715.610,00	3.509.751,17	19,81
Cota-Parte ITR	124.010,00	124.010,00	25.625,07	20,66
Cota-Parte IPVA	150.584,00	150.584,00	101.247,41	67,24
Cota-Parte ICMS	3.543.122,00	3.543.122,00	469.685,09	13,26
Cota-Parte IPI-Exportação	62.006,00	62.006,00	6.221,59	10,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.415.569,00**	**22.415.569,00**	**4.232.885,87**	**18,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.967.430,10	1.954.430,10	514.565,05	26,33	469.901,41	24,04	431.786,87	22,09
Despesas Correntes	1.895.327,10	1.882.327,10	514.565,05	27,34	469.901,41	24,96	431.786,87	22,94
Despesas de Capital	72.103,00	72.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.815.539,90	1.886.539,90	403.246,59	21,37	275.527,52	14,60	248.549,43	13,17
Despesas Correntes	1.779.487,90	1.850.487,90	402.226,59	21,74	274.507,52	14,83	247.529,43	13,38
Despesas de Capital	36.052,00	36.052,00	1.020,00	2,83	1.020,00	2,83	1.020,00	2,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	270.372,00	261.372,00	42,00	0,02	42,00	0,02	42,00	0,02
Despesas Correntes	252.347,00	243.347,00	42,00	0,02	42,00	0,02	42,00	0,02
Despesas de Capital	18.025,00	18.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.053.342,00**	**4.102.342,00**	**917.853,64**	**22,37**	**745.470,93**	**18,17**	**680.378,30**	**16,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	917.853,64	745.470,93	680.378,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	129.255,55	129.255,55	129.255,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**788.598,09**	**616.215,38**	**551.122,75**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		634.932,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)'	153.665,21	-18.717,50	-83.810,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.025.043,86	5.049.068,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	913.658,00	121.716,68
IPTU	395.061,00	17.165,86
ISS	159.441,00	5.479,37
ITBI	265.735,00	30.103,32
IRRF	0,00	67.606,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.421,00	1.361,14
Contribuições	232.076,00	32.556,90
Receita Patrimonial	301.022,00	57.066,66
Aplicações Financeiras (II)	301.022,00	57.066,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.544.395,01	4.835.435,60
Cota-Parte do FPM	16.298.362,00	3.382.196,69
Cota-Parte do ICMS	2.834.498,00	539.233,19
Cota-Parte do IPVA	120.470,00	96.614,12
Cota-Parte do ITR	99.210,00	20.500,07
Transferências da LC 61/1989	49.607,00	7.039,43
Transferências do FUNDEB	1.704.244,00	383.753,73
Outras Transferências Correntes	3.438.004,01	406.098,37
Demais Receitas Correntes	2.033.892,85	2.292,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.033.892,85	2.292,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.724.021,86	4.992.001,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	70.864,00	227.985,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	192.896,88
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.864,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.864,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	35.088,81
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	35.088,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	70.864,00	35.088,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.794.885,86	5.027.090,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.794.885,86	5.027.090,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.873.227,66	4.697.021,87	4.445.301,02	3.827.533,79	220.821,67	12.684,68	12.684,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.593.369,60	1.611.436,55	1.611.436,55	1.564.564,07	42.548,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	36.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.243.808,06	3.085.585,32	2.833.864,47	2.262.969,72	178.273,40	12.684,68	12.684,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.837.177,66	4.697.021,87	4.445.301,02	3.827.533,79	220.821,67	12.684,68	12.684,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.063.484,42	795.524,54	523.989,43	523.989,43	4.975,00	440.488,95	440.488,95
Investimentos	1.583.205,42	485.100,00	213.564,89	213.564,89	4.975,00	440.488,95	440.488,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	480.279,00	310.424,54	310.424,54	310.424,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.583.205,42	485.100,00	213.564,89	213.564,89	4.975,00	440.488,95	440.488,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	474.037,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**27.894.420,08**	**5.182.121,87**	**4.658.865,91**	**4.041.098,68**	**225.796,67**	**453.173,63**	**453.173,63**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.894.420,08	5.182.121,87	4.658.865,91	4.041.098,68	225.796,67	453.173,63	453.173,63

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**307.021,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**307.021,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	57.066,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**364.088,01**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.603.675,13	2.486.147,47
DEDUÇÕES (XL)	3.411.412,13	3.051.614,52
Disponibilidade de Caixa	3.411.412,13	3.051.614,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.407.848,50	4.334.207,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	753.769,25	1.145.739,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.667,12	136.853,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-807.737,00	-565.467,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-242.269,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	391.970,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**149.700,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**92.633,95**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	314.841,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	314.841,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 21/mar/2024 as 09h e 03m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.025.043,86	5.049.068,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	913.658,00	121.716,68
IPTU	395.061,00	17.165,86
ISS	159.441,00	5.479,37
ITBI	265.735,00	30.103,32
IRRF	0,00	67.606,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.421,00	1.361,14
Contribuições	232.076,00	32.556,90
Receita Patrimonial	301.022,00	57.066,66
Aplicações Financeiras (II)	301.022,00	57.066,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.544.395,01	4.835.435,60
Cota-Parte do FPM	16.298.362,00	3.382.196,69
Cota-Parte do ICMS	2.834.498,00	539.233,19
Cota-Parte do IPVA	120.470,00	96.614,12
Cota-Parte do ITR	99.210,00	20.500,07
Transferências da LC 61/1989	49.607,00	7.039,43
Transferências do FUNDEB	1.704.244,00	383.753,73
Outras Transferências Correntes	3.438.004,01	406.098,37
Demais Receitas Correntes	2.033.892,85	2.292,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.033.892,85	2.292,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.724.021,86	4.992.001,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	70.864,00	227.985,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	192.896,88
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.864,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.864,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	35.088,81
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	35.088,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	70.864,00	35.088,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.794.885,86	5.027.090,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.794.885,86	5.027.090,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.873.227,66	4.697.021,87	4.445.301,02	3.827.533,79	220.821,67	12.684,68	12.684,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.593.369,60	1.611.436,55	1.611.436,55	1.564.564,07	42.548,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	36.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.243.808,06	3.085.585,32	2.833.864,47	2.262.969,72	178.273,40	12.684,68	12.684,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.837.177,66	4.697.021,87	4.445.301,02	3.827.533,79	220.821,67	12.684,68	12.684,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.063.484,42	795.524,54	523.989,43	523.989,43	4.975,00	440.488,95	440.488,95
Investimentos	1.583.205,42	485.100,00	213.564,89	213.564,89	4.975,00	440.488,95	440.488,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	480.279,00	310.424,54	310.424,54	310.424,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.583.205,42	485.100,00	213.564,89	213.564,89	4.975,00	440.488,95	440.488,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	474.037,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**27.894.420,08**	**5.182.121,87**	**4.658.865,91**	**4.041.098,68**	**225.796,67**	**453.173,63**	**453.173,63**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.894.420,08	5.182.121,87	4.658.865,91	4.041.098,68	225.796,67	453.173,63	453.173,63

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**307.021,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**307.021,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	57.066,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**364.088,01**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.603.675,13	2.486.147,47
DEDUÇÕES (XL)	3.411.412,13	3.051.614,52
Disponibilidade de Caixa	3.411.412,13	3.051.614,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.407.848,50	4.334.207,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	753.769,25	1.145.739,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.667,12	136.853,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-807.737,00	-565.467,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-242.269,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	391.970,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**149.700,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**92.633,95**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	314.841,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	314.841,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 21/mar/2024 as 09h e 03m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.626.249,42
Despesas Liquidadas	3.925.670,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.164.082,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.536.834,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.536.834,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	753.769,25	0,00	180.221,60	573.547,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	718.382,62	0,00	234.294,14	484.088,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.472.151,87	0,00	414.515,74	1.057.636,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.243.201,14	<18% / 25%>	29,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	289.633,01	70%	98,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	192.896,88	-192.896,88
Despesa de Capital Líquida	394.971,19	1.368.513,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1,44	79.722,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	394.971,19	1.368.513,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCOS ANTONIO CAMPONES
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	79.724,00	1,44	79.722,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.864,00	0,00	70.864,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	8.860,00	1,44	8.858,56

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.763.484,42	394.971,19	394.971,19	291.231,19	0,00	236.410,98	1.368.513,23
Despesas de Capital	1.763.484,42	394.971,19	394.971,19	291.231,19	0,00	236.410,98	1.368.513,23
Investimentos	1.283.205,42	185.100,00	185.100,00	81.360,00	0,00	236.410,98	1.098.105,42
Inversões Financeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 4**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	866.000,00	191.887,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	76.000,00	3.416,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	112.000,00	11.650,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	175.000,00	33.387,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	503.000,00	143.433,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.983.160,00	4.208.620,51
2.1 - Cota-parte FPM	21.189.477,00	3.509.751,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.889.477,00	3.509.751,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.163.683,00	545.782,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	7.229,82
2.4 - Cota-parte ITR	180.000,00	3.415,94
2.5 - Cota-parte IPVA	410.000,00	142.441,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.849.160,00	4.400.508,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.736.632,00	841.724,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.725.658,00	258.402,97

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.620.000,00	330.524,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.620.000,00	330.524,99
6.1.1 - Principal	1.614.000,00	329.135,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	1.389,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(3.122.632,00)	(512.588,11)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	41.249,01
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	41.249,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	371.774,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.618.000,00	324.253,25	324.253,25	324.253,25	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.613.000,00	324.246,45	324.246,45	324.246,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	459.000,00	113.406,70	113.406,70	113.406,70	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.154.000,00	210.839,75	210.839,75	210.839,75	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.000,00	6,80	6,80	6,80	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.000,00	6,80	6,80	6,80	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM VALOR SUPERIOR AO DISPONÍVEL DE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	324.253,25	324.253,25	324.253,25	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.253,25	324.253,25	324.253,25	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	324.246,45	324.246,45	324.246,45	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	231.367,49	324.246,45	324.246,45	98,10
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	33.052,50	6.271,74	6.271,74	0,00	1,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	149.746,69	1.173.213,63	0,00	0,00	1.173.213,6	1.173.213,6
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	149.746,69	1.173.213,63	0,00	0,00	1.173.213,6	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.163.623,69	481.229,42	396.167,55	327.039,50	85.061,87
20.1 - Educação Infantil	1.018.623,69	188.960,52	163.720,26	124.813,17	25.240,26
20.2 - Ensino Fundamental	2.109.000,00	292.268,90	232.447,29	202.226,33	59.821,61
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.267.000,00	503.115,45	443.293,84	413.072,88	59.821,61
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.267.000,00	503.115,45	443.293,84	413.072,88	59.821,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	396.167,55
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	841.724,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.237.891,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.100.127,07	1.237.891,65	28,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE6	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	122.615,18	0,00	0,00	0,00	122.615,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	121.168,76	0,00	0,00	0,00	121.168,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.446,42	0,00	0,00	0,00	1.446,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	301.000,00	36.334,16
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	177.000,00	29.644,95
31.1.1 - Salário-Educação	118.000,00	24.655,68
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	43.000,00	4.156,41
31.1.4 - PNATE	16.000,00	128,61
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	704,25
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	277,81
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.000,00	6.411,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	325.376,31	73.854,77	56.495,30	14.862,34	17.359,47
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	76.376,31	5.307,41	1.779,86	628,04	3.527,55
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	249.000,00	68.547,36	54.715,44	14.234,30	13.831,92
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.209.000,00	912.937,44	780.716,10	669.155,09	132.221,34
33.1 - Despesas Correntes	4.895.000,00	912.937,44	780.716,10	669.155,09	132.221,34
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.174.000,00	566.961,89	566.961,89	556.340,66	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.685.000,00	345.975,55	213.754,21	112.814,43	132.221,34
33.2 - Despesas de Capital	314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	38.693,83	41.455,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	330.524,99	24.655,68
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	324.253,25	23.585,80
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.965,57	42.525,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	44.965,57	42.525,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (c/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.645.000,00	22.701.784,01	3.497.962,30	3.497.962,30	69,55	19.203.821,71	2.708.004,65	2.708.004,65	89,69	19.993.779,36
ADMINISTRAÇÃO	3.787.000,00	3.784.824,89	816.991,27	816.991,27	16,24	2.947.833,62	592.815,69	592.815,69	19,24	3.184.009,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.113.000,00	3.068.824,89	710.442,69	710.442,69	14,19	2.379.382,91	477.686,45	477.686,45	15,82	2.613.138,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	495.000,00	495.000,00	57.141,53	57.141,53	1,14	347.858,47	57.141,53	57.141,53	1,89	347.858,47
CONTROLE INTERNO	129.000,00	129.000,00	24.835,76	24.835,76	0,49	104.164,22	24.835,76	24.835,76	0,82	104.164,22
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	140.000,00	140.000,00	21.171,88	21.171,88	0,42	118.828,02	21.171,88	21.171,88	0,70	118.828,02
DEFESA NACIONAL	99.000,00	99.000,00	11.552,46	11.552,46	0,23	87.447,54	11.552,46	11.552,46	0,38	87.447,54
DEFESA TERRESTRE	99.000,00	99.000,00	11.552,46	11.552,46	0,23	87.447,54	11.552,46	11.552,46	0,38	87.447,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.112.000,00	1.112.000,00	158.654,69	158.654,69	3,16	953.145,31	138.614,66	138.614,66	4,52	973.385,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	91.000,00	91.000,00	29,00	29,00	0,00	90.971,00	29,00	29,00	0,00	90.971,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.021.000,00	1.021.000,00	158.625,69	158.625,69	3,16	862.174,31	138.585,66	138.585,66	4,52	884.414,31
SAÚDE	6.376.500,00	6.399.455,12	1.079.811,51	1.079.811,51	21,47	5.319.647,61	748.198,98	748.198,98	24,39	5.651.260,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	476,08	476,08	0,01	5.023,92	476,08	476,08	0,02	5.023,92
ATENÇÃO BÁSICA	6.234.000,00	6.253.955,12	1.061.220,21	1.061.220,21	21,10	5.192.734,91	729.607,88	729.607,88	24,16	5.524.351,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.000,00	121.000,00	16.401,22	16.401,22	0,33	104.598,78	16.401,22	16.401,22	0,54	104.598,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.000,00	19.000,00	1.711,00	1.711,00	0,03	17.289,00	1.711,00	1.711,00	0,06	17.289,00
EDUCAÇÃO	4.781.000,00	4.840.000,00	882.576,53	882.576,53	17,53	3.977.421,47	730.357,19	730.357,19	24,19	4.109.642,81
ENSINO FUNDAMENTAL	3.387.000,00	3.259.000,00	537.691,09	537.691,09	10,69	2.721.308,91	494.007,56	494.007,56	16,37	2.764.992,44
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	33.600,00	33.600,00	0,67	66.400,00	3.600,00	3.600,00	0,12	96.200,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.208.000,00	1.445.000,00	291.317,44	291.317,44	5,79	1.153.682,56	282.549,63	282.549,63	9,35	1.162.450,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
CULTURA	668.000,00	688.000,00	25.913,12	25.913,12	0,52	642.086,88	25.913,12	25.913,12	0,86	642.086,88
DIFUSÃO CULTURAL	668.000,00	688.000,00	25.913,12	25.913,12	0,52	642.086,88	25.913,12	25.913,12	0,86	642.086,88
URBANISMO	1.663.500,00	1.663.500,00	157.152,49	157.152,49	3,12	1.506.397,51	154.086,01	154.086,01	5,10	1.509.413,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	575.500,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00
SERVIÇOS URBANOS	1.088.000,00	1.088.000,00	157.152,49	157.152,49	3,12	930.847,51	154.086,01	154.086,01	5,10	933.913,99
HABITAÇÃO	719.000,00	719.000,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00
HABITAÇÃO URBANA	719.000,00	719.000,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	938.000,00	938.000,00	202.688,66	202.688,66	4,03	735.331,34	143.505,59	143.505,59	4,75	794.494,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	933.000,00	933.000,00	202.688,66	202.688,66	4,03	730.331,34	143.505,59	143.505,59	4,75	789.494,41
AGRICULTURA	591.000,00	591.000,00	42.421,66	42.421,66	0,84	518.578,34	41.893,11	41.893,11	1,39	519.106,89
ABASTECIMENTO	539.000,00	539.000,00	42.421,66	42.421,66	0,84	466.578,34	41.893,11	41.893,11	1,39	491.106,89
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ENERGIA	262.000,00	262.000,00	39.870,72	39.870,72	0,79	222.129,28	34.870,72	34.870,72	1,15	227.129,28
ENERGIA ELÉTRICA	262.000,00	262.000,00	39.870,72	39.870,72	0,79	222.129,28	34.870,72	34.870,72	1,15	227.129,28
TRANSPORTE	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	15.816,19	15.816,19	0,31	139.183,81	15.816,19	15.816,19	0,52	139.183,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	150.000,00	15.816,19	15.816,19	0,31	139.183,81	15.816,19	15.816,19	0,52	139.183,81
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	84.380,90	84.380,90	1,66	1.065.619,10	84.380,90	84.380,90	2,79	1.065.619,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	1.150.000,00	84.380,90	84.380,90	1,66	1.065.

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 12/2023

REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.336.965,00	1.336.965,00	2.126.271,62	159,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	254.100,00	254.100,00	308.555,15	121,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	315.000,00	315.000,00	520.458,74	165,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378.000,00	378.000,00	405.585,07	107,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	389.865,00	389.865,00	891.672,66	228,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.821.000,00	22.821.000,00	22.444.492,58	98,35
Cota-Parte FPM	16.360.000,00	16.360.000,00	15.121.052,71	92,43
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	683.584,35	542,53
Cota-Parte IPVA	472.000,00	472.000,00	675.927,68	143,21
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	5.717.613,05	98,58
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	59.961,83	95,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	186.352,96	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	24.157.965,00	24.157.965,00	24.570.764,20	101,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.455.344,75	5.745.783,86	5.578.567,74	97,09	5.537.628,82	96,38	5.531.288,04	96,27	40.938,92
Despesas Correntes	5.350.344,75	5.728.511,36	5.561.305,24	97,08	5.520.366,32	96,37	5.514.025,54	96,26	40.938,92
Despesas de Capital	105.000,00	17.272,50	17.262,50	99,94	17.262,50	99,94	17.262,50	99,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	383.925,00	353.199,30	345.966,74	97,95	344.665,44	97,58	344.586,72	97,56	1.301,30
Despesas Correntes	337.200,00	325.100,00	322.217,44	99,11	320.916,14	98,71	320.837,42	98,69	1.301,30
Despesas de Capital	46.725,00	28.099,30	23.749,30	84,52	23.749,30	84,52	23.749,30	84,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	281.650,00	233.931,09	233.931,09	100,00	233.931,09	100,00	233.931,09	100,00	0,00
Despesas Correntes	281.650,00	233.931,09	233.931,09	100,00	233.931,09	100,00	233.931,09	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.900,00	19.039,24	18.808,06	98,79	18.808,06	98,79	18.808,06	98,79	0,00
Despesas Correntes	18.900,00	19.039,24	18.808,06	98,79	18.808,06	98,79	18.808,06	98,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.375,00	82.231,61	82.231,61	100,00	82.231,61	100,00	82.231,61	100,00	0,00
Despesas Correntes	75.375,00	82.231,61	82.231,61	100,00	82.231,61	100,00	82.231,61	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.215.194,75	6.434.185,10	6.259.505,24	97,29	6.217.265,02	96,63	6.210.845,52	96,53	42.240,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.259.505,24	6.217.265,02	6.210.845,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.259.505,24	6.217.265,02	6.210.845,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.685.614,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)*	2.573.890,61	2.531.650,39	2.525.230,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,40	25,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIIdf)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.685.614,63	6.259.505,24	2.573.890,61	48.659,72	0,00	0,00		48.659,72		2.573.890,61
Empenhos de 2022	3.315.249,54	5.965.208,46	2.649.958,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649.958,92
Empenhos de 2021	2.777.076,41	4.769.389,01	1.992.312,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992.312,60
Empenhos de 2020	2.137.183,56	3.475.497,24	1.338.313,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338.313,68
Empenhos de 2019 e anteriores	12.708.017,76	20.685.301,80	7.977.284,04	47.547,95	92.289,77	0,00	47.547,95	0,00	0,00	8.069.573,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	68.251,94	68.251,94	68.251,94	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	68.251,94	68.251,94	68.251,94	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	957.600,00	957.600,00	1.962.364,87	204,93
Proveniente da União	945.000,00	945.000,00	1.002.743,38	106,11
Proveniente dos Estados	12.600,00	12.600,00	959.621,49	7616,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.900,00	18.900,00	117.482,53	621,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	976.500,00	976.500,00	2.079.847,40	212,99

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	215.250,00	887.605,20	656.764,84	73,99	639.977,72	72,10	639.977,72	72,10	16.787,12
Despesas Correntes	199.500,00	843.410,83	656.764,84	77,87	639.977,72	75,88	639.977,72	75,88	16.787,12
Despesas de Capital	15.750,00	44.194,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.675,00	528.087,26	185.968,04	35,22	185.968,04	35,22	185.968,04	35,22	0,00
Despesas Correntes	3.675,00	28.097,26	25.883,87	92,12	25.883,87	92,12	25.883,87	92,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	499.990,00	160.084,17	32,02	160.084,17	32,02	160.084,17	32,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	574.175,00	570.755,00	381.193,58	66,79	361.193,58	63,28	361.193,58	63,28	20.000,00
Despesas Correntes	570.500,00	570.755,00	381.193,58	66,79	361.193,58	63,28	361.193,58	63,28	20.000,00
Despesas de Capital	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.500,00	37.949,14	28.266,44	74,49	28.266,44	74,49	28.266,44	74,49	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	37.949,14	28.266,44	74,49	28.266,44	74,49	28.266,44	74,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.900,00	116.370,00	84.016,75	72,20	84.016,75	72,20	84.016,75	72,20	0,00
Despesas Correntes	151.900,00	116.370,00	84.016,75	72,20	84.016,75	72,20	84.016,75	72,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	976.500,00	2.140.766,60	1.336.209,65	62,42	1.299.422,53	60,70	1.299.422,53	60,70	36.787,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS E DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	5.670.594,75	6.633.389,06	6.235.332,58	94,00	6.177.606,54	93,13	6.171.265,76	93,03	57.726,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	387.600,00	881.286,56	531.934,78	60,36	530.633,48	60,21	530.554,76	60,20	1.301,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	855.825,00	804.686,09	615.124,67	76,44	595.124,67	73,96	595.124,67	73,96	20.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.400,00	56.988,38	47.074,50	82,60	47.074,50	82,60	47.074,50	82,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	227.275,00	198.601,61	166.248,36	83,71	166.248,36	83,71	166.248,36	83,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.191.694,75	8.574.951,70	7.595.714,89	88,58	7.516.687,55	87,66	7.510.268,05	87,58	79.027,34

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas excelentes pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2023 A 12/2023

REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES*												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.751.430,76	3.106.349,41	2.535.581,79	2.794.638,71	3.400.861,24	2.854.293,01	3.144.275,35	2.685.589,51	2.802.757,21	3.326.114,40	3.457.826,73	4.250.787,47	37.579.065,79	31.556.665,00
Receita Tributária	66.918,76	99.885,85	147.181,76	284.130,91	339.601,89	113.756,13	117.677,94	121.519,16	231.142,57	187.418,04	213.263,25	257.169,57	2.279.585,73	1.536.465,00
IPTU	4.888,43	2.878,18	4.059,98	24.575,20	147.961,45	14.435,10	21.005,66	15.562,33	14.465,54	13.681,83	15.462,68	18.518,45	300.555,15	254.100,00
ISS	13.567,78	16.390,74	63.129,55	21.815,57	30.002,73	19.485,64	20.361,49	57.361,87	56.199,37	31.588,55	19.931,28	53.749,15	405.585,07	378.000,00
ITBI	21.214,78	7.493,40	17.968,21	151.242,44	4.176,88	1.723,90	1.267,51	77.272,93	44.020,10	59.777,16	101.689,86	32.619,41	520.458,74	315.000,00
IRRF	24.541,71	69.578,63	58.459,94	59.846,30	89.320,24	64.376,88	65.846,98	109.585,82	72.759,45	71.009,87	145.870,35	891.672,66	389.865,00	
Outras Receitas Tributárias	1.586,06	3.444,90	3.572,98	1.649,40	68.137,59	14.785,23	10.665,86	6.253,85	7.814,74	7.461,85	5.167,64	6.411,97	152.314,15	109.500,00
Receita de Contribuições	111.276,05	147.426,05	286.867,27	158.598,66	349.758,28	233.011,04	230.101,37	233.526,85	226.234,35	232.737,83	230.788,17	528.615,51	2.968.252,63	1.348.200,00
Receita Patrimonial	167.604,07	139.581,48	179.289,46	129.215,98	168.332,77	195.226,63	188.985,22	178.726,93	156.173,51	143.248,80	182.575,59	148.681,19	1.989.615,85	1.132.000,00
Receitas Imobiliárias	167.386,27	138.494,82	177.564,84	127.977,10	166.339,21	193.951,13	179.965,50	177.849,56	153.520,84	141.954,12	181.671,99	147.378,19	1.973.563,57	1.149.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	297,50	1.087,46	1.521,42	1.238,80	1.993,46	1.275,78	1.019,62	1.477,37	2.652,47	1.386,68	903,60	1.113,00	16.092,28	5.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.398.941,70	2.552.822,02	1.965.736,28	2.003.751,29	2.370.669,72	2.093.579,04	2.488.228,03	2.024.693,84	2.176.578,72	2.521.555,72	2.695.928,68	3.511.588,70	28.741.118,26	28.677.000,00
Cota-Parte do FPM	1.332.068,62	1.889.989,12	1.101.648,98	1.259.585,72	1.400.052,89	1.307.182,66	1.626.479,34	1.183.443,85	1.122.168,77	1.844.714,13	1.355.585,36	2.152.617,62	16.689.589,86	17.680.000,00
Cota-Parte do ICMS	442.991,99	361.338,39	406.258,93	424.878,14	517.576,67	438.448,38	473.531,46	518.798,49	515.264,30	553.788,23	585.212,92	559.619,29	5.717.613,05	5.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	297.113,01	65.211,88	63.485,91	61.102,53	64.749,02	31.931,65	15.884,53	17.471,89	12.454,91	19.972,34	7.813,20	18.717,69	675.917,68	472.000,00
Cota-Parte do ITR	2.577,17	580,51	0,00	0,00	11.265,50	118,09	846,71	915,11	116.346,65	521.613,29	18.457,98	11.003,14	683.584,35	126.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	5.045,86	4.430,97	4.459,44	4.754,88	4.275,15	5.330,98	4.843,28	4.311,09	5.587,18	6.241,44	5.114,23	5.567,83	59.961,83	63.000,00
Transferências do FUNDEB	221.984,26	189.557,84	194.956,45	136.533,80	258.789,63	174.672,69	167.448,62	191.416,31	257.507,36	199.287,65	202.758,71	257.458,54	2.364.691,76	2.649.000,00
Outras Transferências Correntes	94.388,27	109.888,91	134.104,27	114.897,02	119.018,66	113.895,24	191.803,03	188.121,90	147.248,92	242.998,64	384.995,28	586.398,54	2.629.760,75	1.896.000,00
Outras Receitas Correntes	10.690,12	166.794,03	15.956,93	166.941,95	170.506,88	198.716,45	335.282,79	27.121,54	12.636,98	241.862,81	135.351,04	127.338,56	1.608.393,32	840.000,00
DEDUÇÕES (II)	622.980,22	844.222,49	734.617,49	736.291,69	1.008.033,25	906.886,82	963.297,11	687.963,83	643.193,92	983.740,42	960.759,78	1.204.694,72	10.226.993,25	6.750.232,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[1]	71.887,21	84.625,01	94.482,95	142.741,77	77.386,34	77.887,67	76.938,20	77.842,51	74.434,99	74.283,66	151.461,93	992.413,16	1.895.904,60	635.250,00
Compensação Finan.-entre Regimes de Previdência - 4 e 5	15.973,03	274.835,97	117.269,15	273.584,15	302.724,76	310.802,30	443.381,94	129.511,45	113.477,71	358.895,95	248.596,26	458.328,78	3.046.483,37	1.135.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	149.622,65	121.968,83	157.644,34	111.870,43	142.994,23	162.097,91	151.107,20	152.524,52	131.128,77	118.674,51	157.867,74	141.636,87	1.699.196,01	1.044.750,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.547,33	444.476,64	315.179,01	350.064,86	399.572,23	356.402,27	291.722,20	328.991,47	321.533,71	429.253,87	380.091,98	452.863,22	4.488.897,99	3.915.232,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.101.450,40	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	2.392.828,19	1.928.204,10	2.180.978,24	1.997.623,69	2.159.564,21	2.342.365,98	2.597.066,95	3.388.092,75	27.352.072,64	24.806.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.101.450,40	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	2.392.828,19	1.928.204,10	2.180.978,24	1.997.623,69	2.159.564,21	2.242.365,98	2.597.066,95	3.388.092,75	27.252.072,64	24.806.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11-A-art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.101.450,40	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	2.392.828,19	1.928.204,10	2.180.978,24	1.997.623,69	2.159.564,21	2.242.365,98	2.597.066,95	3.388.092,75	27.252.072,64	24.806.433,00

1. Receita realizada líquida correspondente à arrecadação da receita com alíquota/percentual/fator=1 menos as arrecadações com alíquota/percentual/fator=2, 3, 4 ou 98, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaPonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaPonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemReceita e PontaPessoa utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do STN-MSC.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência referente às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativas a Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a incluído neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. Em acordo com a metodologia de cálculo da STN: Inclusive as contas de Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, para totalmente de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidos de um ente para o outro.
5. Na linha Compensação Finanr. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intergovernamentais registradas na colCategoriaEconomica = 1, quando o caractr é na colOrigemEconomia = 7.

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILID

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 12/2023

REPUBLICAÇÃO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	15.892,95	15.892,95	208.409,15	249.401,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.892,95	15.892,95	208.409,15	249.401,99
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	192.516,20	236.966,70
Internos	0,00	0,00	192.516,20	236.966,70
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.892,95	15.892,95	15.892,95	12.435,29
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.892,95	15.892,95	15.892,95	12.435,29
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.915.883,51	1.786.805,14	2.030.509,21	5.960.296,34
Disponibilidade de Caixa	1.915.883,51	1.786.805,14	2.030.509,21	5.960.296,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.930.325,13	3.529.039,87	2.813.120,10	6.124.087,59
(-) Restos a Pagar Processados	14.441,62	1.742.234,73	782.610,89	163.791,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 1.899.990,56	- 1.770.912,19	- 1.822.100,06	- 5.710.894,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.642.350,99	24.881.550,76	25.258.560,63	27.352.012,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)	24.442.350,99	24.681.550,76	25.058.560,63	27.252.012,64
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,07	0,06	0,83	0,92
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 7,77	- 7,18	- 7,27	- 20,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	29.330.821,19	29.617.860,91	30.070.272,76	32.702.415,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	26.397.739,07	26.656.074,82	27.063.245,48	29.432.173,65

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	11.238.608,10	11.238.608,10	11.238.608,10	47.302.984,72
RP NÃO-PROCESSADOS	570.447,33	379.653,37	188.875,46	394.563,84

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 12/2023

REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.352.012,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.252.012,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.252.012,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL/A
Despesa Total com Pessoal – DTP	13.754.654,02	50,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.716.086,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.980.282,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.244.478,14	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 5.710.894,35	- 20,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.702.415,17	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.995.442,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	234.816,20	0,86
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.360.322,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.907.640,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	207.771,38	5.570.712,15
Valor Total (RPPS)[2]	0,00	15.435.769,61

NOTA:
1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.
2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2023 A 12/2023

REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.376.610,54	1.274.777,71	1.300.077,26	1.466.125,51	1.314.601,97	1.362.822,84	1.366.956,12	1.354.757,30	1.369.951,28	1.360.447,99	1.344.034,84	2.599.919,34	17.485.068,02	20.000,00
Pessoal Ativo	1.033.884,27	942.013,38	945.633,45	1.083.316,15	968.576,26	1.008.355,17	1.011.985,86	995.840,76	1.012.767,32	1.002.012,73	984.350,08	1.891.082,59	12.899.817,78	20.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	902.677,65	810.966,59	832.643,53	932.753,18	829.016,47	869.054,72	872.585,27	857.886,76	873.641,18	863.861,06	848.671,72	1.620.549,78	11.115.267,91	20.000,00
Obrigações Patronais	131.206,62	131.046,59	132.989,92	150.562,97	139.559,77	139.300,45	138.400,57	137.954,00	139.126,14	138.151,67	135.678,36	270.532,81	1.784.549,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	336.719,27	332.764,55	334.443,81	382.809,36	346.025,73	354.467,67	354.964,28	358.914,54	357.183,96	358.424,36	359.684,76	708.836,75	4.585.251,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	286.287,06	283.208,63	285.132,33	332.377,15	295.521,52	301.983,46	332.010,66	307.092,33	302.841,06	303.291,46	304.541,86	603.406,11	3.934.891,61	0,00
Pensões	50.432,21	49.555,92	51.311,50	50.432,21	50.504,21	52.486,21	22.953,62	51.824,21	55.142,90	55.142,90	55.142,90	105.432,64	650.359,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	272.560,53	268.613,81	270.293,07	318.058,62	281.766,99	290.208,93	290.705,54	294.657,80	292.925,22	294.175,62	295.521,40	580.319,27	3.750.414,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,38	0,00	95,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados[4]	272.560,53	268.613,81	270.293,07	318.058,62	281.766,99	290.208,93	290.705,54	294.657,80	292.925,22	294.175,62	295.426,02	580.319,27	3.750.319,42	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.098.835,01	1.006.163,92	1.029.784,19	1.147.466,89	1.032.834,98	1.072.613,91	1.076.244,58	1.060.099,50	1.077.026,06	1.066.271,47	1.048.513,44	2.019.600,07	13.734.654,02	20.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.352.012,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	27.252.012,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.754.654,02	50,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	14.716.086,83	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	13.980.282,48	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	13.244.478,14	48,6%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesasNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Nascimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas ccDClasse + ccExpvp + ccSubGrupo + ccITIulo + ccSubItITulo + ccItem + ccSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), dada demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o rateio para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. Da acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE OURIZONA
BALANÇO FINANCEIRO
12/2023

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**32.154.453,80**	**25.533.900,36**
Ordinária	21.888.673,03	19.749.155,88
Vinculada	10.265.780,77	5.784.744,48
Transferências do FUNDEB	2.373.212,07	2.301.995,90
Transferências Voluntárias	3.547.066,54	815.330,23
Alienação de Bens	1.957,40	17.306,91
Operações de Crédito	235.128,33	32,34
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.351.330,71	1.265.974,76
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	360.926,14	208.527,14
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	371.027,37	147,46
Cessão Onerosa – Pré-Sal	276,04	204.999,21
Outras Origens	1.024.856,17	970.430,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**116.768,20**	**178.999,96**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.301.668,79**	**2.719.381,06**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	163.633,11	14.441,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	207.771,38	247.675,45
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.930.264,30	2.457.263,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.934.228,02**	**3.513.726,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.930.325,13	3.509.823,84
Realizável	3.902,89	3.902,89
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**37.507.118,81**	**31.946.008,11**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**26.955.369,48**	**26.141.468,12**
Ordinária	20.619.028,51	19.956.503,96
Vinculada	6.336.340,97	6.184.964,16
Transferências do FUNDEB	2.286.043,66	2.326.813,10
Transferências Voluntárias	1.093.606,88	772.406,71
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	234.816,20	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.389.109,72	1.396.870,05
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	428.541,70
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	369.354,33	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	279.591,33
Outras Origens	863.410,18	980.741,27
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.146.834,00**	**1.079.656,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.275.848,09**	**2.790.655,97**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	14.283,48	12.183,44
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	331.300,31	321.208,54
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.930.264,30	2.457.263,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**6.129.067,24**	**1.934.228,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.124.087,59	1.930.325,13
Realizável	4.979,65	3.902,89
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**37.507.118,81**	**31.946.008,11**

MUNICÍPIO DE OURIZONA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2023

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.722.859,25**	**2.434.219,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.124.087,59	1.930.325,13
Créditos a Curto Prazo	590.238,20	496.437,57
Créditos Tributários a Receber	109.764,46	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	467.446,30	484.309,49
Dívida Ativa Não Tributária	13.027,44	12.128,08
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.979,65	3.902,89
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.553,81	3.553,81
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**35.550.515,00**	**33.486.145,97**
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.708,54	0,00
Créditos a Longo Prazo	5.708,54	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	5.708,54	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	379.653,82	379.653,82
Participações Permanentes	379.653,82	379.653,82
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	379.653,82	379.653,82
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	35.165.152,64	33.106.492,15
Bens Móveis	7.949.075,82	7.795.047,03
Bens Imóveis	27.216.076,82	25.311.445,12
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**42.273.374,25**	**35.920.365,37**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**163.791,25**	**14.441,62**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	29.012,65	158,14
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	134.778,60	14.283,48
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.062.762,26**	**15.892,95**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	12.435,29	15.892,95
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	236.966,70	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	33.813.360,27	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**34.226.553,51**	**30.334,57**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	17.593.898,57	17.593.898,57
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	10.762,65	10.762,65
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	- 9.557.840,48	18.285.369,58
Resultado do Exercício	- 27.913.772,12	691.702,72
Resultado de Exercícios Anteriores	18.359.669,23	17.593.666,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 3.737,59	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.046.820,74**	**35.890.030,80**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.273.374,25**	**35.920.365,37**

ATIVO FINANCEIRO	6.129.067,24	1.934.228,02	PASSIVO FINANCEIRO	558.355,09	584.888,95
ATIVO PERMANENTE	36.144.307,01	33.986.137,35	PASSIVO PERMANENTE	34.062.762,26	15.892,95
SALDO PATRIMONIAL				**7.652.256,90**	**35.319.583,47**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	12.378.246,01	6.242.190,19
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**12.378.246,01**	**6.242.190,19**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	179.111,49	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	26.762.262,37	26.717.206,45
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**26.941.373,86**	**26.717.206,45**

MUNICÍPIO DE OURIZONA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	26.806.433,00	26.806.433,00	27.352.012,64	545.579,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.536.465,00	1.536.465,00	2.279.585,73	743.120,73
Impostos	1.336.965,00	1.336.965,00	2.126.271,62	789.306,62
Taxas	189.000,00	189.000,00	153.314,11	- 35.685,89
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	- 10.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	397.950,00	397.950,00	478.617,76	80.667,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	397.950,00	397.950,00	478.617,76	80.667,76
RECEITA PATRIMONIAL	110.250,00	110.250,00	290.459,24	180.209,24
Receitas Imobiliárias	5.250,00	5.250,00	11.757,08	6.507,08
Receitas de Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	274.366,96	169.366,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	4.335,20	4.335,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Consolidado
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**33.398.680,14**	**28.808.565,60**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**27.423.669,31**	**24.642.819,46**
Ordinária	20.700.377,32	19.143.230,92	Ordinária	19.148.288,48	16.054.221,00
Vinculada	12.698.302,82	9.665.334,68	Vinculada	8.275.380,83	8.588.598,46
Transferências do FUNDEB	1.979.536,80	2.058.745,05	Transferências do FUNDEB	1.961.075,91	2.169.297,83
Transferências Voluntárias	1.524.838,05	221.987,71	Transferências Voluntárias	0,00	676.121,95
Alienação de Bens	7.511,33	38.758,49	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	5.225.722,60	4.017.880,90	Regime Próprio de Previdência	2.934.290,82	2.583.893,52
Transferências de Programas	1.760.217,48	1.865.320,39	Transferências de Programas	1.513.287,00	2.002.364,20
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	560.574,16	200.072,09	Transferências Voluntárias	535.789,61	99.210,67
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	81,77	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	197,15
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	170.684,55	Cessão Onerosa - Pré-Sal	170.684,55	0,00
Outras Origens	1.269.739,74	1.091.803,73	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.160.252,94	1.057.603,16
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.099.999,92	997.322,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.099.999,92	997.322,52
Para a Execução Orçamentária	1.099.999,92	997.322,52	Para a Execução Orçamentária	1.099.999,92	997.322,52
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.719.492,82**	**2.943.791,62**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.363.909,98**	**2.386.975,02**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	225.962,96	170.724,58	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	170.124,58	368.304,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	95.034,10	813.558,38	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	804.198,59	59.163,02
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.398.495,76	1.959.508,66	Valores Restituíveis	2.389.586,81	1.959.507,76
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**15.934.776,61**	**11.212.213,87**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**21.265.370,28**	**15.934.776,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.934.776,61	11.212.213,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.265.370,28	15.934.776,61
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**53.152.949,49**	**43.961.893,61**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**53.152.949,49**	**43.961.893,61**

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**31.666.624,91**	**24.131.990,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.052.490,60	915.460,37
IMPOSTOS		919.635,53	811.956,84
TAXAS		132.855,07	103.503,53
CONTRIBUIÇÕES		306.277,67	231.524,75
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		306.277,67	231.524,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.065.270,58	1.044.755,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA		22.968,21	37.863,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.041.362,10	1.002.819,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		940,27	4.072,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		29.239.884,94	21.930.589,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	3.393,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		29.238.139,87	21.925.839,63
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.745,07	1.356,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.701,12	9.660,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.701,12	9.660,74

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**26.067.412,86**	**17.848.306,94**
PESSOAL E ENCARGOS		8.690.187,40	7.296.004,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.337.535,37	6.148.994,91
ENCARGOS PATRONAIS		1.275.914,52	1.091.063,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		76.737,51	55.946,20
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		9.119.545,94	7.428.779,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.727.861,00	3.313.628,20
SERVIÇOS		5.391.684,94	4.115.151,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		275.821,03	218.927,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		275.821,03	218.927,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		7.779.861,57	2.771.100,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.104.475,37	2.378.572,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.143.345,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		517.040,75	392.528,46
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		15.000,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.488,30	782,47
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.488,30	782,47
TRIBUTÁRIAS		85.244,00	47.468,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.300,03	537,54
CONTRIBUIÇÕES		82.943,97	46.930,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		113.264,62	85.243,97
PREMIAÇÕES		47.264,62	25.243,97
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		66.000,00	60.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		**5.599.212,05**	**6.283.683,83**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.007.980,37	1.962.278,47
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	542.152,20	790.523,90
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	35.600,00

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.577.000,00	3.577.000,00	5.323.806,95	1.746.806,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.930.710,00	1.930.710,00	2.111.822,35	181.112,35
Contribuições Sociais	1.930.710,00	1.930.710,00	2.111.822,35	181.112,35
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	159.000,00	159.000,00	930.058,58	771.058,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	159.000,00	159.000,00	930.058,58	771.058,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.487.290,00	1.487.290,00	2.281.926,02	794.636,02
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.487.290,00	1.487.290,00	2.281.926,02	794.636,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.577.000,00	3.577.000,00	5.323.806,95	1.746.806,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.577.000,00	3.577.000,00	5.323.806,95	1.746.806,95
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.577.000,00	3.577.000,00	5.323.806,95	1.746.806,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.537.000,00	3.537.000,00	3.032.375,17	3.032.375,17	3.032.375,17	504.624,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.933.804,82	2.933.804,82	2.933.804,82	466.195,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	98.570,35	98.570,35	98.570,35	38.429,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.537.000,00	3.537.000,00	3.032.375,17	3.032.375,17	3.032.375,17	504.624,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.537.000,00	3.537.000,00	3.032.375,17	3.032.375,17	3.032.375,17	504.624,83
SUPERÁVIT (VIII)	40.000,00	40.000,00	2.291.431,78	2.291.431,78	2.291.431,78	-2.251.431,78
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.577.000,00	3.577.000,00	5.323.806,95	5.323.806,95	5.323.806,95	-1.746.806,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC - 064923/O-0

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.323.806,95**	**4.104.826,36**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.032.375,17**	**2.670.838,98**
Ordinária	98.084,35	86.945,46	Ordinária	98.084,35	86.945,46
Vinculada	5.225.722,60	4.017.880,90	Vinculada	2.934.290,82	2.583.893,52
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	5.225.722,60	4.017.880,90	Regime Próprio de Previdência	2.934.290,82	2.583.893,52
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	3.393,60
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	3.393,60
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**418.809,08**	**379.611,93**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**419.009,08**	**379.411,93**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	200,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	200,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	418.809,08	379.411,93	Valores Restituíveis	418.809,08	379.411,93
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.680.013,87**	**5.249.220,09**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**8.971.245,65**	**6.680.013,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.680.013,87	5.249.220,09	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.971.245,65	6.680.013,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**12.422.629,90**	**9.733.658,38**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**12.422.629,90**	**9.733.658,38**

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC - 064923/O-0

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.323.806,95**	**4.104.826,36**
CONTRIBUIÇÕES		4.393.748,37	3.462.437,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.393.748,37	3.462.437,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		930.058,58	642.389,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		930.058,58	642.389,06

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.032.575,17**	**2.674.032,58**
PESSOAL E ENCARGOS		1.928.429,44	1.666.908,73
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.928.429,44	1.666.908,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.005.375,38	916.580,54
PENSÕES		847.709,67	777.016,47
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		157.665,71	139.564,07
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		98.770,35	87.149,71
SERVIÇOS		98.770,35	87.149,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	3.393,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	3.393,60
Resultado Patrimonial Do Período		**2.291.231,78**	**1.430.793,78**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC - 064923/O-0

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.971.245,65**	**6.680.013,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.971.245,65	6.680.013,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.680.369,05**	**8.620.954,43**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**6.680.369,

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.536.400,00	40.738.877,80	6.624.723,95	16,26	6.624.723,95	16,26	34.114.153,85
RECEITAS CORRENTES	36.761.600,00	37.364.077,80	6.600.323,95	17,66	6.600.323,95	17,66	30.763.753,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.751.600,00	1.751.600,00	263.891,85	15,07	263.891,85	15,07	1.487.708,15
Impostos	1.651.000,00	1.651.000,00	248.331,24	15,04	248.331,24	15,04	1.402.668,76
Taxas	96.600,00	96.600,00	15.560,61	16,11	15.560,61	16,11	81.039,39
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.104.700,00	1.104.700,00	256.285,88	23,20	256.285,88	23,20	848.414,12
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	199.779,59	22,20	199.779,59	22,20	700.220,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.700,00	204.700,00	56.506,29	27,60	56.506,29	27,60	148.193,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.292.800,00	1.292.800,00	221.642,60	17,14	221.642,60	17,14	1.071.157,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	663,45	3,02	663,45	3,02	21.336,55
Valores Mobiliários	1.270.800,00	1.270.800,00	220.979,15	17,39	220.979,15	17,39	1.049.820,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	10.593,17	529,66	10.593,17	529,66	-8.593,17
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	1.152,16	2,50	1.152,16	2,50	44.847,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.152,16	0,00	1.152,16	0,00	-1.152,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.994.500,00	31.596.977,80	5.578.613,28	17,66	5.578.613,28	17,66	26.018.364,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.817.000,00	19.817.000,00	3.191.133,38	16,10	3.191.133,38	16,10	16.625.866,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.647.500,00	8.249.977,80	1.639.492,74	19,87	1.639.492,74	19,87	6.610.485,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	27.353,22	0,00	27.353,22	0,00	-27.353,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	720.633,94	20,59	720.633,94	20,59	2.779.366,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.570.000,00	1.570.000,00	268.145,01	17,08	268.145,01	17,08	1.301.854,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.555.000,00	1.555.000,00	268.145,01	17,24	268.145,01	17,24	1.286.854,99
RECEITAS DE CAPITAL	774.800,00	3.374.800,00	24.400,00	0,72	24.400,00	0,72	3.350.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00	2.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.615.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000,00	2.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.615.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.000,00	73.000,00	24.400,00	33,42	24.400,00	33,42	48.600,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	24.400,00	34,86	24.400,00	34,86	45.600,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	686.800,00	686.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	498.600,00	498.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	188.200,00	188.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	533.466,34	30,48	533.466,34	30,48	1.216.533,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.286.400,00	42.488.877,80	7.158.190,29	16,85	7.158.190,29	16,85	35.330.687,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.286.400,00	42.488.877,80	7.158.190,29	16,85	7.158.190,29	16,85	35.330.687,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.286.400,00	42.488.877,80	7.158.190,29	16,85	7.158.190,29	16,85	35.330.687,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	470.837,86	-	-	470.837,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	470.837,86	-	-	470.837,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.128.300,00	39.751.215,66	6.553.712,02	6.553.712,02	33.197.503,64	5.493.251,65	5.493.251,65	34.257.964,01	4.461.318,58
DESPESAS CORRENTES	33.101.200,00	33.169.293,03	5.781.209,78	5.781.209,78	27.388.087,33	5.292.346,06	5.292.346,06	27.876.946,97	4.264.831,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.494.500,00	15.507.893,01	2.685.527,02	2.685.527,02	12.822.365,99	2.685.527,02	2.685.527,02	12.822.369,99	2.660.498,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	73.718,82	73.718,82	876.281,18	73.718,82	73.718,82	876.281,18	73.718,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.656.700,00	16.711.400,02	3.021.963,86	3.021.963,86	13.689.436,16	2.533.100,22	2.533.100,22	14.198.299,80	1.530.712,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.656.700,00	16.711.400,02	3.021.963,86	3.021.963,86	13.689.436,16	2.533.100,22	2.533.100,22	14.198.299,80	1.530.712,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.877.100,00	6.431.918,63	772.502,32	772.502,32	5.659.416,31	200.905,59	200.905,59	6.231.013,04	196.487,61
INVESTIMENTOS	2.412.100,00	5.916.518,63	663.907,62	663.907,62	5.252.611,01	92.310,89	92.310,89	5.824.207,74	87.892,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.000,00	515.400,00	108.594,70	108.594,70	406.805,30	108.594,70	108.594,70	406.805,30	108.594,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.158.100,00	3.208.500,00	408.401,78	408.401,78	2.800.098,22	408.401,78	408.401,78	2.800.098,22	208.772,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.286.400,00	42.959.715,66	6.962.113,80	6.962.113,80	35.997.601,86	5.901.653,43	5.901.653,43	37.058.062,23	4.670.091,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	39.286.400,00	42.959.715,66	6.962.113,80	6.962.113,80	35.997.601,86	5.901.653,43	5.901.653,43	37.058.062,23	4.670.091,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	196.076,49	-	-	1.256.336,86	-	2.488.058,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.286.400,00	42.959.715,66	6.962.113,80	7.158.190,29	-	5.901.653,43	7.158.190,29	-	7.158.190,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	428.189,44	428.189,44	-428.189,44			-468.661,38	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.750.000,00	533.466,34	30,48	533.466,34	30,48	1.216.533,66
RECEITAS CORRENTES		1.750.000,00	533.466,34	30,48	533.466,34	30,48	1.216.533,66
CONTRIBUIÇÕES		1.750.000,00	533.466,34	30,48	533.466,34	30,48	1.216.533,66
Contribuições Sociais		1.750.000,00	533.466,34	30,48	533.466,34	30,48	1.216.533,66

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.158.100,00	3.208.500,00	408.401,78	408.401,78	2.800.098,22	408.401,78	408.401,78	2.800.098,22	208.772,63
DESPESAS CORRENTES	3.158.100,00	3.208.500,00	408.401,78	408.401,78	2.800.098,22	408.401,78	408.401,78	2.800.098,22	208.772,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.825.100,00	1.825.100,00	199.779,59	199.779,59	1.625.320,41	199.779,59	199.779,59	1.625.320,41	101.592,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.333.000,00	1.383.400,00	208.622,19	208.622,19	1.174.777,81	208.622,19	208.622,19	1.174.777,81	107.180,58

W. MARCELLI MILITÃO NETO
CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR

LUIZ CLAUDIO VICENTE
TESOUREIRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.128.300,00	39.751.215,66	6.553.712,02	6.553.712,02	94,13	33.197.503,64	5.493.251,65	5.493.251,65	93,08	34.257.964,01
LEGISLATIVA	1.402.000,00	1.351.600,00	150.492,67	150.492,67	2,16	1.201.107,33	149.582,17	149.582,17	2,53	1.202.017,83
Ação Legislativa	1.402.000,00	1.351.600,00	150.492,67	150.492,67	2,16	1.201.107,33	149.582,17	149.582,17	2,53	1.202.017,83
ADMINISTRAÇÃO	4.682.300,00	4.682.300,00	740.813,34	740.813,34	10,64	3.941.486,66	666.042,81	666.042,81	11,28	4.016.257,19
Planejamento e Orçamento	91.000,00	91.000,00	9.814,07	9.814,07	0,14	81.185,93	9.814,07	9.814,07	0,17	81.185,93
Administração Geral	4.062.100,00	4.062.100,00	626.314,39	626.314,39	9,00	3.435.785,61	551.543,86	551.543,86	9,35	3.510.556,14
Administração Financeira	173.000,00	173.000,00	20.730,96	20.730,96	0,30	152.269,04	20.730,96	20.730,96	0,35	152.269,04
Controle Externo	328.000,00	328.000,00	75.345,60	75.345,60	1,08	252.754,40	75.345,60	75.345,60	1,28	252.754,40
Administração de Receitas	28.200,00	28.200,00	8.708,32	8.708,32	0,13	19.491,68	8.708,32	8.708,32	0,15	19.491,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.000,00	1.541.215,00	206.086,43	206.086,43	2,96	1.335.128,57	191.824,19	191.824,19	3,25	1.349.390,81
Assistência ao Idoso	56.000,00	66.115,00	0,00	0,00	0,00	66.115,00	0,00	0,00	0,00	66.115,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	373.000,00	373.000,00	35.895,18	35.895,18	0,52	337.204,82	35.895,18	35.895,18	0,61	337.204,82
Assistência Comunitária	1.102.000,00	1.102.000,00	170.191,25	170.191,25	2,44	931.808,75	155.929,01	155.929,01	2,64	946.070,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	753.667,02	753.667,02	10,83	4.246.332,98	713.195,08	713.195,08	12,08	4.286.804,92
Previdência do Regime Estatutário	5.000.000,00	5.000.000,00	753.667,02	753.667,02	10,83	4.246.332,98	713.195,08	713.195,08	12,08	4.286.804,92
SAÚDE	8.730.300,00	9.024.682,88	1.856.709,22	1.856.709,22	26,67	7.177.973,66	1.774.778,24	1.774.778,24	30,07	7.259.904,64
Atenção Básica	8.730.300,00	9.024.682,88	1.856.709,22	1.856.709,22	26,67	7.167.973,66	1.774.778,24	1.774.778,24	30,07	7.249.904,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRABALHO	106.500,00	106.500,00	13.163,70	13.163,70	0,19	93.336,30	13.163,70	13.163,70	0,22	93.336,30
Empregabilidade	106.500,00	106.500,00	13.163,70	13.163,70	0,19	93.336,30	13.163,70	13.163,70	0,22	93.336,30
EDUCAÇÃO	7.000.500,00	7.022.830,66	1.180.593,84	1.180.593,84	16,96	5.842.236,82	1.046.572,98	1.046.572,98	17,73	5.976.257,68
Alimentação e Nutrição	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Ensino Fundamental	6.356.500,00	6.225.701,94	987.382,39	987.382,39	14,18	5.236.319,55	907.074,92	907.074,92	15,29	5.321.627,02
Educação Infantil	494.500,00	649.628,72	193.211,45	193.211,45	2,78	456.417,27	144.498,06	144.498,06	2,45	505.130,66
Educação Especial	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
CULTURA	307.000,00	369.664,75	69.998,91	69.998,91	1,01	299.665,84	69.879,01	69.879,01	1,18	299.785,74
Difusão Cultural	307.000,00	369.664,75	69.998,91	69.998,91	1,01	299.665,84	69.879,01	69.879,01	1,18	299.785,74
URBANISMO	4.278.000,00	6.660.477,80	1.097.447,37	1.097.447,37	15,76	5.563.030,43	432.282,09	432.282,09	7,32	6.228.195,71
Serviços Urbanos	4.278.000,00	6.660.477,80	1.097.447,37	1.097.447,37	15,76	5.563.030,43	432.282,09	432.282,09	7,32	6.228.195,71
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	62.050,00	32.050,00	32.050,00	0,46	30.000,00	8.450,00	8.450,00	0,14	53.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	62.050,00	32.050,00	32.050,00	0,46	30.000,00	8.450,00	8.450,00	0,14	53.600,00
AGRICULTURA	714.500,00	720.375,41	93.055,06	93.055,06	1,34	627.320,35	75.341,60	75.341,60	1,28	645.033,81
Promoção da Produção Agropecuária	714.500,00	720.375,41	93.055,06	93.055,06	1,34	627.320,35	75.341,60	75.341,60	1,28	645.033,81
INDÚSTRIA	300.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
Promoção Industrial	300.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
TRANSPORTE	358.000,00	358.000,00	15.975,49	15.975,49	0,23	342.024,51	15.975,49	15.975,49	0,27	342.024,51
Transporte Rodoviário	358.000,00	358.000,00	15.975,49	15.975,49	0,23	342.024,51	15.975,49	15.975,49	0,27	342.024,51
DESPORTO E LAZER	638.000,00	671.519,16	169.079,79	169.079,79	2,43	502.439,37	161.585,11	161.585,11	2,74	509.934,05
Desporto Comunitário	638.000,00	671.519,16	169.079,79	169.079,79	2,43	502.439,37	161.585,11	161.585,11	2,74	509.934,05
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	900.000,00	174.579,18	174.579,18	2,51	725.420,82	174.579,18	174.579,18	2,96	725.420,82
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	174.579,18	174.579,18	2,51	725.420,82	174.579,18	174.579,18	2,96	725.420,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.158.100,00	3.208.500,00	408.401,78	408.401,78	5,87	2.800.098,22	408.401,78	408.401,78	6,95	2.800.098,22
LEGISLATIVA	38.000,00	38.000,00	4.690,12	4.690,12	0,07	33.309,88	4.690,12	4.690,12	0,08	33.309,88
Ação Legislativa	38.000,00	38.000,00	4.690,12	4.690,12	0,07	33.309,88	4.690,12	4.690,12	0,08	33.309,88
ADMINISTRAÇÃO	1.215.000,00	1.215.000,00	114.412,79	114.412,79	1,64	1.100.587,21	114.412,79	114.412,79	1,94	1.100.587,21
Administração Geral	1.166.000,00	1.166.000,00	110.351,51	110.351,51	1,59	1.055.648,49	110.351,51	110.351,51	1,87	1.055.648,49
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	2.146,46	2.146,46	0,03	22.853,54	2.146,46	2.146,46	0,04	22.853,54
Controle Externo	20.000,00	20.000,00	930,72	930,72	0,01	19.069,28	930,72	930,72	0,02	19.069,28
Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	984,10	984,10	0,01	3.015,90	984,10	984,10	0,02	3.015,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.600,00	84.600,00	8.154,02	8.154,02	0,12	76.445,98	8.154,02	8.154,02	0,14	76.445,98
Assistência ao Idoso	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	8.154,02	8.154,02	0,12	71.845,98	8.154,02	8.154,02	0,14	71.845,98
SAÚDE	607.000,00	657.400,00	87.277,66	87.277,66	1,25	570.122,34	87.277,66	87.277,66	1,48	570.122,34
Ação Legislativa	0,00	50.400,00	6.138,97	6.138,97	0,09	44.261,03	6.138,97	6.138,97	0,10	44.261,03
Atenção Básica	607.000,00	607.000,00	81.138,69	81.138,69	1,17	525.861,31	81.138,69	81.138,69	1,37	525.861,31
TRABALHO	18.000,00	18.000,00	1.290,08	1.290,08	0,02	16.709,92	1.290,08	1.290,08	0,02	16.709,92
Empregabilidade	18.000,00	18.000,00	1.290,08	1.290,08	0,02	16.709,92	1.290,08	1.290,08	0,02	16.709,92
EDUCAÇÃO	1.000.500,00	1.000.500,00	173.774,58	173.774,58	2,50	826.725,42	173.774,58	173.774,58	2,94	826.725,42
Ensino Fundamental	944.500,00	944.500,00	173.774,58	173.774,58	2,50	770.725,42	173.774,58	173.774,58	2,94	770.725,42
Educação Infantil	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Educação Especial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
CULTURA	11.000,00	11.000,00	1.815,62	1.815,62	0,03	9.184,38	1.815,62	1.815,62	0,03	9.184,38
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	1.815,62	1.815,62	0,03	9.184,38	1.815,62	1.815,62	0,03	9.184,38
URBANISMO	135.000,00	135.000,00	12.127,91	12.127,91	0,17	122.872,09	12.127,91	12.127,91	0,21	122.872,09
Serviços Urbanos	135.000,00	135.000,00	12.127,91	12.127,91	0,17	122.872,09	12.127,91	12.127,91	0,21	122.872,09
AGRICULTURA	41.000,00	41.000,00	4.463,64	4.463,64	0,06	36.536,36	4.463,64	4.463,64	0,08	36.536,36
Promoção da Produção Agropecuária	41.000,00	41.000,00	4.463,64

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.651.000,00**	**248.331,24**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	331.000,00	36.878,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	52.350,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	57.513,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	101.588,78
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.360.000,00**	**4.902.566,70**
2.1- Cota-Parte FPM	17.060.000,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.260.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	918.669,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	12.165,10
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	32.172,97
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	429.807,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.011.000,00**	**5.150.897,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.712.000,00**	**980.513,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.790.750,00**	**307.211,15**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.507.000,00**	**755.503,11**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.507.000,00	722.774,82
6.1.1- Principal	3.500.000,00	720.633,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	2.140,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	32.728,29
6.4.1- Principal	0,00	32.728,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.212.000,00**	**-259.879,40**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**755.503,11**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.905.000,00**	**692.803,22**	**680.325,97**	**641.051,45**	**12.477,25**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.096.000,00	666.900,41	666.900,41	630.540,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.000.000,00	666.900,41	666.900,41	630.540,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	809.000,00	25.902,81	13.425,56	10.511,26	12.477,25
10.2.1- Educação Infantil	39.000,00	2.290,28	2.290,28	2.290,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	770.000,00	23.612,53	11.135,28	8.220,98	12.477,25
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**707.203,22**	**694.725,97**	**655.451,45**	**12.477,25**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	707.203,22	694.725,97	655.451,45	12.477,25	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	666.900,41	666.900,41	630.540,19	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	505.942,37	666.900,41	666.900,41	92,27
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	75.550,31	60.777,14	60.777,14	0,00	8,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	75.550,31	1.462.706,33	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.277,48	1.429.978,04	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.272,83	32.728,29	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.853.233,00**	**412.630,99**	**323.357,75**	**124.647,73**	**89.273,24**
20.1- Educação Infantil	360.233,00	185.242,47	139.629,61	26.955,21	45.612,86
20.2- Ensino Fundamental	2.383.500,00	227.388,52	183.728,14	97.692,52	43.660,38
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.710.733,00**	**1.119.834,21**	**1.018.083,72**	**780.099,18**	**101.750,49**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	497.233,00	187.532,75	141.919,89	29.245,49	45.612,86
21.1.1- Creche	497.233,00	187.532,75	141.919,89	29.245,49	45.612,86
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.213.500,00	932.301,46	876.163,83	750.853,69	56.137,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS – I.20(d ou e)	323.357,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB – (I.4)	980.513,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% – I.18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL – I.19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (I.30.1 (ad) + I.30.2(ad))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.303.871,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.287.724,48	1.303.871,09	25,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**265.215,49**	**23.484,00**	**106.615,61**	**0,00**	**158.599,88**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	182.649,41	23.484,00	73.297,40	0,00	109.352,01
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	82.566,08	0,00	33.318,21	0,00	49.247,87
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**356.800,00**	**86.212,38**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**330.000,00**	**72.176,31**
31.1.1- Salário-Educação	220.000,00	58.874,11
31.1.2- PDDE	15.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	60.000,00	0,00
31.1.4 - PNATE	30.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	13.302,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**23.800,00**	**733,87**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.000,00**	**13.302,20**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**678.330,66**	**133.292,60**	**101.022,23**	**74.870,07**	**32.270,37**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.128,72	5.678,70	2.578,17	178,15	3.100,53
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	607.201,94	127.613,90	98.444,06	74.691,92	29.169,84
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.748.330,66**	**1.253.126,81**	**1.119.105,95**	**854.969,25**	**134.020,86**
33.1- Despesas Correntes	**7.308.728,03**	**1.233.106,20**	**1.102.307,97**	**842.589,25**	**130.798,23**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.476.500,00	680.772,35	680.772,35	643.407,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.830.728,03	552.333,85	421.535,62	199.182,14	130.798,23
33.2- Despesas de Capital	**439.602,63**	**20.020,61**	**16.797,98**	**12.380,00**	**3.222,63**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	439.602,63	20.020,61	16.797,98	12.380,00	3.222,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	17.271,57	415,33
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	755.503,11	58.874,11
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	688.769,66	59.017,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.005,02	271,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	84.005,02	271,79

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

WANDERLEI MILITÃO NETO
CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR

JOSUÉ VICENTE
TESOUREIRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.651.000,00	1.651.000,00	248.331,24	15,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	331.000,00	331.000,00	36.878,58	11,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	52.350,39	17,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	300.000,00	57.513,49	19,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	720.000,00	101.588,78	14,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.560.000,00	23.560.000,00	4.902.566,70	20,81
Cota-Parte FPM	16.260.000,00	16.260.000,00	3.509.751,13	21,59
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	32.172,97	10,72
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	429.807,72	71,63
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	918.669,78	14,82
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	12.165,10	6,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.211.000,00**	**25.211.000,00**	**5.150.897,94**	**20,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.134.000,00	6.134.000,00	1.405.883,18	22,92	1.323.952,20	21,58	1.035.535,92	16,88
Despesas Correntes	6.049.000,00	6.049.000,00	1.405.883,18	23,24	1.323.952,20	21,89	1.035.535,92	17,12
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.144.000,00**	**6.144.000,00**	**1.405.883,18**	**22,88**	**1.323.952,20**	**21,55**	**1.035.535,92**	**16,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.405.883,18	1.323.952,20	1.035.535,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	81.930,98	81.930,98	81.930,98
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.323.952,20**	**1.242.021,22**	**953.604,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) – (III) X 15% (LC 141/2012)		772.634,69	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) – (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) – (XVI (D OU E) - XVII)*	551.317,51	469.386,53	180.970,25
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) – (XVI

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.155.357,00**	**136.547,93**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.749,00	15.071,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	474.804,00	3.666,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	79.134,00	10.529,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.670,00	107.281,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.709.094,00**	**4.364.169,67**
2.1- Cota-Parte FPM	17.409.480,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.826.800,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.582.680,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.297.250,00	688.688,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	237.402,00	9.230,05
2.4- Cota-Parte ITR	527.560,00	63.005,64
2.5- Cota-Parte IPVA	237.402,00	93.493,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.864.451,00**	**4.500.717,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.025.282,80**	**872.833,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.690.829,95**	**252.345,47**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.584.659,00**	**236.899,94**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.584.659,00	236.899,94
6.1.1- Principal	1.582.680,00	235.928,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.979,00	971,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.442.602,80**	**-636.905,57**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**15.326.950,83**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	432.493,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.894.457,35
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.563.850,77**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.566.605,00**	**195.014,86**	**195.014,86**	**183.639,09**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.500.000,00	195.014,86	195.014,86	183.639,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	650.000,00	69.925,05	69.925,05	65.774,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	850.000,00	125.089,81	125.089,81	117.864,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	66.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	66.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**195.593,54**	**195.593,54**	**184.217,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.593,54	195.593,54	184.217,77	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	195.014,86	195.014,86	183.639,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	165.829,96	195.014,86	195.014,86	82,32
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	23.689,99	41.306,40	41.306,40	17.616,41	17,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	23.689,99	432.493,48	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.689,99	432.493,48	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.940.999,25**	**312.993,17**	**285.150,78**	**273.443,06**	**27.842,39**
20.1- Educação Infantil	738.599,25	121.361,41	121.361,41	114.219,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.202.400,00	161.631,76	158.789,37	154.223,44	2.842,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**3.525.658,25**	**478.586,71**	**475.744,32**	**452.660,83**	**2.842,39**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.599,25	191.570,06	191.570,06	180.278,01	0,00
21.1.1- Creche	1.403.599,25	191.570,06	191.570,06	180.278,01	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.122.059,00	287.016,65	284.174,26	272.382,82	2.842,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	285.150,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	872.833,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	17.616,41
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.140.368,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.125.179,40	1.140.368,31	25,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**441.837,00**	**35.546,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**256.531,00**	**28.942,60**
31.1.1- Salário-Educação	106.172,00	19.359,44
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	150.359,00	9.583,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**185.306,00**	**6.603,40**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**388.512,15**	**81.251,52**	**73.914,02**	**70.079,02**	**7.337,50**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.185,65	43.112,26	35.774,76	31.939,76	7.337,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	288.326,50	38.139,26	38.139,26	38.139,26	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**4.456.118,90**	**589.838,23**	**554.658,34**	**527.739,85**	**35.179,89**
33.1- Despesas Correntes	**4.215.935,67**	**582.500,73**	**554.658,34**	**527.739,85**	**27.842,39**
33.1.1- Pessoal Ativo	2.594.300,00	372.858,05	372.858,05	352.698,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.200,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.586.435,67	179.642,68	176.800,29	170.040,92	2.842,39
33.2- Despesas de Capital	**240.183,23**	**7.337,50**	**0,00**	**0,00**	**7.337,50**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	240.183,23	7.337,50	0,00	0,00	7.337,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	6.450,53	21.162,21
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	236.899,94	19.359,44
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	184.217,77	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	59.132,70	40.521,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	680,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	59.813,45	40.521,65

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º. R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Periodo (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Periodo (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.142.977,00	27.378.403,01	5.379.486,48	19,65	5.379.486,48	19,65	21.998.916,53
RECEITAS CORRENTES	26.615.417,00	26.695.837,40	5.134.241,56	19,23	5.134.241,56	19,23	21.561.595,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.454.903,00	1.454.903,00	147.134,55	10,11	147.134,55	10,11	1.307.768,45
Impostos	1.338.569,00	1.338.569,00	136.547,93	10,20	136.547,93	10,20	1.202.021,07
Taxas	81.514,00	81.514,00	10.586,62	12,99	10.586,62	12,99	70.927,38
Contribuição de Melhoria	34.820,00	34.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.820,00
CONTRIBUIÇÕES	1.760.999,00	1.760.999,00	392.661,60	22,30	392.661,60	22,30	1.368.337,40
Contribuições Sociais	1.487.721,00	1.487.721,00	363.501,98	24,43	363.501,98	24,43	1.124.219,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	273.278,00	273.278,00	29.159,62	10,67	29.159,62	10,67	244.118,38
RECEITA PATRIMONIAL	388.398,00	388.555,35	216.372,46	55,69	216.372,46	55,69	172.182,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.827,00	15.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.827,00
Valores Mobiliários	372.571,00	372.728,35	216.372,46	58,05	216.372,46	58,05	156.355,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	415.719,00	415.719,00	88.446,00	21,28	88.446,00	21,28	327.273,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.237,00	33.237,00	66,38	0,20	66,38	0,20	33.170,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	382.482,00	382.482,00	88.379,62	23,11	88.379,62	23,11	294.102,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.933.310,00	22.013.573,05	4.042.791,83	18,36	4.042.791,83	18,36	17.970.781,22
Transferências da União e de suas Entidades	18.533.185,00	18.551.750,45	3.340.866,71	18,01	3.340.866,71	18,01	15.210.883,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.400.125,00	3.461.822,60	701.925,12	20,28	701.925,12	20,28	2.759.897,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II	27.142.977,00	27.378.403,01	5.379.486,48	19,65	5.379.486,48	19,65	21.998.916,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.142.977,00	27.378.403,01	5.379.486,48	19,65	5.379.486,48	19,65	21.998.916,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.142.977,00	27.378.403,01	5.379.486,48	19,65	5.379.486,48	19,65	21.998.916,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.171.467,13	-	-	2.171.467,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.171.467,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — **Página: 1 / 4**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.520.000,00	502.965,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.430.000,00	32.489,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	820.000,00	59.333,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.600.000,00	404.423,95
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	670.000,00	6.717,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.080.000,00	6.631.174,57
2.1 - Cota-parte FPM	19.720.000,00	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.200.000,00	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.520.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.200.000,00	2.341.132,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	30.995,34
2.4 - Cota-parte ITR	480.000,00	8.684,66
2.5 - Cota-parte IPVA	1.400.000,00	740.610,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.600.000,00	7.134.139,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.312.000,00	1.326.234,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.588.000,00	457.300,06

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.520.000,00	1.241.004,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.520.000,00	1.241.004,25
6.1.1 - Principal	6.470.000,00	1.234.307,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	6.697,01
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(1.842.000,00)	(91.927,67)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	77.670,73
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	77.670,73
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.318.674,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.520.000,00	1.145.030,77	772.709,07	733.368,86	372.321,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.760.000,00	587.651,71	587.651,71	552.506,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.980.000,00	366.703,65	366.703,65	349.791,91	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.700.000,00	220.948,06	220.948,06	202.714,54	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.760.000,00	557.379,06	185.057,36	180.862,41	372.321,70
10.2.1 - Educação Infantil	550.000,00	110.593,02	110.593,02	106.398,07	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	450.000,00	446.786,04	74.464,34	74.464,34	372.321,70
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.145.030,77	772.709,07	733.368,86	372.321,70	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.145.030,77	772.709,07	733.368,86	372.321,70	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	587.651,71	587.651,71	552.506,45	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	868.702,98	587.651,71	587.651,71	47,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	124.100,42	468.295,18	468.295,18	344.194,76	37,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	552.852,84	4.383.497,58	0,00	0,00	4.383.497,	4.383.497,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	552.852,84	4.383.497,58	0,00	0,00	4.383.497,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.380.000,00	859.465,45	833.842,97	652.471,99	25.622,48
20.1 - Educação Infantil	4.545.000,00	133.986,08	132.827,88	102.573,08	1.158,20
20.2 - Ensino Fundamental	3.805.000,00	722.476,65	698.012,37	549.898,91	24.464,28
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	30.000,00	3.002,72	3.002,72	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.265.000,00	943.424,71	918.960,43	752.613,45	24.464,28
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.265.000,00	943.424,71	918.960,43	752.613,45	24.464,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	833.842,97
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.326.234,91
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	344.194,76
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.815.883,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.783.534,97	1.815.883,13	25,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.932,99	0,00	0,00	0,00	85.932,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.805,80	0,00	0,00	0,00	25.805,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.127,19	0,00	0,00	0,00	60.127,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	945.000,12	119.297,85
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	550.000,00	103.113,05
31.1.1 - Salário-Educação	385.000,00	88.149,39
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	130.000,00	14.088,55
31.1.4 - PNATE	35.000,00	11,42
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	863,69
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,12	5.618,68
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	120.000,00	11,42
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	10.554,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS	1.129.910,00	321.129,06	295.025,80	261.761,03	26.103,26
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	340.000,00	77.746,00	64.724,86	48.281,41	13.021,14
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	789.910,00	243.383,06	230.300,94	213.479,62	13.082,12
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.029.910,00	2.325.625,28	1.901.577,84	1.647.601,88	424.047,44
33.1 - Despesas Correntes	15.454.910,00	2.309.315,93	1.895.408,49	1.642.811,48	413.907,44
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.328.000,00	933.439,75	933.439,75	887.112,93	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	452.000,00	446.786,04	74.464,34	74.464,34	372.321,70
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.674.910,00	929.090,14	887.504,40	681.234,21	41.585,74
33.2 - Despesas de Capital	575.000,00	16.309,35	6.169,35	4.790,40	10.140,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	575.000,00	16.309,35	6.169,35	4.790,40	10.140,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	138.648,34	211.762,68
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orgamentário)	1.241.004,25	88.149,39
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orgamentário e restos a pagar)	791.111,85	211.918,06
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	588.540,74	87.994,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	588.540,74	87.994,01

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

LUCIO KEIJI KOGA MATRICULA 15546
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") — **Página: 1 / 1**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

LUCIO KEIJI KOGA MATRICULA 15546
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") — **Página: 1 / 1**

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.270.000,00	68.719.709,22	8.622.591,69	8.622.591,69	60.097.117,53	7.665.446,68	7.665.446,68	61.054.262,54	6.151.172,05
DESPESAS CORRENTES	53.789.000,00	54.842.336,06	7.848.522,49	7.848.522,49	46.993.813,57	6.957.591,36	6.957.591,36	47.884.744,70	5.865.154,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.595.000,00	25.643.206,37	3.220.504,55	3.220.504,55	22.422.701,82	2.848.182,85	2.848.182,85	22.795.023,52	2.695.040,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	10.228,95	10.228,95	90.771,05	10.228,95	10.228,95	90.771,05	10.228,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.093.000,00	29.098.129,69	4.617.788,99	4.617.788,99	24.480.340,70	4.099.179,56	4.099.179,56	24.998.950,13	3.159.885,38
DESPESAS DE CAPITAL	12.881.000,00	13.277.373,16	774.069,20	774.069,20	12.503.303,96	707.855,32	707.855,32	12.569.517,84	286.017,36
INVESTIMENTOS	11.496.000,00	11.892.373,16	505.750,07	505.750,07	11.386.623,09	439.536,19	439.536,19	11.452.836,97	73.897,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00	1.250.000,00	268.319,13	268.319,13	981.680,87	268.319,13	268.319,13	981.680,87	212.119,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.270.000,00	68.719.709,22	8.622.591,69	8.622.591,69	60.097.117,53	7.665.446,68	7.665.446,68	61.054.262,54	6.151.172,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.270.000,00	68.719.709,22	8.622.591,69	8.622.591,69	60.097.117,53	7.665.446,68	7.665.446,68	61.054.262,54	6.151.172,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.215,42	5.215,42	(5.215,42)	962.360,43	962.360,43	(962.360,43)	2.476.635,06
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.270.000,00	68.719.709,22	8.627.807,11	8.627.807,11	60.091.902,11	8.627.807,11	8.627.807,11	60.091.902,11	8.627.807,11

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

LUCIO KEIJI KOGA MATRICULA 15546
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e — **Página: 1 / 1**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

LUCIO KEIJI KOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.303.057,65	1.289.544,91	1.354.281,59	1.357.719,12	1.855.650,30	1.354.324,62	1.226.697,41	1.354.844,35	1.444.832,55	2.282.132,73	1.467.325,92	1.264.977,89	17.544.688,95	0,00
Pessoal Ativo	1.241.021,59	1.229.523,14	1.292.875,03	1.297.689,54	1.768.284,67	1.294.294,04	1.158.357,23	1.294.813,77	1.384.801,97	2.155.157,56	1.370.916,67	1.186.178,24	16.672.812,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	979.410,08	955.139,90	1.009.481,41	1.015.242,69	1.486.351,10	1.016.890,89	1.016.508,55	1.026.343,75	1.126.180,92	1.646.261,09	1.117.348,02	1.004.308,01	13.463.370,40	0,00
Obrigações Patronais	263.611,50	274.383,24	283.393,62	282.446,86	279.933,57	277.403,15	138.848,68	268.469,02	258.621,05	508.896,47	253.668,65	121.872,23	3.209.442,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.136,62	60.021,77	61.405,56	60.030,58	69.365,63	60.030,58	60.030,58	60.030,58	60.030,58	89.365,57	60.460,69	60.460,69	782.369,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	50.176,91	49.062,85	49.117,33	48.672,28	48.782,17	48.782,17	48.782,17	48.782,17	48.782,17	75.117,16	48.089,62	48.089,62	613.237,43	0,00
Pensões	10.959,71	10.959,11	12.289,23	14.248,41	20.692,35	14.248,41	14.248,41	14.248,41	14.248,41	14.248,41	14.371,07	14.371,07	169.132,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.659,60	0,00	0,00	17.659,60	35.948,56	18.338,96	89.606,72	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	15.672,27	0,00	3.282,92	0,00	0,00	575,39	0,00	83.586,91	0,00	0,00	0,00	103.127,40	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.672,27	0,00	3.282,92	0,00	0,00	575,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.540,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos servidores da área de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento de pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 e 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.586,91	0,00	0,00	0,00	83.586,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 68/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.287.385,38	1.289.544,91	1.350.999,07	1.357.719,12	1.855.650,30	1.354.324,62	1.226.422,02	1.354.844,35	1.361.245,64	2.282.132,73	1.467.325,92	1.264.977,89	17.441.561,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.793.288,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.493.288,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.441.561,55	40,1%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.486.375,54	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.312.056,76	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.137.737,98	48,6%

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Consulor – CRC 047895/O-5

LUCIO KEIJI KOGA MATRICULA 15546
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.142.909,91	27.992.909,91	5.192.186,41	18,55	5.192.186,41	18,55	22.800.723,50
RECEITAS CORRENTES	25.172.909,91	25.172.909,91	5.077.186,41	20,17	5.077.186,41	20,17	20.095.723,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.587.456,41	2.587.456,41	249.542,71	9,64	249.542,71	9,64	2.337.913,70
Impostos	2.181.475,35	2.181.475,35	233.086,66	10,68	233.086,66	10,68	1.948.388,69
Taxas	304.595,16	304.595,16	16.456,05	5,40	16.456,05	5,40	288.139,11
Contribuição de Melhoria	101.385,90	101.385,90	0,00	0,00	0,00	0,00	101.385,90
CONTRIBUIÇÕES	474.504,23	474.504,23	36.621,90	7,72	36.621,90	7,72	437.882,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	474.504,23	474.504,23	36.621,90	7,72	36.621,90	7,72	437.882,33
RECEITA PATRIMONIAL	47.000,00	47.000,00	116.261,15	247,36	116.261,15	247,36	-69.261,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	47.000,00	47.000,00	116.261,15	247,36	116.261,15	247,36	-69.261,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.728,17	1.728,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,17
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.647,88	80.647,88	0,00	0,00	0,00	0,00	80.647,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.647,88	80.647,88	0,00	0,00	0,00	0,00	80.647,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.979.773,22	21.979.773,22	4.672.357,65	21,26	4.672.357,65	21,26	17.307.415,57
Transferências da União e de suas Entidades	14.791.575,25	14.791.575,25	3.078.147,94	20,81	3.078.147,94	20,81	11.713.427,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.703.697,97	4.703.697,97	971.802,04	20,66	971.802,04	20,66	3.731.895,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.484.500,00	2.484.500,00	622.407,67	25,05	622.407,67	25,05	1.862.092,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.800,00	1.800,00	2.403,00	133,50	2.403,00	133,50	-603,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.403,00	0,00	2.403,00	0,00	-2.403,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.970.000,00	2.820.000,00	115.000,00	4,08	115.000,00	4,08	2.705.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	2.750.000,00	115.000,00	4,18	115.000,00	4,18	2.635.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	1.750.000,00	115.000,00	6,57	115.000,00	6,57	1.635.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.142.909,91	27.992.909,91	5.192.186,41	18,55	5.192.186,41	18,55	22.800.723,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.142.909,91	27.992.909,91	5.192.186,41	18,55	5.192.186,41	18,55	22.800.723,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.142.909,91	27.992.909,91	5.192.186,41	18,55	5.192.186,41	18,55	22.800.723,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.747.131,77	24.597.131,77	5.028.832,75	5.028.832,75	19.568.299,02	3.418.224,06	3.418.224,06	21.178.907,71	2.967.634,46	1.610.608,69
DESPESAS CORRENTES	21.354.187,41	21.354.187,41	3.959.903,45	3.959.903,45	17.394.283,96	3.140.756,28	3.140.756,28	18.213.431,13	2.723.397,44	819.147,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.590.182,41	10.557.182,41	2.038.024,48	2.038.024,48	8.519.157,93	2.017.595,38	2.017.595,38	8.539.587,03	2.004.325,82	20.429,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.250,00	119.250,00	20.185,93	20.185,93	99.064,07	20.185,93	20.185,93	99.064,07	20.185,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.644.755,00	10.677.755,00	1.901.693,04	1.901.693,04	8.776.061,96	1.102.974,97	1.102.974,97	9.574.780,03	698.885,69	798.718,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.273.459,68	3.123.459,68	1.068.929,30	1.068.929,30	2.054.530,38	277.467,78	277.467,78	2.845.991,90	244.237,02	791.461,52
INVESTIMENTOS	1.990.876,21	2.840.876,21	991.803,34	991.803,34	1.849.072,87	200.341,82	200.341,82	2.640.534,39	167.111,06	791.461,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.958,47	6.958,47	0,00	0,00	6.958,47	0,00	0,00	6.958,47	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.625,00	275.625,00	77.125,96	77.125,96	198.499,04	77.125,96	77.125,96	198.499,04	77.125,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.484,68	119.484,68	0,00	0,00	119.484,68	0,00	0,00	119.484,68	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.033.565,83	2.033.565,83	222.944,35	222.944,35	1.810.621,48	222.944,35	222.944,35	1.810.621,48	222.944,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.780.697,60	26.630.697,60	5.251.777,10	5.251.777,10	21.378.920,50	3.641.168,41	3.641.168,41	22.989.529,19	3.190.578,81	1.610.608,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.780.697,60	26.630.697,60	5.251.777,10	5.251.777,10	21.378.920,50	3.641.168,41	3.641.168,41	22.989.529,19	3.190.578,81	1.610.608,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.018,00	0,00	2.001.607,60	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.780.697,60	26.630.697,60	5.251.777,10	5.251.777,10	21.378.920,50	3.641.168,41	5.192.186,41	0,00	5.192.186,41	1.610.608,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.033.565,83	2.033.565,83	222.944,35	222.944,35	1.810.621,48	222.944,35	222.944,35	1.810.621,48	222.944,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.844.565,83	1.844.565,83	182.224,75	182.224,75	1.662.341,08	182.224,75	182.224,75	1.662.341,08	182.224,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.279.728,30	1.279.728,30	182.224,75	182.224,75	1.097.503,55	182.224,75	182.224,75	1.097.503,55	182.224,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.456,34	3.456,34	0,00	0,00	3.456,34	0,00	0,00	3.456,34	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.381,19	561.381,19	0,00	0,00	561.381,19	0,00	0,00	561.381,19	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	189.000,00	189.000,00	40.719,60	40.719,60	148.280,40	40.719,60	40.719,60	148.280,40	40.719,60	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.000,00	189.000,00	40.719,60	40.719,60	148.280,40	40.719,60	40.719,60	148.280,40	40.719,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21/03/2024 - 10:12:26

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador

TEREZINHA CINTRA RIBEIRO
Tesoureiro

ANA PAULA DE LIMA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.343.038,26	2.539.730,85	2.652.218,94	2.537.691,68	3.466.382,39	2.214.066,72	2.364.662,74	2.420.697,25	2.838.847,04	3.766.996,21	2.583.521,23	2.168.913,85	32.449.371,20	28.270.346,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.391,08	372.323,70	159.825,47	149.616,33	129.756,85	138.710,89	167.130,20	184.761,38	166.659,06	212.312,28	112.207,68	137.334,72	2.274.034,64	2.587.456,41
IPTU	44.365,21	209.451,81	37.082,95	27.741,61	26.880,75	14.646,21	20.343,53	38.249,42	30.085,49	21.630,02	2.739,78	18.112,10	491.334,84	730.470,99
ISS	34.690,75	29.883,83	23.078,19	22.273,05	32.432,27	31.140,53	41.988,75	42.004,46	31.830,89	29.688,54	32.440,54	24.662,76	376.792,43	364.228,59
ITBI	159.475,40	5.757,17	26.463,40	30.503,22	2.801,49	16.389,55	21.339,42	20.799,81	18.433,53	36.750,00	953,33	30.316,56	351.789,05	420.000,00
IRRF	59.515,83	60.203,43	54.605,78	54.805,81	55.770,48	65.514,26	76.124,84	70.265,42	116.392,79	70.322,84	71.712,22	832.748,36	666.775,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.343,89	66.917,74	17.995,03	14.292,64	11.871,86	11.010,43	4.994,16	17.034,33	16.044,80	8.451,06	5.703,22	10.733,83	231.389,39	405.981,06
Receita de Contribuições	32.145,00	43.905,48	10.334,44	25.162,51	22.020,78	20.859,53	22.218,04	9.205,24	8.663,27	68.659,61	24.432,40	12.189,40	299.815,61	474.504,23
Receita Patrimonial	49.990,81	36.163,12	40.971,58	45.115,66	36.300,33	34.881,63	28.098,61	29.862,55	33.394,08	61.476,03	30.432,58	85.829,57	512.426,19	47.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.990,81	36.163,12	40.971,58	45.115,66	36.300,33	34.881,63	28.098,61	29.862,55	33.394,08	61.476,03	30.432,58	85.829,57	512.426,19	47.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	13.800,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	1.728,17
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.800,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	80.647,88
Transferências Correntes	1.912.231,33	2.084.679,87	2.330.371,22	2.155.592,04	2.896.836,71	2.016.911,52	2.084.227,24	2.189.760,16	2.629.693,70	3.442.337,63	2.685.944,54	2.020.057,24	26.307.352,40	26.080.229,41
Cota-Parte do FPM	1.161.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,91	1.626.670,38	1.103.461,93	1.122.729,03	1.044.734,11	1.355.593,34	2.152.637,65	1.487.339,63	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.747.131,77	24.597.131,77	5.028.832,75	5.028.832,75	95,75	19.568.299,02	3.418.224,06	3.418.224,06	93,88	21.178.907,71	1.610.608,66
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	171.465,68	171.465,68	17.070,71	17.070,71	0,33	154.394,97	17.070,71	17.070,71	0,45	154.394,97	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	171.465,68	171.465,68	17.070,71	17.070,71	0,33	154.394,97	17.070,71	17.070,71	0,45	154.394,97	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.992.593,94	4.971.593,94	1.125.855,86	1.125.855,86	21,49	3.845.738,08	754.583,49	754.583,49	20,72	4.217.010,45	371.272,47
Planejamento e Orçamento	160.425,37	160.425,37	81.711,53	81.711,53	1,56	78.713,84	20.882,76	20.882,76	0,57	139.542,61	60.828,76
Administração Geral	3.658.681,61	3.637.681,61	740.073,71	740.073,71	14,09	2.897.607,90	570.843,22	570.843,22	15,68	3.066.838,41	169.230,51
Administração Financeira	537.433,27	537.433,27	95.555,29	95.555,29	1,82	441.877,98	74.555,23	74.555,23	2,05	462.877,98	21.000,00
Controle Interno	76.355,44	76.355,44	12.423,36	12.423,36	0,24	63.932,08	12.423,36	12.423,36	0,34	63.932,08	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	309.668,23	309.668,23	149.408,87	149.408,87	2,84	160.259,46	29.195,67	29.195,67	0,80	280.472,60	120.213,20
Ordenamento Territorial	11.521,12	11.521,12	0,00	0,00	0,00	11.521,12	0,00	0,00	0,00	11.521,12	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.713,40	8.713,40	0,00	0,00	0,00	8.713,40	0,00	0,00	0,00	8.713,40	0,00
Administração de Receitas	208.795,46	208.795,46	46.683,10	46.683,10	0,89	162.112,36	46.683,10	46.683,10	1,28	162.112,36	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	9.371,25	9.371,25	0,00	0,00	0,00	9.371,25	0,00	0,00	0,00	9.371,25	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	9.371,25	9.371,25	0,00	0,00	0,00	9.371,25	0,00	0,00	0,00	9.371,25	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.022,50	100.022,50	8.802,96	8.802,96	0,17	91.219,54	8.802,96	8.802,96	0,24	91.219,54	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.022,50	100.022,50	8.802,96	8.802,96	0,17	91.219,54	8.802,96	8.802,96	0,24	91.219,54	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.327.345,98	1.323.345,98	236.862,08	236.862,08	4,51	1.086.483,90	192.267,97	192.267,97	5,28	1.131.078,01	44.594,11
Assistência ao Idoso	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.756,18	165.756,18	36.249,14	36.249,14	0,69	129.507,04	35.203,74	35.203,74	0,97	130.552,44	1.045,40
Assistência Comunitária	1.061.839,27	1.061.839,27	199.293,94	199.293,94	3,79	862.545,33	157.064,23	157.064,23	4,31	904.775,04	42.229,71
Administração Geral	85.300,53	85.300,53	1.319,00	1.319,00	0,02	83.981,53	0,00	0,00	0,00	85.300,53	1.319,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.133.636,13	6.187.636,13	1.180.890,73	1.180.890,73	22,46	5.006.745,40	1.004.473,12	1.004.473,12	27,55	5.183.163,01	178.417,89
Atenção Básica	5.858.141,80	5.712.141,80	1.126.487,46	1.126.487,46	21,40	4.585.654,34	981.023,04	981.023,04	26,94	4.731.118,76	145.464,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.854,53	288.854,53	42.360,30	42.360,30	0,81	246.494,23	11.407,14	11.407,14	0,31	277.447,39	30.953,16
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	128.201,45	128.201,45	12.042,94	12.042,94	0,23	116.158,51	12.042,94	12.042,94	0,33	116.158,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	58.438,35	58.438,35	0,00	0,00	0,00	58.438,35	0,00	0,00	0,00	58.438,35	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.712.621,73	4.712.621,73	795.678,47	795.678,47	15,10	3.916.943,26	742.967,76	742.967,76	20,46	3.969.713,94	52.770,68
Ensino Fundamental	2.980.796,40	2.980.796,40	598.209,32	598.209,32	11,36	2.382.587,08	571.682,02	571.682,02	15,75	2.409.114,38	26.527,30
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	34.563,38	34.563,38	7.300,00	7.300,00	0,14	27.263,38	7.300,00	7.300,00	0,20	27.263,38	0,00
Educação Infantil	1.639.960,32	1.639.960,32	185.669,15	185.669,15	3,54	1.454.291,17	159.425,77	159.425,77	4,39	1.480.534,55	26.243,38
Educação de Jovens e Adultos	8.745,41	8.745,41	0,00	0,00	0,00	8.745,41	0,00	0,00	0,00	8.745,41	0,00
Educação Especial	14.821,53	14.821,53	4.500,00	4.500,00	0,09	10.321,53	4.500,00	4.500,00	0,12	10.321,53	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	33.734,67	33.734,67	0,00	0,00	0,00	33.734,67	0,00	0,00	0,00	33.734,67	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	574.494,54	574.494,54	42.700,43	42.700,43	0,81	531.794,11	40.901,80	40.901,80	1,10	533.592,74	1.798,63
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00
Difusão Cultural	564.044,54	564.044,54	42.700,43	42.700,43	0,81	521.344,11	40.901,80	40.901,80	1,10	523.142,71	1.798,63
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.486.737,80	4.307.737,80	1.231.412,96	1.231.412,96	23,46	3.076.324,84	358.673,37	358.673,37	9,85	3.949.064,43	872.739,59
Infra-Estrutura Urbana	893.957,28	893.957,28	117.485,38	117.485,38	2,24	776.471,90	77.401,82	77.401,82	2,13	816.555,46	40.083,57
Serviços Urbanos	2.592.780,52	3.413.780,52	1.113.927,58	1.113.927,58	21,21	2.299.853,00	281.271,55	281.271,55	7,72	3.132.508,96	832.655,96
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	80.125,00	80.125,00	0,00	0,00	0,00	80.125,00	0,00	0,00	0,00	80.125,00	0,00
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.372,25	170.372,25	20.898,37	20.898,37	0,40	149.473,88	20.898,37	20.898,37	0,55	149.473,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.278,70	100.278,70	11.095,41	11.095,41	0,21	89.183,29	11.095,41	11.095,41	0,30	89.183,29	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	70.093,55	70.093,55	9.802,96	9.802,96	0,19	60.290,59	9.802,96	9.802,96	0,27	60.290,59	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	315.288,20	315.288,20	58.778,44	58.778,44	1,12	256.509,76	55.158,46	55.158,46	1,53	260.129,74	3.620,98
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	315.288,20	315.288,20	58.778,44	58.778,44	1,12	256.509,76	55.158,46	55.158,46	1,53	260.129,74	3.620,98
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	151.047,50	151.047,50	10.270,00	10.270,00	0,20	140.777,40	10.270,00	10.270,00	0,28	140.777,40	0,00
Promoção Industrial	121.047,50	121.047,50	10.270,00	10.270,00	0,20	110.777,40	10.270,00	10.270,00	0,28	110.777,40	0,00
Produção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	273.492,26	273.492,26	99.692,28	99.692,28	1,90	173.799,98	33.230,78	33.230,78	0,91	240.261,50	66.461,50
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	273.492,26	273.492,26	99.692,28	99.692,28	1,90	173.799,98	33.230,78	33.230,78	0,91	240.261,50	66.461,50
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	87.938,77	87.938,77	797,00	797,00	0,02	87.141,77	797,00	797,00	0,02	87.141,77	0,00
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	87.938,77	87.938,77	797,00	797,00	0,02	87.141,77	797,00	797,00	0,02	87.141,77	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	314.412,82	314.412,82	30.701,42	30.701,42	0,58	283.711,40	25.941,42	25.941,42	0,71	288.471,40	4.760,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	235.022,24	235.022,24	14.899,53	14.899,53	0,28	220.122,71	10.139,53	10.139,53	0,28	224.882,71	4.760,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.390,58	79.390,58	15.801,89	15.801,89	0,30	63.588,69	15.801,89	15.801,89	0,43	63.588,69	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/03/2024
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**38.785.620,48**	**31.187.915,56**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**34.896.411,07**	**30.706.518,99**
Ordinária	21.856.030,00	20.359.879,26	Ordinária	22.850.159,59	20.809.044,65
Vinculada	16.929.590,48	10.828.036,30	Vinculada	12.046.251,48	9.897.474,34
Transferências do FUNDEB	3.836.879,94	3.181.784,36	Transferências do FUNDEB	3.569.333,51	3.332.198,67
Transferências Voluntárias	3.240.143,99	2.430.070,50	Transferências Voluntárias	2.154.826,42	2.648.465,50
Alienação de Bens	7.983,76	64.479,77	Alienação de Bens	87.800,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.704.323,47	1.884.574,13	Transferências de Programas	2.557.059,02	1.414.833,74
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	3.907.256,13	1.624.250,49	Transferências Voluntárias	1.430.224,17	771.843,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	335.792,32	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	182.885,54	Cessão Onerosa - Pré-Sal	96.304,70	108.660,96
Outras Origens	1.862.840,53	1.459.991,51	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.814.911,34	1.621.471,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)	159.280,99	15.060,75	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.295.869,00	1.080.000,00
Para a Execução Orçamentária	159.280,99	15.060,75	Para a Execução Orçamentária	1.295.869,00	1.080.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.593.238,95**	**6.426.359,43**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.562.542,55**	**3.987.910,82**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.347.459,64	1.816.448,94	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	634.931,77	254.540,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.581.245,62	1.324.521,56	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.244.601,50	458.295,81
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.664.533,69	3.285.388,93	Valores Restituíveis	3.683.009,28	3.275.074,19
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.313.490,90**	**3.458.584,97**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**10.096.808,70**	**5.313.490,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.313.490,90	3.458.584,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.096.808,70	5.313.490,90
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**51.851.631,32**	**41.087.920,71**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**51.851.631,32**	**41.087.920,71**

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Itaguajé-PR foram elaboradas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN), de acordo com os Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC/CFC), bem como em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções de Procedimentos Contábeis estendido pelo Plano de Contas do Tribunal do Estado do Paraná e demais disposições normativas vigentes.

2 - O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

CLENIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná
Exercício: 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**47.720.565,67**	**33.051.007,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.553.496,49	2.166.554,39
IMPOSTOS		2.161.412,86	1.809.727,95
TAXAS		392.083,63	357.835,67
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-1.009,23
CONTRIBUIÇÕES		597.865,89	507.580,89
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		597.865,89	507.580,89
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		220.347,00	44.229,62
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		220.347,00	44.229,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		653.354,60	713.052,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA		10.625,86	187.841,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		594.348,48	518.379,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		48.380,26	6.831,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		39.091.422,46	27.653.145,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		159.280,99	15.060,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		38.932.141,47	27.638.085,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.604.079,23	1.966.444,46
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		13.909,35	37.240,11
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		4.567.225,78	1.906.852,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		22.944,10	22.351,61

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**47.554.823,76**	**36.663.980,07**
PESSOAL E ENCARGOS		14.138.585,73	12.630.428,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.723.973,36	10.474.298,43
ENCARGOS PATRONAIS		2.000.760,63	1.871.124,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		413.851,74	285.005,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		26.259,80	27.545,58
PENSÕES		22.214,86	20.564,77
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.044,94	6.980,81
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		11.394.661,63	9.428.449,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.704.386,26	3.717.936,00
SERVIÇOS		6.690.275,37	5.710.513,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		420.026,15	776.838,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		420.026,15	776.838,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.830.495,36	1.928.054,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.944.104,65	1.420.732,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.307.222,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		579.168,41	507.322,44
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.053,68	36.773,26
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.053,68	36.773,26
TRIBUTÁRIAS		1.374,27	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.374,27	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.735.367,14	11.835.890,23
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		477.050,00	239.000,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		14.258.317,14	11.596.890,23
Resultado Patrimonial Do Período		**165.741,91**	**-3.612.972,19**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.321.264,05	2.613.600,03
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.885.240,20	1.559.674,89
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	57.516,84

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Itaguajé-PR foram elaboradas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN), de acordo com os Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC/CFC), bem como em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções de Procedimentos Contábeis estendido pelo Plano de Contas do Tribunal do Estado do Paraná e demais disposições normativas vigentes.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial de cada exercício.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

CLENIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/03/2024
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**7.142.826,82**	**4.823.281,10**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.902.732,41**	**3.439.081,00**
Ordinária	74.000,00	65.400,00	Ordinária	73.787,38	66.114,88
Vinculada	7.068.826,82	4.757.881,10	Vinculada	3.828.945,03	3.372.966,12
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	7.068.826,82	4.757.881,10	Regime Próprio de Previdência	3.828.945,03	3.372.966,12
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**586.528,03**	**504.566,98**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**938.608,23**	**970.994,83**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	352.080,20	466.427,85
Valores Restituíveis	586.528,03	504.566,98	Valores Restituíveis	586.528,03	504.566,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**15.633.744,84**	**14.715.972,59**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**18.521.759,05**	**15.633.744,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.633.744,84	14.715.972,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.521.759,05	15.633.744,84
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**23.363.099,69**	**20.043.820,67**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**23.363.099,69**	**20.043.820,67**

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé-PR foram elaboradas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN), de acordo com os Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC/CFC), bem como em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções de Procedimentos Contábeis estendido pelo Plano de Contas do Tribunal do Estado do Paraná e demais disposições normativas vigentes.

2 - O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
DIRETORA EXECUTIVA

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

CLÊNIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/03/2024
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.900.285,44**	**6.785.245,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.096.808,70	5.313.490,90
Créditos a Curto Prazo	807.775,03	907.389,50
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	30.804,67	23.770,04
Dívida Ativa Tributaria	763.278,14	871.277,15
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	13.692,22	12.342,31
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-4.298,29	-4.649,03
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	569.014,59
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**24.269.682,91**	**19.672.219,46**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	24.269.682,91	19.672.219,46
Bens Móveis	12.210.032,36	9.561.337,43
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-9.100,00	-9.100,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.068.750,55	10.119.982,03
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**35.169.968,35**	**26.457.465,42**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**3.067.833,20**	**2.335.871,44**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	710.382,81	579.163,30
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	769.666,24	706.697,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	271,65	271,65
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.587.512,50	1.049.738,77
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**41.855.400,32**	**32.537.613,08**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.224.212,29	4.597.516,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	37.631.188,03	27.940.096,67
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**44.923.233,52**	**34.873.484,52**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-9.753.265,17	-8.416.019,10
Resultado do Exercício	165.741,91	-3.612.972,19
Resultados de Exercícios Anteriores	-9.919.007,08	-4.803.046,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-9.753.265,17**	**-8.416.019,10**
TOTAL	**35.169.968,35**	**26.457.465,42**

ATIVO FINANCEIRO	10.096.808,70	5.313.490,90	PASSIVO FINANCEIRO	4.986.549,83	3.919.876,95
ATIVO PERMANENTE	25.073.159,65	21.143.974,52	PASSIVO PERMANENTE	42.035.400,32	32.717.613,08
SALDO PATRIMONIAL				**-11.851.981,80**	**-10.180.024,61**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Direitos Contratuais	2.213,78	2.213,78
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**2.213,78**	**2.213,78**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	179.052,00	179.052,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**179.052,00**	**179.052,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	-2.614.735,02	-1.555.896,13
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	307.777,00	35.758,83
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	557,63	31.747,85
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	96.304,70
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 10	3.499.438,53	1.022.406,57
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	138.714,28	138.714,28
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	-7.485,32	-3.013,58
1021 - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	36,86	33,45
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	10.276,31	27.752,36
1024 - Auxílio Financeiro p/ ações de Saúde Assistência Social p/ enfrentamento à COVID-19 - LC nº 1	20.090,30	20.090,30
103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	117.675,39	87.022,42
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	80.715,65	257.961,78
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	716,05	431,08
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	8.609,14	8.651,57
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros - Exercício Corrente	940,06	853,27
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	47.232,92	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cu	19.133,41	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Re	0,00	1.279,89
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Re	2.011,40	19.198,30
1064 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais p	1.394,95	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	52.036,66	0,00
107 - QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO EXERC.ANTERIORES	65.809,60	44.430,50
1072 - INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4110904/2023 - TRANSFERÊNCIA DA ITAIPU	2.021.606,36	0,00
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	34.370,34	0,00
112 - FNDE/PANAE/MERENDA ESCOLAR -EXERCÍCIO CORRENTE	0,14	0,14
135 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	-106,81	-106,81
140 - CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES ESCOLARES CONVENIO MEC/FNDE	-60.986,75	-60.986,75
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	-4.133,89	-64.635,73
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	7.768,58	88.502,49
31120 - BRASIL CARINHOSO SIMEC/FNDE APOIO A CRECHE	0,01	0,15
31124 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - MANUTENÇÃO DE CRECHE	2,75	97,77
31761 - RECURSOS DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL	-17.096,11	-17.096,11
31763 - CONVENIO APAE - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO	-5.600,00	-5.600,00
31768 - FNS/EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL	-5.184,00	-5.184,00
369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS	2.526,28	2.189,94
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL	128.466,58	54.081,40
495 - SAUDE PAB/SUS PARTE FIXA	1.236.843,82	854.562,07
497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	-324,85	13.976,33
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	160,16	145,38
503 - Receitas de Alienações de Ativos – EC/AFMDCA	8.839,40	8.023,30
504 - ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	69.839,02	83.132,25
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA (art 149-A CF)	18.392,02	-19.554,93
509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO EXERCICIOS ANTERIORES	21,39	19,41
510 - TAXAS EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	281,90	1.125,42
511 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.085,57	1.367,99
512 - CIDE Lei 10.886/04 , Art 1ºB	2.761,14	866,85
518 - BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL	99.778,64	21.340,80
556 - RECURSOS DA LEI PELE LEI 9615/98	1,06	0,96
792 - CONVÊNIO 26/2020 - IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO	53,09	-274.030,72
794 - CONVÊNIO 899719/2020 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	43.184,49	19.863,51
795 - CONVÊNIO 901445/2020 - MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	-118.319,76	-129.690,54
796 - CONVÊNIO 450/2021 - SEAB/PR - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS	0,00	31.559,15
797 - CONVÊNIO 921198/2021 - MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	27.927,30	-263.380,34
798 - CONVÊNIO 175/2022 - SEDU/PR - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	6,56
799 - CONVÊNIO 082/2022 - SEAB-PR - ESTRADAS RURAIS (ITAGUAJE X JARDIM OLINDA)	-473.105,73	585.191,78
800 - CONVÊNIO 090/2022 - SEAB-PR - CALCÁRIO	5.712,11	5.184,74
801 - CONVÊNIO 945/2022 - SEDU-PR - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	-139.970,77	0,00
804 - CONVÊNIO 928017/2022 - MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	42,86	0,00
805 - CONVÊNIO 310/2023 -

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.610.000,00**	**305.062,20**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	790.000,00	96.350,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	570.000,00	26.654,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	520.000,00	48.893,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	730.000,00	133.164,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.900.000,00**	**4.769.818,43**
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.100.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	904.291,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	11.984,31
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	57.495,72
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	286.296,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.510.000,00**	**5.074.880,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.040.000,00**	**953.963,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.337.500,00**	**314.756,47**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.800.000,00**	**827.264,21**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.800.000,00	827.264,21
6.1.1- Principal	3.800.000,00	820.982,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.281,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.240.000,00**	**-132.981,02**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**5.110.258,87**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.330.644,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.779.614,25
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.937.523,08**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.531.000,00**	**503.194,29**	**503.194,29**	**474.080,41**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.651.000,00	461.718,29	461.718,29	432.604,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.095.000,00	214.033,01	214.033,01	214.033,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.365.000,00	226.375,17	226.375,17	197.261,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	151.000,00	21.310,11	21.310,11	21.310,11	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	880.000,00	41.476,00	41.476,00	41.476,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	655.000,00	5.476,00	5.476,00	5.476,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	18.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**503.380,41**	**503.380,41**	**474.266,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	503.380,41	503.380,41	474.266,53	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	461.718,29	461.718,29	432.604,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	579.084,95	461.718,29	461.718,29	55,81
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	82.726,42	323.883,80	323.883,80	241.157,38	39,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	82.726,42	1.330.644,62	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.726,42	1.330.644,62	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubfunÇão)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.517.500,00**	**359.072,68**	**332.110,84**	**295.186,25**	**26.961,84**
20.1- Educação Infantil	1.572.500,00	99.039,76	79.162,93	74.406,41	19.876,83
20.2- Ensino Fundamental	1.880.000,00	260.032,92	252.947,91	220.779,84	7.085,01
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.765.500,00**	**805.080,94**	**778.119,10**	**712.080,63**	**26.961,84**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.860.500,00	313.072,77	293.195,94	288.439,42	19.876,83
21.1.1- Creche	2.860.500,00	313.072,77	293.195,94	288.439,42	19.876,83
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.905.000,00	492.008,17	484.923,16	423.641,21	7.085,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	332.110,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	953.963,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	241.157,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.044.917,15**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.268.720,16	1.044.917,15	20,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**35.706,40**	**19.876,83**	**19.876,83**	**0,00**	**15.829,57**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.155,41	19.876,83	19.876,83	0,00	7.278,58
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.550,99	0,00	0,00	0,00	8.550,99
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**770.000,00**	**92.055,63**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**545.000,00**	**80.796,87**
31.1.1- Salário-Educação	290.000,00	60.524,24
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	8.892,63
31.1.4 - PNATE	35.000,00	93,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	11.286,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**100.000,00**	**0,04**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**125.000,00**	**11.258,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**675.000,00**	**119.849,13**	**87.474,50**	**11.367,04**	**32.374,63**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	24.811,20	18.930,93	100,88	5.880,27
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	595.000,00	95.037,93	68.543,57	11.266,16	26.494,36
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.992.500,00**	**982.302,22**	**922.965,75**	**780.819,82**	**59.336,47**
33.1- Despesas Correntes	**7.729.500,00**	**982.302,22**	**922.965,75**	**780.819,82**	**59.336,47**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.619.000,00	708.042,07	708.042,07	664.128,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	240.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.870.500,00	238.260,15	178.923,68	80.691,07	59.336,47
33.2- Despesas de Capital	**263.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	308.842,67	73.260,03
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	827.264,21	60.524,24
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	474.266,53	12.744,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	661.840,35	121.039,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-458,70	78,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	661.381,65	121.118,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 21/mar/2024 as 09h e 41m.
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS – CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO – TESOUREIRA
CLENIO SOARES – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.126.500,00	30.135.143,39	4.414.927,16	4.414.927,16	91,19	25.720.216,23	3.989.933,21	3.989.933,21	90,34	26.145.210,18
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.000,00	227.000,00	42.616,49	42.616,49	0,88	184.383,51	42.616,49	42.616,49	0,96	184.383,51
Representação Judicial e Extrajudicial	227.000,00	227.000,00	42.616,49	42.616,49	0,88	184.383,51	42.616,49	42.616,49	0,96	184.383,51
ADMINISTRAÇÃO	4.285.000,00	4.135.000,00	649.737,48	649.737,48	13,42	3.485.262,52	615.221,52	615.221,52	13,93	3.519.778,48
Administração de Receitas	198.000,00	198.000,00	27.001,68	27.001,68	0,56	170.998,32	27.001,68	27.001,68	0,61	170.998,32
Administração Geral	3.572.000,00	3.422.000,00	568.087,96	568.087,96	11,73	2.853.912,04	533.572,00	533.572,00	12,08	2.888.428,00
Administração Financeira	515.000,00	515.000,00	54.647,84	54.647,84	1,13	460.352,16	54.647,84	54.647,84	1,24	460.352,16
DEFESA NACIONAL	77.000,00	77.000,00	10.004,31	10.004,31	0,21	66.995,69	10.004,31	10.004,31	0,23	66.995,69
Defesa Terrestre	77.000,00	77.000,00	10.004,31	10.004,31	0,21	66.995,69	10.004,31	10.004,31	0,23	66.995,69
SEGURANÇA PÚBLICA	308.000,00	308.000,00	37.504,52	37.504,52	0,77	270.495,48	35.335,17	35.335,17	0,80	272.664,83
Policiamento	150.000,00	150.000,00	19.328,71	19.328,71	0,40	130.671,29	17.159,36	17.159,36	0,39	132.840,64
Defesa Civil	158.000,00	158.000,00	18.175,81	18.175,81	0,38	139.824,19	18.175,81	18.175,81	0,41	139.824,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.948.000,00	1.898.000,00	200.346,68	200.346,68	4,14	1.697.653,32	196.082,03	196.082,03	4,44	1.701.917,97
Assistência Comunitária	1.623.000,00	1.573.000,00	162.531,79	162.531,79	3,36	1.410.468,21	158.381,43	158.381,43	3,59	1.414.618,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.000,00	325.000,00	37.814,89	37.814,89	0,78	287.185,11	37.700,60	37.700,60	0,85	287.299,40
SAÚDE	6.944.000,00	6.952.643,39	1.140.517,83	1.140.517,83	23,56	5.812.125,56	1.006.834,19	1.006.834,19	22,80	5.945.809,20
Vigilância Epidemiológica	227.000,00	227.000,00	24.665,07	24.665,07	0,51	202.334,93	24.665,07	24.665,07	0,56	202.334,93
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Atenção Básica	6.672.000,00	6.680.643,39	1.115.852,76	1.115.852,76	23,05	5.564.790,63	982.169,12	982.169,12	22,24	5.698.474,27
EDUCAÇÃO	7.210.500,00	7.210.500,00	905.892,27	905.892,27	18,71	6.304.607,73	846.555,80	846.555,80	19,17	6.363.944,20
Ensino Fundamental	3.965.000,00	3.965.000,00	518.028,86	518.028,86	10,70	3.446.971,14	484.449,49	484.449,49	10,97	3.480.550,51
Educação Infantil	2.749.500,00	2.749.500,00	330.491,26	330.491,26	6,83	2.419.008,74	304.734,16	304.734,16	6,90	2.444.765,84
Educação Especial	419.000,00	419.000,00	57.372,15	57.372,15	1,19	361.627,85	57.372,15	57.372,15	1,30	361.627,85
Educação de Jovens e Adultos	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
CULTURA	192.000,00	192.000,00	23.711,26	23.711,26	0,49	168.288,74	16.711,26	16.711,26	0,38	175.288,74
Difusão Cultural	192.000,00	192.000,00	23.711,26	23.711,26	0,49	168.288,74	16.711,26	16.711,26	0,38	175.288,74
URBANISMO	5.053.000,00	5.223.000,00	755.826,18	755.826,18	15,61	4.467.173,82	689.234,30	689.234,30	15,61	4.533.765,70
Serviços Urbanos	5.053.000,00	5.223.000,00	755.826,18	755.826,18	15,61	4.467.173,82	689.234,30	689.234,30	15,61	4.533.765,70
HABITAÇÃO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Habitação Urbana	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.933.521,76	5.735.400,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.213,99	101.955,15
I.P.T.U.	242.999,61	0,00
I.S.S.	347.254,23	28.774,12
I.T.B.I.	260.244,75	0,00
I.R.R.F.	144.370,74	61.963,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.344,66	11.227,46
Contribuições	590.070,00	0,00
Receita Patrimonial	753.489,18	1.810.621,68
Aplicações Financeiras (II)	755.630,48	1.810.621,68
Outras Receitas Patrimoniais	7.939,70	0,00
Transferências Correntes	26.055.338,91	4.440.825,03
Cota-Parte do FPM	18.481.142,46	3.102.759,39
Cota-Parte do ICMS	2.257.545,03	525.117,05
Cota-Parte do IPVA	457.775,96	177.505,53
Cota-Parte do ITR	438.957,08	11.109,69
Transferências da LC 61/1989	73.866,72	5.947,52
Transferências do FUNDEB	2.194.835,43	446.735,89
Outras Transferências Correntes	2.151.171,23	157.649,95
Demais Receitas Correntes	38.523,88	2.988,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.523,88	2.988,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	28.177.571,28	4.545.778,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	172.394,34	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.516,10	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.516,10	0,00
Transferências de Capital	148.878,24	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	148.878,24	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	172.394,34	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**28.350.365,62**	**4.545.778,89**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**28.350.365,62**	**4.545.778,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.070.425,87	4.875.265,93	4.845.537,64	4.815.763,11	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.230.270,41	1.845.594,89	1.845.594,89	1.812.010,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	89.940,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.750.215,16	3.029.671,04	2.999.942,75	3.003.752,83	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	10.031.119,16	3.127.270,00	2.999.942,75	2.274.741,50	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.031.119,16	3.127.270,00	2.999.942,75	2.274.741,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.980.485,57	4.875.265,93	4.845.537,64	4.815.763,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.072.925,91	671.225,05	671.225,05	671.225,05	0,00	60.335,28
Investimentos	1.479.603,52	151.445,14	151.041,77	33.815,78	0,00	60.335,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	346.777,79	36.079,41	36.079,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.479.603,52	151.445,14	151.041,77	33.815,78	0,00	60.335,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	193.891,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIX + XXX)	**28.695.885,13**	**5.127.491,22**	**4.803.629,41**	**4.820.648,89**	**0,00**	**60.335,28**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXII + XXIII + XXIX)	**28.695.885,13**	**5.127.491,22**	**4.803.629,41**	**4.820.648,89**	**0,00**	**60.335,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb))		**364.794,72**				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIb - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb))		**364.794,72**				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	172.394,34

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.185.210,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.549.005,09**

ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2023(a)	SALDO Até o Bimestre 2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.425.732,52	4.425.732,52
DEDUÇÕES (XL)	9.259.860,78	10.074.559,11
Disponibilidade de Caixa	9.259.860,78	10.074.559,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.978.473,09	21.749.820,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.693.842,35	10.512.602,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.034.769,96	1.161.348,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.834.128,26	-5.648.826,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb))		**814.708,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	172.394,34

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	814.708,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)) + (-) (XLIX)	**1.629.416,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**444.206,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Inajá - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.124.828,95**	**29.124.828,95**	**5.711.252,62**	**19,61**	**5.711.252,62**	**19,61**	**23.411.576,33**
RECEITAS CORRENTES	**28.952.434,61**	**28.952.434,61**	**5.711.252,62**	**19,73**	**5.711.252,62**	**19,73**	**23.241.181,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.126.213,99	1.126.213,99	85.917,20	7,71	85.917,20	7,71	1.040.296,79
IMPOSTOS	994.869,43	994.869,43	75.599,74	7,60	75.599,74	7,60	919.269,69
TAXAS	131.344,56	131.344,56	11.227,46	8,55	11.227,46	8,55	120.117,10
CONTRIBUIÇÕES	950.050,20	950.050,20	0,00	0,00	0,00	0,00	950.050,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	628.693,38	628.693,38	0,00	0,00	0,00	0,00	628.693,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	321.356,82	321.356,82	0,00	0,00	0,00	0,00	321.356,82
RECEITA PATRIMONIAL	763.489,18	763.489,18	1.160.521,68	154,64	1.160.521,68	154,64	-417.132,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.838,70	7.838,70	0,00	0,00	0,00	0,00	7.838,70
VALORES MOBILIÁRIOS	755.650,48	755.650,48	1.160.521,68	153,60	1.160.521,68	153,60	-404.871,20
RECEITA DE SERVIÇOS	37.871,73	37.871,73	2.988,71	7,89	2.988,71	7,89	34.883,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.916,34	3.916,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.916,34
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	33.952,39	33.952,39	2.988,71	8,80	2.988,71	8,80	30.963,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.074.161,26	26.074.161,26	4.440.825,03	17,03	4.440.825,03	17,03	21.633.336,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.029.035,02	21.029.035,02	3.225.283,41	15,34	3.225.283,41	15,34	17.803.922,61
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	2.850.109,91	2.850.109,91	768.805,73	26,97	768.805,73	26,97	2.081.304,18
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	2.194.835,43	2.194.835,43	446.735,89	20,35	446.735,89	20,35	1.748.099,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	655,15	655,15	0,00	0,00	0,00	0,00	655,15
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	655,15	655,15	0,00	0,00	0,00	0,00	655,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**172.394,34**	**172.394,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**172.394,34**
ALIENAÇÃO DE BENS	23.516,10	23.516,10	0,00	0,00	0,00	0,00	23.516,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.516,10	23.516,10	0,00	0,00	0,00	0,00	23.516,10
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	148.878,24	148.878,24	0,00	0,00	0,00	0,00	148.878,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	148.878,24	148.878,24	0,00	0,00	0,00	0,00	148.878,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	**1.286.455,05**	**1.286.455,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.286.455,05**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.411.285,00**	**30.411.285,00**	**5.711.252,62**	**18,78**	**5.711.252,62**	**18,78**	**24.700.032,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**30.411.285,00**	**30.411.285,00**	**5.711.252,62**	**18,78**	**5.711.252,62**	**18,78**	**24.700.032,38**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.411.285,00	30.411.285,00	5.711.252,62	18,78	5.711.252,62	18,78	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.287.162,72**	**26.287.162,72**	**3.714.309,76**	**3.714.309,76**	**22.572.852,96**	**3.506.575,77**	**3.506.575,77**	**22.780.586,95**	**3.412.177,35**
DESPESAS CORRENTES	**24.303.045,37**	**24.403.045,37**	**3.543.396,68**	**3.543.396,68**	**20.859.648,69**	**3.460.537,05**	**3.460.537,05**	**20.942.508,32**	**3.103.002,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.594.769,72	14.594.769,72	1.695.534,25	1.695.534,25	12.899.235,47	1.695.534,25	1.695.534,25	12.899.235,47	1.611.000,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.940,30	89.940,30	0,00	0,00	89.940,30	0,00	0,00	89.940,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.618.335,35	9.718.335,35	1.847.862,43	1.847.862,43	7.870.472,92	1.764.902,80	1.764.902,80	7.953.432,55	1.492.002,09
DESPESAS DE CAPITAL	**1.945.286,01**	**1.845.286,01**	**170.911,08**	**170.911,08**	**1.674.374,93**	**46.038,72**	**46.038,72**	**1.799.247,29**	**9.175,00**
INVESTIMENTOS	1.598.508,22	1.498.508,22	146.868,14	146.868,14	1.351.640,08	21.995,78	21.995,78	1.476.512,44	9.175,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.777,79	346.777,79	24.042,94	24.042,94	322.734,85	24.042,94	24.042,94	322.734,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**193.891,34**	**193.891,34**	**—**	**—**	**193.891,34**	**—**	**—**	**193.891,34**	**—**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.891,34	193.891,34	—	—	193.891,34	—	—	193.891,34	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.598.250,50**	**2.598.250,50**	**380.386,27**	**380.386,27**	**2.217.864,23**	**380.386,27**	**380.386,27**	**2.217.864,23**	**165.619,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.885.413,22	28.885.413,22	4.094.696,03	4.094.696,03	24.790.717,19	3.886.962,04	3.886.962,04	24.998.451,18	3.277.797,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.885.413,22	28.885.413,22	4.094.696,03	4.094.696,03	24.790.717,19	3.886.962,04	3.886.962,04	24.998.451,18	3.277.797,34
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.816.556,59	—	—	1.824.260,68	—	2.433.455,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.885.413,22	28.885.413,22	4.094.696,03	5.711.252,62	—	3.886.962,04	5.711.252,62	—	5.711.252,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.286.455,05**	**1.286.455,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.286.455,05**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.286.455,05**	**1.286.455,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.286.455,05**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.286.455,05	1.286.455,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286.455,05
Contribuições Sociais	1.286.455,05	1.286.455,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286.455,05

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.598.250,50**	**2.598.250,50**	**380.386,27**	**380.386,27**	**2.217.864,23**	**380.386,27**	**380.386,27**	**2.217.864,23**	**165.619,99**
DESPESAS CORRENTES	2.598.250,50	2.598.250,50	380.386,27	380.386,27	2.217.864,23	380.386,27	380.386,27	2.217.864,23	165.619,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.685.436,89	1.685.436,89	165.619,99	165.619,99	1.519.816,90	165.619,99	165.619,99	1.519.816,90	165.619,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	912.813,61	912.813,61	214.766,28	214.766,28	698.047,33	214.766,28	214.766,28	698.047,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (g)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (h)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Period. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (i)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (j)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (k)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (l)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Período de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (j)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (k)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas de Capital (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (g)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (h)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.810.036,31	361.148,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	530.629,92	19.084,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	778.584,84	52.350,63
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	779.330,27	107.770,73
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	721.491,28	181.942,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.347.357,57	5.789.825,17
2.1 - Cota-Parte FPM	15.926.905,68	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.817.003,89	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.109.901,79	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.867.868,52	1.077.992,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	104.990,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	384.599,37	10.804,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	62.994,00	1.191.277,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.157.393,88**	**6.150.973,55**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.247.491,16**	**1.157.965,03**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.541.857,31**	**379.778,35**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.047.362,40	826.201,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.362,40	819.947,55
6.1.1 - Principal	4.047.362,40	799.123,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.823,93
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.254,41
6.2.1 - Principal	0,00	5.880,35
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	374,06
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.200.128,76	-358.841,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**826.201,96**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.055.761,60	651.577,18	651.577,18	394.821,19
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.218.993,40	523.224,44	523.224,44	317.370,24
10.1.1 - Educação Infantil	1.511.856,00	206.402,20	206.402,20	124.891,25
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.707.137,40	316.822,24	316.822,24	192.478,99
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	836.768,20	128.352,74	128.352,74	77.450,95
10.2.1 - Educação Infantil	466.155,60	75.251,13	75.251,13	50.028,35
10.2.2 - Ensino Fundamental	370.612,60	53.101,61	53.101,61	27.422,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	651.577,18	651.577,18	394.821,19	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	651.577,18	651.577,18	394.821,19	0,00
11.2 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	523.224,44	523.224,44	317.370,24	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	578.341,37	523.224,44	523.224,44	63,33
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	82.620,20	174.624,78	174.624,78	92.004,58	21,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	40.566,59	405.665,90	0,00	0,00	405.665,90	40.566,59
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	40.566,59	405.665,90	0,00	0,00	405.665,90	40.566,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.739.753,46	333.785,82	223.112,19	147.227,56
20.1 - Educação Infantil	677.972,93	45.395,86	34.210,61	21.721,88
20.2 - Ensino Fundamental	1.446.959,08	267.173,49	167.685,11	114.499,53
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	299.851,45	21.216,47	21.216,47	11.006,15
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	314.970,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.180.693,61	964.146,53	853.472,90	531.042,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.655.984,53	327.049,19	315.863,94	196.641,48
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.524.709,08	637.097,34	537.608,96	334.401,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	223.112,19
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.157.965,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	92.004,58
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4] [7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.289.072,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.537.743,39	1.289.072,64	20,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [5]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.849,29	1.188,01	1.188,00	0,00	35.661,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.579,24	0,01	0,00	0,00	27.579,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	9.270,05	1.188,00	1.188,00	0,00	8.082,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	465.210,69	128.069,57
31.1.1 - Salário-Educação	216.069,42	60.252,91
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	249.141,27	67.816,66
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.551,13
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	51.812,57	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	411.193,34	205.068,45	79.713,37	79.713,37
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	300.953,84	137.502,42	27.365,99	27.365,99
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	110.239,50	67.566,03	52.347,38	52.347,38

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.206.708,40**	**1.119.719,43**	**898.909,37**	**566.268,75**
33.1 - Despesas Correntes	6.999.615,62	1.118.567,43	898.909,37	566.268,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.249.852,25	721.470,45	721.470,45	430.966,51
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	104.990,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.644.773,37	397.096,98	177.438,92	135.302,24
33.2 - Despesas de Capital	207.092,78	1.152,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	207.092,78	1.152,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.540,50	411.724,59
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	826.201,96	60.252,91
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	394.821,19	29.005,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	485.921,27	442.971,80
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.172,35	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	466.748,92	442.971,80

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.810.036,31**	**2.810.036,31**	**361.148,38**	**12,85**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	530.629,92	530.629,92	19.084,89	3,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	778.584,84	778.584,84	52.350,63	6,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	779.330,27	779.330,27	107.770,73	13,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	721.491,28	721.491,28	181.942,13	25,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.237.455,78**	**31.237.455,78**	**5.789.825,17**	**18,53**
Cota-Parte FPM	14.817.003,89	14.817.003,89	3.509.751,13	23,69
Cota-Parte ITR	384.599,37	384.599,37	10.804,32	2,81
Cota-Parte IPVA	62.994,00	62.994,00	1.191.277,62	1.891,10
Cota-Parte ICMS	15.867.868,52	15.867.868,52	1.077.992,10	6,79
Cota-Parte IPI-Exportação	104.990,00	104.990,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.047.492,09**	**34.047.492,09**	**6.150.973,55**	**18,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.368.115,99	6.368.115,99	1.072.377,21	16,84	870.359,51	13,67	619.567,94	9,73
Despesas Correntes	6.241.340,56	6.241.340,56	1.059.177,21	16,97	857.159,51	13,73	619.567,94	9,93
Despesas de Capital	126.775,43	126.775,43	13.200,00	10,41	13.200,00	10,41	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	803.698,45	803.698,45	685.147,39	85,25	133.344,59	16,59	133.344,59	16,59
Despesas Correntes	803.698,45	803.698,45	685.147,39	85,25	133.344,59	16,59	133.344,59	16,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	854.303,64	854.303,64	122.840,77	14,38	122.840,77	14,38	45.299,76	5,30
Despesas Correntes	854.303,64	854.303,64	122.840,77	14,38	122.840,77	14,38	45.299,76	5,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.034,71	108.034,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	108.034,71	108.034,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.365,85	122.365,85	50.477,48	41,25	50.477,48	41,25	31.770,23	25,96
Despesas Correntes	122.365,85	122.365,85	50.477,48	41,25	50.477,48	41,25	31.770,23	25,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.638,32	48.638,32	15.300,00	31,46	7.650,00	15,73	5.100,00	10,49
Despesas Correntes	17.638,32	48.638,32	15.300,00	31,46	7.650,00	15,73	5.100,00	10,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.274.156,96**	**8.305.156,96**	**1.946.142,85**	**23,43**	**1.184.672,35**	**14,26**	**835.082,52**	**10,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.946.142,85	1.184.672,35	835.082,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.946.142,85**	**1.184.672,35**	**835.082,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**922.546,03**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.023.496,82**	**262.026,32**	**-87.563,51**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,64**	**19,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor M

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

DECRETO Nº 78/2024, de 21 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1474/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 205.445,47, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
10.005.15.452.8.2087-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.718,00
03494.00494.12.02.06.20.2.500.0000 (SF) - Bloco Custeio de Saúde - Emenda Parlam. Individual 4.718,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.000,00
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 17.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
05.006.20.541.3.1037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.304,00
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 50.304,00

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
10.003.15.452.8.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 13.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER
08.004.27.812.6.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.830,00
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 9.830,00

04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.002.4.121.2.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 500,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$657,92
03494.00494.12.02.06.20.2.500.0000 (SF) - Bloco Custeio de Saúde - Emenda Parlam. Individual 657,92

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
05.006.20.541.3.1036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 18.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
10.003.15.452.8.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO
07.009.8.241.5.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.166,55
00900.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - REPASSE ESTADUAL FUNDO A FUNDO DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 10.166,55

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO
07.009.8.241.5.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
00949.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - REPASSE ESTADUAL FUNDO A FUNDO DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER
08.004.27.812.6.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$8.200,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 8.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
08.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA
08.003.27.812.6.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$3.300,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 3.300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
05.006.20.541.3.1036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$11.400,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 11.400,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
05.006.20.541.3.1036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
06.003.27.695.4.2110-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.008.8.243.5.6008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.099,00
00880.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA 1.099,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER
08.004.27.812.6.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.270,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 3.270,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.099,00
00880.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA 1.099,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$657,92
03494.00494.12.02.06.20.2.500.0000 (SF) - Bloco Custeio de Saúde - Emenda Parlam. Individual 657,92

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 18.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$4.718,00
03494.00494.12.02.06.20.2.500.0000 (SF) - Bloco Custeio de Saúde - Emenda Parlam. Individual 4.718,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$17.000,00
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 17.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$10.000,00
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$50.304,00
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 50.304,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$13.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 13.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$10.166,55
00900.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - REPASSE ESTADUAL FUNDO A FUNDO DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 10.166,55

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$8.000,00
00949.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - REPASSE ESTADUAL FUNDO A FUNDO DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 8.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$3.270,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 3.270,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$10.000,00
00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$8.200,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 8.200,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$3.300,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 3.300,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$11.400,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 11.400,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$9.830,00
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 9.830,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
10.005.15.452.8.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
06.003.27.695.4.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00

04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.002.4.121.2.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

Carlos Eduardo Amrein Mariani
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000

Decreto nº 063/2024

Data: 21 de Março de 2024

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da lei complementar nº 101/00, de 04/05/2000

D E C R E T A

Artigo 1º - Na forma do contido nos Anexos I e II ficam estabelecidas as METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO e o CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO, a serem observados no exercício de 2024, pelo poder Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o dispositivo no art. 9º da LC 101/00.

Artigo. 2º - O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC N.º 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 21 de Março de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.205.573,91
Previsão Atualizada	39.205.573,91
Receitas Realizadas	5.887.208,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.778.885,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.175.573,91
Dotação Atualizada	42.954.471,07
Despesas Empenhadas	5.181.828,71
Despesas Liquidadas	4.870.205,24
Despesas Pagas	4.122.132,04
Superávit Orçamentário	1.017.003,70

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.181.828,71
Despesas Liquidadas	4.870.205,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.338.717,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.333.079,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.981.627,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	193.162,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	391.080,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	391.080,94
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-197.918,24
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	700.075,61	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	19.553.079,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	426.071,83	0,00	421.651,83	4.420,00
Poder Executivo	426.071,83	0,00	421.651,83	4.420,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	604.783,59	0,00	357.080,52	247.703,07
Poder Executivo	604.783,59	0,00	357.080,52	247.703,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.030.855,42	0,00	778.732,35	252.123,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.125.734,46	25%	**26,23**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	502.938,95	70%	**72,00**
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	62.407,94	2.510.531,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	126,33	223.442,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	86.568,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	754.341,86	15%	**17,58**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.
Nota(s) Explicativa(s):

Carlos Eduardo Amrein Mariani
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Controle Interno

Página: 1 / 3

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024: RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.508.770,91	5.580.366,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.142.863,20	354.324,83
IPTU	561.305,60	45.820,41
ISS	771.609,28	90.042,24
ITBI	780.216,32	21.171,40
IRRF	1.686.113,28	161.190,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.618,72	36.100,66
Contribuições	704.434,56	101.811,28
Receita Patrimonial	661.142,19	137.261,84
Aplicações Financeiras (II)	660.060,59	137.261,84
Outras Receitas Patrimoniais	1.081,60	0,00
Transferências Correntes	28.926.861,84	4.986.968,48
Cota-Parte FPM	15.900.000,00	2.812.210,07
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	763.776,86
Cota-Parte IPVA	800.000,00	387.561,07
Cota-Parte ITR	160.000,00	2.684,86
Transferências da LC 61/1989	51.916,80	5.708,40
Transferências do FUNDEB	3.645.697,60	687.754,08
Outras Transferências Correntes	2.369.247,44	327.273,14
Demais Receitas Correntes	73.469,12	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	73.469,12	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.848.710,32	5.443.104,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.883.095,52	215.027,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	576.494,68	127.879,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	237.212,80	101.425,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	222.692,80	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	222.692,80	0,00
Transferências de Capital	14.520,00	101.425,30
Convênios	13.520,00	101.425,30
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	237.212,80	101.425,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.969.018,64	5.759.557,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.085.923,12	5.544.529,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.776.269,30	4.728.339,83	4.425.028,57	4.072.456,31	356.071,83	49.531,54	43.529,57
Pessoal e Encargos Sociais	17.670.557,17	2.595.073,81	2.595.073,81	2.480.140,65	31.043,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.540,80	9.734,38	9.734,38	9.734,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.985.171,33	2.123.531,64	1.820.220,38	1.582.581,28	325.028,27	49.531,54	43.529,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.655.728,50	4.718.605,45	4.415.294,19	4.062.721,93	356.071,83	49.531,54	43.529,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.855.971,53	391.080,94	391.080,94	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.572.939,53	62.407,94	54.095,73	49.675,73	65.580,00	313.550,95	313.550,95
Investimentos	2.272.779,53	15.732,21	7.420,00	3.000,00	65.580,00	313.550,95	313.550,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.160,00	46.675,73	46.675,73	46.675,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.272.779,53	15.732,21	7.420,00	3.000,00	65.580,00	313.550,95	313.550,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	175.672,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.960.151,60	5.125.418,60	4

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.799.244,48	318.224,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	561.305,60	45.820,41
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	780.216,32	21.171,40
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	771.609,28	90.042,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.686.113,28	161.190,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.943.916,80	3.971.941,26
2.1 - Cota-Parte FPM	15.900.000,00	2.812.210,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.400.000,00	2.812.210,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	763.776,86
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	51.916,80	5.708,40
2.4 - Cota-Parte ITR	160.000,00	2.684,86
2.5 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	387.561,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.743.161,28**	**4.290.165,43**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))*	**4.288.783,36**	**794.388,25**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.397.006,96**	**278.153,11**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.690.697,60	698.507,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.660.845,44	698.507,70
6.1.1 - Principal	3.615.845,44	687.754,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	10.753,62
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.852,16	0,00
6.2.1 - Principal	29.852,16	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	-672.937,92	-106.634,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	59.350,18
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	59.350,18
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**757.857,88**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.767.236,16	649.940,63	649.940,63	569.796,83
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.425.037,12	581.440,99	581.440,99	502.938,95
10.1.1 - Educação Infantil	1.896.693,22	289.602,01	289.602,01	249.581,93
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.453.614,38	277.923,58	277.923,58	241.147,84
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	74.729,52	13.915,40	13.915,40	12.209,18
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	342.199,04	68.499,64	68.499,64	66.857,88
10.2.1 - Educação Infantil	1.622,40	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	165.573,76	21.570,38	21.570,38	19.928,62
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	175.002,88	46.929,26	46.929,26	46.929,26
10.2.5 - Administração Geral	0	0	0	0
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (f)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	621.968,13	621.968,13	569.796,83	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	621.968,13	621.968,13	569.796,83	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	581.440,99	581.440,99	502.938,95	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	488.955,39	502.938,95	502.938,95	72,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	69.850,77	76.539,57	76.539,57	6.688,80	10,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	312.889,58	59.350,18	27.972,50	0,00	31.377,68	31.377,68
Transferências de Impostos	312.889,58	59.350,18	27.972,50	0,00	31.377,68	31.377,68
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.555.507,18	339.678,70	337.675,01	337.675,01
20.1 - Educação Infantil	1.427.838,25	99.533,27	97.529,58	97.529,58
20.2 - Ensino Fundamental	1.392.796,97	195.614,92	195.614,92	195.614,92
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.071,20	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	36.078,88	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	409.721,88	44.530,51	44.530,51	44.530,51
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	285.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE- RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.322.743,34	945.088,82	943.085,13	862.941,33
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.324.531,47	389.135,28	387.131,59	347.111,51
21.1.1 - Creche	-	-	-	-
21.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.998.211,87	555.953,54	555.953,54	515.829,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	337.675,01
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	794.388,25
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	6.688,80
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-)CANCELAMENTO , NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(AF) + L30.2(AF)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.125.374,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.072.541,38	1.125.374,46	26,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.808,50	5.308,50	5.308,50	0,00	500,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.808,50	5.308,50	5.308,50	0,00	500,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	632.273,57	110.862,00
31.1.1 - Salário-Educação	213.688,00	46.138,48
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	107.078,40	8.646,19
31.1.4 - PNATE	20.481,12	1,35
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	291.026,05	56.075,98
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	146,58
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.392,13	8.764,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	684.589,09	70.375,13	18.336,15	18.336,15
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	83.312,21	13.828,16	4.338,55	4.338,55
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	354.198,48	53.812,71	11.529,00	11.529,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	247.078,40	2.734,26	2.468,60	2.468,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.007.332,43**	**1.059.994,46**	**1.005.951,79**	**925.807,99**
33.1 - Despesas Correntes	7.665.726,78	1.051.682,25	1.005.951,79	925.807,99
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.419.493,90	819.458,67	819.458,67	739.314,87
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	151.424,00	46.929,26	46.929,26	46.929,26
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.094.808,88	185.294,32	139.563,86	139.563,86
33.2 - Despesas de Capital	341.605,65	8.312,21	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	341.605,65	8.312,21	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	59.350,18	29.305,65
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	698.507,70	46.138,48
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	569.796,83	29.382,96
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188.061,05	46.061,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	188.061,05	46.061,17

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Carlos Eduardo Armelin Mariani
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Controle Interno

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 5
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.205.573,91	39.205.573,91	5.887.208,94	15,02	5.887.208,94	15,02	33.318.364,97
RECEITAS CORRENTES	38.968.361,11	38.968.361,11	5.785.783,64	14,85	5.785.783,64	14,85	33.182.577,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.142.863,20	4.142.863,20	354.324,83	8,55	354.324,83	8,55	3.788.538,37
Impostos	3.799.244,48	3.799.244,48	318.224,17	8,38	318.224,17	8,38	3.481.020,31
Taxas	281.318,56	281.318,56	31.649,53	11,25	31.649,53	11,25	249.669,03
Contribuição de Melhoria	62.300,16	62.300,16	4.451,13	7,14	4.451,13	7,14	57.849,03
CONTRIBUIÇÕES	2.051.952,98	2.051.952,98	246.523,68	12,01	246.523,68	12,01	1.805.429,30
Contribuições Sociais	1.347.518,42	1.347.518,42	144.712,40	10,74	144.712,40	10,74	1.202.806,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	704.434,56	704.434,56	101.811,28	14,45	101.811,28	14,45	602.623,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.243.720,13	1.243.720,13	184.392,74	14,83	184.392,74	14,83	1.059.327,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,60
Valores Mobiliários	1.236.555,27	1.236.555,27	184.392,74	14,91	184.392,74	14,91	1.052.162,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.083,26	6.083,26	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083,26
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.926.861,84	28.926.861,84	4.986.968,48	17,24	4.986.968,48	17,24	23.939.893,36
Transferências da União e de suas Entidades	18.017.981,92	18.017.981,92	3.097.763,48	17,19	3.097.763,48	17,19	14.920.218,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.293.034,48	7.293.034,48	1.201.450,92	16,47	1.201.450,92	16,47	6.091.583,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.615.845,44	3.615.845,44	687.754,08	19,02	687.754,08	19,02	2.928.091,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.602.962,96	2.602.962,96	13.573,91	0,52	13.573,91	0,52	2.589.389,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	324,48	324,48	0,00	0,00	0,00	0,00	324,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.144,64	73.144,64	0,00	0,00	0,00	0,00	73.144,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.529.493,84	2.529.493,84	13.573,91	0,54	13.573,91	0,54	2.515.919,93
RECEITAS DE CAPITAL	237.212,80	237.212,80	101.425,30	42,76	101.425,30	42,76	135.787,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	222.692,80	222.692,80	0,00	0,00	0,00	0,00	222.692,80
Alienação de Bens Móveis	222.692,80	222.692,80	0,00	0,00	0,00	0,00	222.692,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.520,00	14.520,00	101.425,30	698,52	101.425,30	698,52	-86.905,30
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.520,00	13.520,00	101.425,30	750,19	101.425,30	750,19	-87.905,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.358/0001-53

DECRETO Nº. 38/2024.

Dispõe sobre os procedimentos auxiliares das licitações e das contratações de que trataa Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Itaguajé-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o a Lei Orgânica do Município e os arts. 78 a 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto nos arts. 78 a 87 da referida Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública do Município de Itaguajé;

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração do Município de Itaguajé, foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 52, de 31 de maio de 2023;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Objeto

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Itaguajé.

Art. 2º São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o *caput* deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos neste Decreto.

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares previstos nos incisos II e III do *caput* deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.

§ 3º Ao Sistema de Registro de Preços aplica-se o regulamento constante do Decreto Municipal nº 52, de 31 de maio de 2023;

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 3º Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública Municipal convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se, por meio de cadastramento no órgão ou na entidade, para executar o objeto quando convocados.

§1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

§2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão de contratação designada pela autoridade competente.

Art. 4º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

II – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 5º O credenciamento de interessados será iniciado com a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como, no sítio eletrônico do órgão do Municipio e poderá ser realizada a divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Qualquer alteração no edital de credenciamento implicará nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial.

Art. 6º O edital de chamamento de interessados no credenciamento, divulgado conforme o art. 5º deste Decreto, permanecerá à disposição do público, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, o edital adotará critérios objetivos de distribuição da demanda.

§ 2º O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses do *caput* e do § 1º deste artigo, deverá definir o valor da contratação.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o municipio ou entidade promotora do procedimento deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 7º Nas hipóteses sujeitas ao credenciamento, não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa do órgão ou entidade contratante.

Art. 8º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, bem como os interessados poderão se credenciar no decorrer do prazo de vigência do processo administrativo.

§ 1º Poderá ser aceitos documentos durante o prazo estabelecido no Caput desse artigo, que somente poderão ser analisados após finalizado esse mesmo prazo, devendo ser analisado conforme ordem de recebimento.

§ 2º Decorrido o prazo para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente ou a comissão de contratação terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir.

Art. 9º. Caso necessário, pode ser solicitado que o interessado apresente esclarecimentos, retificações e complementações da documentação.

Art. 10. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. Os interessados poderão desistir do pedido de credenciamento até a publicação do ato que o deferir.

Art. 11. O interessado deverá apresentar exclusivamente por protocolo presencial, no endereço indicado no edital, toda a documentação para avaliação por parte do agente ou comissão de contratação, na forma prevista no edital.

Seção II

Da Concessão do Credenciamento

Art. 12. O edital deverá conter os requisitos de habilitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de contrato ou instrumento equivalente e modelos de declarações a serem apresentadas pelos interessados no credenciamento.

Art. 13. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado junto ao órgão ou entidade contratante, sendo considerado apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Portal de Transparência e no sítio eletrônico do órgão ou entidade promotora do procedimento, bem como no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser publicado também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da publicação.

§ 3º O recurso de que trata o § 2º deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com asua motivação, no mesmo prazo, à autoridade superior do órgão ou entidade contratante.

§ 4º A autoridade superior do órgão ou entidade contratante, após receber o recurso e a informação do agente ou comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 3 (três) dias úteis, a sua decisão, que deve ser publicada na forma do § 1º deste artigo.

Art. 14. Não será admitida a participação, no credenciamento, de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sancionadas com penalidade que impeça a participação em licitações ou a contratação pela Administração Pública.

Art. 15. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la, exclusivamente por meio protocolo presencial.

§2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma dos §§ 2º a 4º do art. 13 deste Decreto.

§3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§4º O resultado da análise prevista no *caput* deste artigo será publicado na forma do §1º do art. 13 deste Decreto.

Art. 16. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas relativas a credenciamento já concedido e em vigor, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Seção III

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 17. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas ao credenciamento, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o credenciado deve apresentar os documentos e certidões atualizados e no prazo de validade.

Art. 18. O edital deverá estabelecer o modo como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços credenciados, em auxílio à fiscalização contratual e para verificar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 19. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no *caput* deste artigo, poderá apresentar toda documentação exigida de uma vez só, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a esse aspecto.

Seção IV

Da Denúncia e do Cancelamento do Credenciamento

Art. 20. O credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação, por consistir em ato administrativo unilateral, prévio e distinto do contrato, que atesta o preenchimento dos requisitos previstos no edital.

Parágrafo único. É facultado ao órgão ou entidade denunciar o credenciamento a qualquer tempo, mediante aviso ao credenciado, inclusive quando for constatada irregularidade quanto aocumprimento das normas fixadas no edital, neste Decreto ou na legislação pertinente, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O credenciado que deixar de cumprir as exigências deste Decreto, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração Pública Municipal será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 22. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o enviode solicitação escrita ao órgão ou entidade promotora do procedimento.

§1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento dos contratos eventualmente assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do objeto, a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção V

Das Obrigações do Credenciado

Art. 23. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual, ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens,em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentesda execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão no edital e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir, ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante, o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, demodo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio,obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para o contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

Seção VI

Das Obrigações do Contratante

Art. 24. São obrigações do órgão ou entidade contratante em virtude de credenciamento:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à sua atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias ao cumprimento do contrato por parte do credenciado contratado;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado e sejam pertinentes à execução do contrato;

IV - fornecer os meios necessários à execução do objeto do contrato por parte do credenciado contratado;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do credenciado contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Seção VII

Da Contratação decorrente do Credenciamento

Art. 25. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades interessadas poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem deserviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 26. O credenciamento não implica necessária contratação do credenciado por parte da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O credenciado só poderá ser contratado se estiver em situação regular quanto às exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 27. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às normas constantes da LeiFederal nº 14.133/2021, deste Decreto e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, que deve constar como anexo ao respectivo edital.

Art. 28. A Administração convocará o credenciado, no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação eno edital, e dar início à execução do serviço.

Parágrafo único. O não atendimento à convocação, por parte do credenciado, implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 156 da Lei Federalnº 14.133/2021 e no edital de credenciamento.

Art. 29. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta constante do edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 30. A divulgação no Diário Oficial é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data da assinatura do contrato, sem a qual não poderá ser iniciada a execução.

Art. 31. A Administração Pública Municipal poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 32. O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo fornecimento do bem ou pela prestação do serviço, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Art. 33. O objeto do credenciamento deverá ser executado conforme disposto no edital e/ou contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção VIII

Das Hipóteses Específicas de Credenciamento

Subseção I

Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 34. Entende-se como contratação paralela e não excludente aquela em que seja viável evantajosa para a Administração Pública Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Parágrafo único. Nas contratações a que se refere o *caput* deste artigo, o edital deve conter objeto específico e observar o disposto nesta Subseção.

Art. 35. Nas contratações paralelas e não excludentes, o órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, ao menos:

I - a descrição da demanda;

II - as razões para a contratação;

III - o tempo e os valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV - o número de credenciados necessários para a realização do serviço;

V - o cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI - a localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

Art. 36. As demandas objeto desta Subseção deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidas pelo edital de credenciamento às quais se referem.

§ 1º Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, considerando cada objeto a ser contratado, a ordem de chamada será definida, preferencialmente, por sorteio, e formadas listas de credenciados para execução de cada objeto, observando-se os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III - a qualquer tempo, um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se esse ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;

IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§2º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado.

Art. 37. Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas, quando for o caso.

§ 1º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para o fornecimento do bem ou para a prestação do serviço deverá apresentar o seguinte:

I - a descrição da demanda;

II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;

III - o número de credenciados necessários;

IV - o cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

V - a localidade/região onde será realizado o serviço.

§ 2º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.

§ 4º O descredenciamento na forma do § 3º deste artigo não impede que o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo objeto ou outro a ser contratado.

Art. 38. O cumprimento das condições de habilitação do credenciamento, por parte dos credenciados, é condição indispensável para a participação na sessão de sorteio, quando for o caso,ou para atender à convocação geral.

Parágrafo único. O agente ou a comissão de contratação poderá exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:

I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto na legislação federal pertinente;

III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;

IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude de interesse público devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;

V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.

Art. 39. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 40. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

Parágrafo único. Após seu encerramento, a ata contendo o resultado da sessão será divulgada Portal de Transparência e no sítio eletrônico do Municipio ou entidade promotora do credenciamento.

Art. 41. Verificando-se, após a realização do sorteio, qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o objeto com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica, com a exclusão do impedido.

Art. 42. Encerrada a sessão e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, quando for o caso, o processo será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - homologar o procedimento para o credenciamento.

Art. 43. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de fornecimento, da ordem de serviço ou de outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto neste Decreto.

§ 1º A ordem de fornecimento ou de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:

I - a descrição da demanda;

II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;

III - os credenciados e/ou os bens ou serviços necessários;

IV - o cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;

V - a localidade/região em que será realizado o serviço.

Art. 44. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou a retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, o planejamento dos trabalhos para confirmara utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

Art. 45. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial doobjeto.

Art. 46. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverálevar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto disciplinado no edital.

§ 1º Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

§ 2º Nas alterações unilaterais, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto contratual.

Subseção II

Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 47. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições relativas à contratação paralela e não excludente.

Subseção III Contratação em Mercados Fluidos

Art. 48. A contratação em mercados fluidos se configura nas hipóteses em que a seleção de interessado por meio de processo de licitação é dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

Art. 49. O procedimento para o credenciamento, na hipótese de contratação em mercados fluidos, será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a quem compete a regulamentação técnico-operacional por ato próprio.

Parágrafo único. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 50. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

Art. 51. Para a busca do objeto da contratação em mercados fluidos poderá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 52. As despesas decorrentes das contratações em mercados fluidos correrão por conta dos órgãos ou entidades contratantes.

Art. 53. Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, admitindo-se, a qualquer tempo, interessados que não tenham ingressado originalmente no banco de credenciados, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações, bem como o disposto nos arts. 17 e 26 deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Art. 54. Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira oportunidade, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital.

§ 1º Após a data a que se refere o *caput* deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação.

§ 2º Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviço, não havendo procedimentode classificação das manifestações.

§ 3° Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

Art. 55. Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente ou à comissão de contratação a documentação exigida para a habilitação na forma exigida no edital de chamamento publico, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração deque não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras domercado próprio exigidas no edital.

§ 1º O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão feitos por agente de contrataçãoe equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos ou para promover sua regularização, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§ 2º O julgamento final relativo à documentação será divulgado Portal de Transparência e no sítio eletrônico do órgão ou entidade promotora do credenciamento.

§ 3º A critério do agente ou comissão de contratação, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§4º O interessado que não tiver seu pedido de credenciamento aceito poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 13 deste Decreto.

Art. 56. Após a habilitação, será publicada a lista com os credenciados aptos a assinarem o contratode fornecimento de bens ou de prestação de serviços e o acordo corporativo de desconto.

Art. 57. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão ou entidade contratante.

§ 1º No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 2º Observado o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, que poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsãoem edital.

Art. 58. O órgão ou entidade promotora do credenciamento poderá inabilitar o credenciado, por despacho fundamentado, se possuir informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, a habilitação jurídica ou a regularidade fiscal do credenciado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 59. O órgão ou entidade promotora do credenciamento poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 1º Na hipótese do previsto no *caput* deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência expressa, sob pena de descredenciamento.

§ 2º Caso ocorra alteração nos requisitos do credenciamento, o órgão ou entidade promotora do credenciamento providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Subseção IV

Do Descredenciamento

Art. 60. O não atendimento às disposições deste Decreto, do edital e/ou da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá acarretar o descredenciamento, sem prejuízo da aplicação de eventuaissanções administrativas, observado o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis, ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento.

CAPÍTULO III

DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 61. A pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto,com vistas a selecionar previamente:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de obras ou serviços nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos, sefor o caso; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo órgão ou entidadeda Administração Pública Municipal.

§1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 62. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 63. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 64. Sempre que órgão ou entidade da Administração Pública Municipal iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso, por meio da publicação de edital, em que constarão:

I - as informações mínimas necessárias para a definição do objeto;

II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento a serem adotados.

Art. 65. A convocação de que trata o art. 64 deste Decreto será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município;

II - divulgação do instrumento convocatório no Portal da Transparencia e no sítio eletrônico do municipio;

III - divulgação do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) se for o caso;

§ 1º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens,conforme o caso.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados perante órgão ou comissão indicada no edital, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

Art. 66. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 67. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de intimação, ou da lavratura da ata, em face do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

Art. 68. A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, mediante justificativa, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública Municipal pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

§3º No caso de realização de licitação restrita aos pré-qualificados, a Administração Pública Municipal enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§4º O convite de que trata o §3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório, na forma do art. 68 deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Art. 68. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) regulamentado neste Decreto é o previsto no inciso III do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, como procedimento auxiliar das licitações e contratações regidas por aquela Lei.

Art. 70. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) deve observar os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, damoralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aqueles que lhes são correlatos.

Art. 71. Caberá ao órgão ou à entidade demandante conduzir o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), por meio de comissão de contratação, a quem compete:

I - realizar o chamamento público;

II - elaborar o termo de referência e o edital;

III - conceder as autorizações para a realização dos estudos;

IV - receber e analisar os estudos apresentados.

Art. 72. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Município, e seu inteiro teor, de que será anexo o termo de referência, poderá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e deverá ser divulgado no Portal de Transparência e no sítio eletrônico do municipio .

Art. 73. O edital e o termo de referência conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II - delimitação do escopo dos estudos, sal

(Continuação da página anterior)

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do município ;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

Parágrafo único. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo do preço admitido para a estruturação do projeto.

Art. 74. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível e a realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI):

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 75. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art.76. A autorização para elaboração dos estudos não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 77. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, no Portal de Compras da Prefeitura de Itaguajé, no sítio eletrônico do municipio, podendo também, ser publicado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e informará:

I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração, no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§1º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§2º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§3º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 78. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 79. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 80. É permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantémresponsável, perante a Administração Pública Municipal, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 81. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal;

II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 82. Na hipótese de participação no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) por meiode consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por qualquer dos integrantes do consórcio.

Parágrafo único. Para fins da demonstração referida no *caput* deste artigo, o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 83. O prazo estabelecido no edital para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ouprorrogado, após análise do municipio :

I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;

II a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 84. O ato de autorização somente poderá ser cancelado pela comissão de contratação, mediante justificativa que demonstre razões relevantes para tal, assegurado ao destinatário da autorização o direito ao ressarcimento, pelo vencedor da licitação, apenas em caso de aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade noprocedimento ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§2º A comunicação da revogação ou anulação da autorização será efetuada por escrito ao seu titular.

Art. 85. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 86. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que esses possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos.

Art. 87. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse(PMI), a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e deque a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 88. O edital de chamamento estabelecerá de que forma o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

CAPÍTULO V
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 89. A Administração Pública do Município de Itaguajé poderá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei nº 14.133/2021 ou instituir seu cadastro municipal.

§ 1º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 2º O sistema de registro cadastral unificado do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, bem como, o sistema de registro de cadastro municipal deve proceder anualmente com a publicação do chamamento público para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Art. 90. O chamamento público a que se refere o § 2º do art. 89 deste Decreto será realizado mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município;

II - divulgação do instrumento convocatório no Portal da Transparencia e no sítio eletrônico do órgão ou entidade licitante.

III - divulgação do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se for o caso;

§ 1º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens,conforme o caso.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados perante órgão ou comissão indicada no edital, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

Art. 91. Ao inscrito será fornecido certificado, renovável sempre que atualizar o registro.

Art. 92. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de intimação, ou da lavratura da ata, em face do ato que defira ou indefira pedido de cadastro de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

Art. 93. A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação restrita aos fornecedores cadastrados, mediante justificativa, desde que:

I - a convocação para a atualização dos registros cadastrais discrimine que as futuras licitaçõesserão restritas aos registrados;

II - na convocação a que se refere o inciso I conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública Municipal pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses e de prazos para publicação do edital; e

III - o cadastro seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º Só poderão participar da licitação restrita aos cadastrados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, estejam regularmente cadastrados, ou realizem seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

§ 2º Na hipótese do *caput*, a Administração Pública Municipal poderá enviar convite por meio eletrônico a todos os fornecedores cadastrados no respectivo segmento.

§ 3º O convite de que trata o § 2º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitosde publicidade do instrumento convocatório, na forma do art. 90 deste Decreto.

Art. 94. O desempenho do contratado na execução contratual será avaliado pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, baseada em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Art. 95. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 94 deste Decreto, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, demodo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 96. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão por parte da Administração Pública Municipal,e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no §2º do art. 88 da Lei 14.133/ 2021.

Art. 97. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatórios a todos os órgãos da Administração Pública do Município de Itaguajépara:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e

III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 98. Os órgãos e entidades do municipio deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações dos cadastrados de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 1º O tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Municipal, nos casos regulamentados por este Decreto, observará o disposto no Capítulo IV (arts. 23 a 30) da Lei Federal nº 13.709/2018, e nas demais disposições legais pertinentes.

Seção II Vigência

Art. 99. Este Decreto entra em vigor na data de sua pubicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, 20 DE MARÇO DE 2.024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 066/2024

Revogada a Concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revogada a concessão da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao funcionário efetivo abaixo relacionado:

Nome	Cargo
- Lourenço Facca	Agente Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 21 de março de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2024
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.100.850,92**	**3.611.307,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.407.848,50	1.776.929,74
Créditos a Curto Prazo	619.723,74	809.122,07
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	81.319,97	6.943,83
Divida Ativa Tributaria	239.290,31	308.876,09
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	7.985,46	202.174,15
Créditos de Transferências a Receber	291.128,00	291.128,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.073.278,68	1.025.255,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**13.894.944,68**	**12.295.627,33**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	13.894.944,68	12.295.627,33
Bens Móveis	6.988.532,50	6.724.628,97
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.906.412,18	5.570.998,36
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**19.995.795,60**	**15.906.934,41**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.004.555,74**	**1.336.788,36**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	203.904,11	104.719,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	515.881,28	912.699,66
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	499,40	499,40
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	284.270,95	318.869,51
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.595.555,76**	**2.275.406,03**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	524.722,69	1.246.035,20
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	996.224,54	300.543,09
Fornecedores a Longo Prazo	338.753,40	338.753,40
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	194.307,77	16.509,64
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	541.547,36	373.564,70
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.600.111,50**	**3.612.194,39**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.395.684,10	12.294.740,02
Resultado do Exercício	5.794.210,18	1.504.282,58
Resultados de Exercícios Anteriores	10.790.457,44	10.790.457,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	-188.983,52	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.395.684,10**	**12.294.740,02**
TOTAL	**19.995.795,60**	**15.906.934,41**

ATIVO FINANCEIRO	5.424.752,60	2.745.810,43	PASSIVO FINANCEIRO	1.714.818,99	3.268.336,89
ATIVO PERMANENTE	14.571.043,00	13.161.123,98	PASSIVO PERMANENTE	2.603.675,13	2.283.525,40
SALDO PATRIMONIAL					

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercicio Corrente	1.045.865,20	657.573,55
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-82.450,99	-82.450,99
015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019	25.374,01	25.374,01
019 - Bloco de Cust. Ações e Serv. Saúde Publicos - Coronavirus - COVI-19	64.258,01	64.258,01
021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	40.704,30	38.137,12
053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	13.167,05	0,00
054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	32.504,30	0,00
064 - Assist Financeira da União Dest. à Compl. ao Pag. dos Pisos Salariais para Profi. da Enfermage	0,66	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,61
101 - FUNDEB 60%	9.667,53	-4.022,24
102 - FUNDEB 40%	-197,07	-224,70
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.145,91	-38.721,09
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-114.048,83	21.939,30
1056 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Re	687,94	687,94
1057 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Re	10.319,01	10.319,01
107 - Salário Educação	-857,38	-1.703,98
110 - EDUCACAO - CONVENIO PDDE	79,55	71,75
111 - PROGRAMA-FNDE TRANSP. ESCOLAR	133,24	120,94
113 - CONVENIO MERENDA ESCOLAR - PNAE	255,90	697,54
117 - CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR 2005	-12,07	17,93
119 - PMSI CONVENIO Nº 612-2013	9.141,24	8.297,28
120 - PROGRAMA BPC ESCOLA	631,22	575,42
125 - CONVENIO CONST. ESC. MUN. NA SEDE F. 31125	526,85	1.355,37
126 - CONVENIO FED CONST. ESC. MUN. NO DISTRITO F. 31126	899,92	64,47
1751 - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços Suas - Custeio	14.247,83	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-156.289,35	-246.509,68
310 - SAUDE - EDC/MS/FNS	0,00	8.028,18
322 - PROGRAMA PSF - ESTADO	42,41	38,49
323 - PROGRAMA SAUDE CONCIENTIZACAO	173,21	157,21
370 - Construção de Unidade de Saúde	0,00	89,92
372 - AQ. DE EQUIP MANT POSTO DE SAUDE	0,00	7.620,23
373 - PROGRAMA FNS-REFORMA POSTO DE SAUDE	0,00	7.068,90
375 - FNS-AMPLI-REF.PTO DE SAUDE IMBIACABA	0,00	966,24
495 - Atenção Básica	77.255,12	-50.095,98
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.717,70	3.247,79
497 - Vigilância em Saúde	535.681,35	371.291,42
498 - Assistência Farmacêutica	71.623,03	65.940,96
501 - Receitas de Alienações de Ativos	106,51	96,68
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	6.849,82	-14.119,28
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	255,93	5.318,71
510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia	11.394,99	7.993,06
511 - Taxas - Prestação de Serviços	15.051,91	7.591,90
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7,90	2.594,48
601 - OPERACAO DE CREDITO - PAÇO MUNICIPAL	-534.830,95	-1.567.139,50
745 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saude	264.281,32	23.210,46
749 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL CONVENIO Nº 353-2019	-22.708,24	-80.335,70
750 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	307.832,43	0,00
754 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 1	1.457,11	0,00
759 - AFM 2023 - Apoio Financeiro aos Municipios 2023	756,06	0,00
760 - Convenio Ministério da Agricultura - Aquisição Trator Agrícola	390,80	0,00
762 - Impl. At. Saneamento Amb. M. de Agua e Solo, E. Renováveis	1.798.263,36	0,00
934 - APOIO FINANCEIO AOS MUNICIPIOS - AFM AS. SOCIAL	116.403,02	89.309,46
TOTAL	3.627.482,62	-604.977,45

MARCOS ANTONIO CAMPONES
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**29.759.990,48**	**20.975.059,15**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		817.567,41	747.816,55
IMPOSTOS		785.902,26	726.440,98
TAXAS		31.665,15	21.375,88
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-0,31
CONTRIBUIÇÕES		131.191,03	115.431,49
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		131.191,03	115.431,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		196.043,08	149.996,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA		19.381,47	13.656,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		176.661,61	125.261,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	11.078,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		27.700.337,91	19.935.365,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		907.793,67	881.823,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		26.792.544,24	19.053.541,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		914.851,05	26.449,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		914.851,05	26.449,15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**25.470.062,88**	**19.470.776,57**
PESSOAL E ENCARGOS		10.575.797,04	9.306.112,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.978.914,79	7.876.605,15
ENCARGOS PATRONAIS		1.596.882,25	1.429.507,27
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		258.064,50	163.678,71
APOSENTADORIAS E REFORMAS		44.695,85	0,00
PENSÕES		179.919,86	160.527,51
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		33.448,79	3.151,20
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.567.230,85	8.182.583,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.599.232,48	4.569.494,44
SERVIÇOS		3.967.998,37	3.613.088,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		27.240,75	49.673,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		27.240,75	49.673,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.630.355,32	1.700.124,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		906.021,90	879.185,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.707.337,52	7.672,03
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.016.995,90	813.266,82
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.678,09	1.804,42
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,63	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.677,46	1.804,42
TRIBUTÁRIAS		4,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES		4,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		400.691,68	66.800,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		79.700,00	66.800,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		320.991,68	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**4.289.927,60**	**1.504.282,58**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.599.317,35	823.220,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	889.537,58	560.160,13
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.031.599,84	69.063,18
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO CAMPONES
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2024
PÁGINA: 1

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**26.180.455,05**	**20.155.102,50**
Ordinária	18.223.152,87	16.524.739,67
Vinculada	7.957.302,18	3.630.362,83
Transferências do FUNDEB	1.244.800,20	1.024.065,52
Transferências Voluntárias	1.955.308,90	239.342,43
Alienação de Bens	9,83	8,56
Operações de Crédito	1.032.308,55	69.077,48
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.383.568,33	1.196.271,34
Valores Restituíveis	0,02	0,02
Transferências Voluntárias	1.306.550,18	363.807,96
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	168.119,24
Outras Origens	664.593,51	569.670,28
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.771,77	5.823,59
Para a Execução Orçamentária	1.771,77	5.823,59
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.564.575,78**	**5.465.711,34**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	326.459,58	629.842,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	32.484,99	1.857.687,67
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.205.631,21	2.978.180,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.745.810,43**	**2.830.220,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.776.929,74	2.056.218,46
Realizável	968.880,69	774.002,43
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**32.492.613,03**	**28.456.858,32**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**21.045.304,22**	**20.935.746,47**
Ordinária	16.876.712,73	15.853.598,86
Vinculada	4.168.591,49	5.082.147,61
Transferências do FUNDEB	1.231.082,80